

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

036 / 2018

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011 / 2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos médicos, Hospitalares, Odontológicos e móveis em geral

TERMO DE CONVÊNIO nº 800128/2013

Emissão em ___ / ___ / ___

Conclusão em ___ / ___ / ___

Observações:

VOLUME II

PROCOLO Nº _____

DIA _____

HORA _____

	MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.			
030	SERRA PARA GESSO COM MOTOR DO TIPO UNIVERSAL: com rotação/oscilação de 18000 rpm/opm, potência de 180 watts, 60 hertz, câmbio em aço temperado com lubrificação permanente, carcaça em poliuretano pigmentado desenvolvida para não permitir passagem de calor do conjunto para a mão do operador, além de propiciar isolamento garantindo segurança constante contra choques elétricos, cabos de alimentação elétrica de 3,0 metros de comprimento. Acessórios que acompanham a serra: 01 disco de serra de 50,8mm ou 2", 01 disco de serra de 63,5mm ou 2½" produzidos em lâminas em aço especial tratadas em banho antioxidante e 01 chave combinada de 12,7mm ou ½". ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.	3		
031	ELETOENCEFALOGRAMA: Aplicação Básica: Equipamento de utilização clínica, eletrônico, transportável, para medição, amplificação, gravação digital, impressão em forma gráfica e registro dos sinais fisiológicos do cérebro, entre eles, diagnóstico de presença de qualquer tipo de distúrbio convulsivo, confusão, traumatismo craniano, tumores cerebrais, infecções, doenças degenerativas e distúrbios metabólicos que afetem o cérebro. Eletroencefalógrafo digital com mapeamento cerebral, no mínimo 25 canais, programáveis, baixo consumo e nível de ruído, canais opto acoplados, para registro simultâneo de EEG e da monitorização de EMG, ECG, EOG e movimentos respiratórios, com impressão de traçados computadorizados, utilização de EEG de rotina, adequado para análise matemática e estatística do eletroencefalograma, acompanhado com sistema de informática compatível, com as seguintes especificações necessárias: O Sistema deve incluir: Sistema de aquisição de no mínimo 25 canais para EEG; Software de Captação e Revisão (2 licenças); Software de Mapeamento Cerebral (FFT) (2 licenças); Fonte com dupla isolamento; Comunicação Ethernet ou USB; Foto-estimulador; Áudio-estimulador; Sistema equipamento Backup (reserva); Composição e descrição do equipamento: Conforme Norma NBR IEC 601-2-26; Número de Traços Visualizáveis de no mínimo: de 1 até 24; Referência de gravação: Bi-Auricular; Conversor A/D (Analógico/Digital): no mínimo 12 bits; Gabinete: plástico ou poliuretano; fonte de alimentação 110 / 220 Volts; 50 - 60 Hz. Software de Captação e Revisão: Revisão, Captação, Edição de Montagens Compreendidas e um único programa; O Exame tem que ser armazenado em um único arquivo com a extensão. EEG; O arquivo de exame deve ser único e constituído de NOME + DATA + HORA. EEG; Controle de Filtro de Corte de Frequência Alta deve ter os seguintes passos: 70Hz, 50Hz, 35Hz, 15	2		

<p>Hz ou superior; Controle de Filtro de Corte de Frequência Baixa (Constante de Tempo) deve ter os seguintes passos: 1,00 seg. 0,3 seg. 0,16 seg. 0,10 seg. 0,016 seg. ou superior. Sensibilidade 1mV até 500 mV por milímetro de papel ou superior; Controle de corte de Rejeita Faixa ajustável entre 50 Hz e 60 Hz ou superior; incluso teste de medição e impedância de eletrodos; Acionamento via software do foto-estimulador e áudio-estimulador. Software de Mapeamento Cerebral (FFT): Incorporado ao Software, disponibiliza mapas de Frequência, Amplitude, Histogramas e Mapas Topográficos. Outros Recursos do Sistema Digital de EEG: Análise espectral; Análise quantitativa do EEG; Mapeamento cerebral; Anotações de eventos e comentários on-line/ offline; Leitura de exames através de rede; Configuração de cores dos canais; Edição de exames e eventos; Exportação de dados para EDF; Geração de relatório automático e configurável pelo usuário; Referências média laplaciana e média comum; Interação com o Microsoft Office para base de dados e emissão de laudos (Word); Leitura em rede para vários usuários; Marcação de páginas para análises e impressões; Mudança de montagens on-line. Acessórios Inclusos: - CPU tipo Desktop (ou superior) com as seguintes características mínimas: Processador: Celeron ou Pentium Dual Core - 3,0 Ghz, memória RAM: Mínimo 2GB, Disco Rígido: Mínimo 160GB; Unidade Gravação CD/DVD-RW (necessário para a instalação do sistema / Backup), Placa de Rede Ethernet - Base 100-T, Monitor de 19" LCD com resolução mínima de 1024x768 pixels 32 bits; Microsoft Windows XP HOME ou PRO ou Windows VISTA Home Premium ou versão superior; Microsoft Word 2003 / 2007 ou superior; Placa de Som; Placa de Vídeo com 64 MB que disponibilize os seguintes recursos do DirectX: Aceleração do DirectDraw, Direct3D, Textura AGP. - Impressora Laser ou Jato de Tinta Colorida). - Nobreak de no mínimo 700 VA. - Rack com rodízios para acondicionamento do Eletroencefalógrafo e conjunto de informática - Todos os cabos, conexões, acessórios e periféricos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento do Sistema de Eletroencefalografia, juntamente com os respectivos manuais de operação/manutenção em português. - Pelo menos 30 (trinta) eletrodos EEG de contato de superfície, banhados a ouro, com fio flexível de 1,22 metros de extensão ou superior. - Pelo menos 01 (um) pote com 1 quilo de creme condutor adesivo e condutivo. Garantia: 12 meses a contar da data de aceite definitivo dos equipamentos. Manutenção e Fornecimento de Peças: A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento pelo prazo de 10 anos após o aceite definitivo. Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 7 dias para proceder a instalação e treinamento, em datas a serem agendadas com a equipe médica. O treinamento deverá apresentar duração mínima de 24 horas aula. Aceite definitivo: Após a realização da instalação, testes e</p>				
---	--	--	--	--

	<p>treinamento será emitido o Certificado de Aceite Definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas (incluindo acessórios e documentação técnica), devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória. A critério do hospital poderá ser solicitado das licitantes a apresentação dos equipamentos ofertados para demonstração e opção técnica. ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</p>				
032	<p>CADEIRA OFTALMOLÓGICA: Cadeira, oftalmológica, construída em aço e pintada com tinta epóxi, com desenho anatômico, para acomodação de pacientes adultos e pediátricos; deve conter encosto reciclável com subida e descida elétrica, controlada por pedal; encosto de cabeça escamoteável com adaptador para utilização com criança; apoio de braço direito escamoteável com trava; definir necessidade de sistema de comando e acionamento por pedal; alimentação elétrica: 110/220V - 60 Hz. ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</p>	1			

OBSERVAÇÃO: OS ITENS 001, 004 E 006 SÃO DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO, ENQUANTO OS DEMAIS SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa....., com sede na Rua n.º, CNPJ n.º, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa....., com sede na
..... n.º, CNPJ n.º
....., DECLARA, sob penas da Lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993,
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de
dezesseis anos.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

C.N.P.J.:

FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016 (Estatutos da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(Papel timbrado da licitante)

1) IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

2) INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº
_____, com sede à (rua, número, bairro, cidade, cep, fone)

_____, representada neste ato por seu
_____ (identificar qualificação) Sr (a)

_____, portador (a) do RG nº
_____ e CPF nº _____, nomeia e constitui a

(s) pessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder as ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pelo Conims; b) acompanhar a entrega dos produtos/medicamentos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o atestado de recebimento e aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Conims solicitando a troca de produtos/medicamentos recusados pelo Conims ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos/medicamentos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Conims e relacionadas ao fornecimento dos produtos/medicamentos constantes na Ata de Registro de Preços; h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus anexos e na Ata de Registro de Preços.

Nome (s) do (s) responsável (is) indicado (s)
RG nº - CPF nº

Nome do Representante Legal
Qualificação

3. Orientações ao Fornecedor

3.1. Este termo de indicação de responsável deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

3.2. Pode ser indicado mais de um responsável.

3.3. Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo termo de indicação de responsável deverá ser entregue ao Conims.

NOTA: documento não é desclassificatório.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, _____,
responsável pela empresa _____,
Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº _____, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

CONTATO: _____

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 036/2018, Pregão Eletrônico nº 011/2018, homologado em .../.../2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações, valores e quantitativos estabelecidos no ANEXO I, que passará a fazer parte integrante do presente contrato. *(ANEXO I SERÁ ELABORADO A PÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO)*.

1.2. O objeto desta licitação será destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais ambulatoriais do Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os equipamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), **em até 30 (trinta) dias úteis**, na sede do Consórcio, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.2. A empresa vencedora contratada, deverá efetivar a entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado e aceito pela Administração.

2.4. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

2.5. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTES

3.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

4.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações licitadas;

4.1.2. O Setor de Compras com auxílio do (s) profissional (is) Técnico (s) do CONIMS, será responsável pelo recebimento dos equipamentos adquiridos, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

4.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e conseqüentemente aceitação.

4.2.1. No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva dos equipamentos, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

4.2.2. Caso satisfatórias as verificações, O Setor de Compras atestará a efetivação da entrega dos equipamentos no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

4.2.3. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) equipamento (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

- 4.2.4.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.
- 4.2.5.** Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.
- 4.2.6.** A Contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.
- 4.2.7.** Os equipamentos devem vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).
- 4.2.8.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.
- 4.2.9.** No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.3.** A CONTRATADA não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 5.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 5.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.
- 5.4.** Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 5.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

5.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).

5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

5.8. Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

5.9. Informar um preposto com quem o Conims manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

6.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

6.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA ON SITE DOS EQUIPAMENTOS.

7.1. A empresa vencedora deverá dar garantia para os equipamentos proposto de, no mínimo, 12 (doze) meses **on site (no local)**, ou por maior período, quando expressamente previsto no Anexo I, deste Edital, sempre contados a partir do recebimento dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço;

7.2. Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso no local onde estão instalados, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para CONIMS.

7.3. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da abertura de chamado.

7.4. Entende-se por abertura de chamado a hora da chamada telefônica, envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

7.5. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

7.6. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 7.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

7.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

7.8. Os materiais e os móveis deveram ser entregues com garantia de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - TREINAMENTO

8.1. A proponente vencedora deverá ministrar treinamento de operação de pelo menos 01 dia, durante 8 horas, para o (s) equipamento (s) que se fizer necessário.

8.2. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem custo adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada (Anexo VII), à vista, após o recebimento definitivo do objeto, com apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

11.1. A NOTA FISCAL deverá vir com os equipamentos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar

o número do processo, a modalidade da licitação, número do empenho e menção ao Termo de Convênio 800182/2013 – Ministério da Saúde.

11.2. A vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as **NEGATIVAS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIO** em validade, como comprovação da manutenção das condições de habilitação.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

11.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

11.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo Contratado, apuradas em processo administrativo próprio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

12.1.1. Deixar de executar o fornecimento na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

12.1.2. Não estar com a Prova de regularidade relativa aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com situação regular no cumprimento;

12.1.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução fornecimento;

12.1.4. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

12.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

12.2. A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- b) amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- c) se a rescisão contratual gerar algum prejuízo à Contratante fica o Contratado obrigado a indenizá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

13.1.1. Advertência por descumprir total ou parcialmente suas obrigações;

13.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

13.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

13.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Administração Pública pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/02;

13.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fontes 1076,3321 e 1321.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Altair José Gasparetto
Presidente do Conims

Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 83/2018
PROCESSO 036/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e móveis em geral.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 036/2017, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

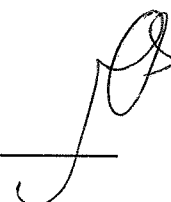
III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico nº 011/2018, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e móveis em geral.

O consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou execução de obras e serviços – fls 03/25
- 03) Solicitação de abertura de licitação – fls. 26/37



- 04) Ato do Gestor - fl. 38.
- 05) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação-fl.38
- 06) Parecer Contábil – fls 39/40.
- 07) “Cotação de Preços” – fls. 41/242
- 08) Edital de licitação –fls. 243/26.
- 09) Anexos –fls. 267/316.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Primeiramente cabe destacar que a análise consignada neste parecer se atem às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

a) Da Justificativa da Contratação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

No caso, consta que a aquisição dos equipamentos e mobiliário correlato (mesas e cadeiras hospitalares e odontológicas) dar-se-á com recursos recentemente liberados em Convênio nº 800182/2013, sendo a conclusão por deflagrar a licitação pretendida, prerrogativa prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30, inciso V do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico).

b) Da Modalidade Eleita

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No processo licitatório em análise, pretende-se a aquisição de bens passíveis de descrição por critérios de mercado, classificados como “bens comuns”¹, conforme se depreende do Termo de Referência e do descritivo de solicitação de materiais.

Atestada a natureza comum dos serviços pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

Ademais, segundo o art. 4º “caput” do Decreto nº 5.450, de 2005², a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

¹ Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30)


² “Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.”

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 04 de abril de 2018.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 11/2018 - PE
Processo Administrativo: 36/2018
Processo de Licitação: 36/2018
Data do Processo: 03/04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018

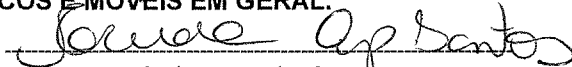
A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/04/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.

Pato Branco, 3 de Abril de 2018.


Cacilda Aparecida Santos

Publicações Legais

000322g

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas.

TAISA S/A
CNPJ: 77.013.647/0001-82
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária...

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da Entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - PROCESSO Nº 020/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 TIPO:
Manor Preço Por Item Data de abertura: 04/04/2018 às 10 horas
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas...

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Atenção: Câmara Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, CNPJ nº 00.165.960/0001-01. Em razão da prorrogação do PRAZO, descrito na cláusula de prazos, que passa a ter a seguinte rotação: prorroga-se a vigência do contrato nº 01/2017 de 01.04.2017, para o período de 01/04/2018 à 31/03/2019.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 040/2018
DECLARA LUTO OFICIAL EM CLEVELÂNDIA PELA FALCIMENTO DE LUIZ ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA.
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 11/2018 - PE
00125550001-98
Processo Administrativo: 39/2018
Processo de Licitação: 320/2018
Data do Processo: 03/04/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO NOVO, TIPO HATCH PARA A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO...

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 016/2018
Agilberto Luciano Perin, Prefeito Municipal de Itupiranga D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
ATO DO GESTOR
EDITAL Nº 181/2018
Publicação da nomeação de candidato desclassificado por não aceitar de vaga.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: Enfermeiro 46 horas
Tabela com 4 colunas: INSC., NOME, NF, CLASSIF.
Linha 1: 140283 | Marli Carneiro Pereira | 78 | 3º
Linha 2: 139795 | Ryani Beechi dos Santos | 78 | 4º

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
ATO DO GESTOR
EDITAL Nº 180/2018. Convocação de candidato aprovado para a vaga de Auxiliar Administrativo I na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/17, DE 07/08/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/17, DE 25/07/2017, CONFORME ABANCO MENCIONADO PARTES: Município de Clevelândia e Mathias Henning Roszatti-ME. Objeto: "Contratação de serviços suplementares de manutenção de sistema".

Agilberto Luciano Perin, Prefeito Municipal.

como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.

Art. 3º. Para fins de admissão, a convocada, no ato do comparecimento deverá apresentar:

I – Uma (01) foto 3x4 atual;

II – Cópia da cédula de Identidade;

III – Cópia do CPF;

IV – Cópia do Certificado Militar;

V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;

VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);

VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);

VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);

IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);

X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;

XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;

XII – Cópia do PIS/PASEP;

XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;

XIV – Cópia de comprovante de endereço;

XV – Tipagem sanguínea;

XVI – Carteira de vacinação;

XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;

XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;

IX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;

XXI – CTPS;

XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;

XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para a candidata convocada neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. A candidata convocada por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 04 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente do CONIMS

Anexo I

Candidata Convocada

Ensino Médio Completo

Emprego de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELI DOS SANTOS	28º Lugar

Anexo II

Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo 1 (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;

- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:FCDBD79B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 11/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	36/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	36/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	03/04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/04/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.

Pato Branco, 3 de Abril de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:AE6B2499

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 21/2018 - IL	
AFONSO PENA, 1902	Processo Administrativo:	34/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	34/2018
	Data do Processo:	02/04/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013
MÊS: Jan Fev Mar Abr
Modalidade: Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2018

05/04/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.



↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018

28/03/2018

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo 1 - Termo de Referência.



↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↳ Anexo 2 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO

↳ Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO

↳ Anexo 4 - NOTA DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009-2018

28/03/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.



↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

23/03/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M



↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↳ Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO - UNIVEN

↳ Anexo 3 - DECISÃO IMPUGNAÇÃO - UNIVEN

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

22/03/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS



Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

09/03/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PNEUMOLOGIA/TISIOLOGIA

000325
cg**Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO****Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS****Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES****Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO****Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005-2018

22/02/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, ENVOLVENDO CONSERTOS E RECUPERAÇÃO (ALVENARIA, CARPINTARIA, PINTURA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, DESENTOPIMENTO DE CANOS (HIDRÁULICA SANITÁRIA), LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA

**Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 005/2018****Anexo 2 - ATA - RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA****Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES****Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO****Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

20/02/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

**Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO****Anexo 2 - ATA - REUNIÃO DE JULGAMENTO PROPOSTAS****Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA LANCES****Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO****Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Anexo 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3/2018**anterior **1** 2 próxima »

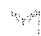
Página 1 de 2


[Voltar](#)

Home	Certidões do CONIMS
Atos Legais	Seleção Pública
Leis de Ratificação	Acesso Restrito
Documentos	IDS Saúde
Institucionais	Passagens e
Editais e Atas dos	Diárias
Conselhos	Agenda de
Processos Adm.	Reuniões
Disciplinares	Contas Públicas
Resoluções	Orçamento
Eliminação de	Contrato de
Documentos	Rateio e Aditivos
Contato	Relatórios Lei
Contato	Responsabilidade
Ouvidoria	Fiscal
Licitações	Demonstrações
Institucional	Contábeis
História	Programas
Municípios	Convênios
Informações	
Gerais	

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR

Galeria de
Prefeitos
Missão
Visão

 conims@conims.com.br

 (46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Última atualização: 05/04/2018 10:33:36

000326
9

000327

cg

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Alterar/Excluir Aviso de Licitação

05/04/2018 13:38:09

O Aviso de Licitação foi incluído.

Orgão
 96120 - ESTADO DO PARANA UASG Responsável
 926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de Licitação Nº da Licitação Forma de Realização Característica
 Pregão 00011/2018 Eletrônico Tradicional

Nº do Processo Tipo de Licitação
 36 Menor Preço Equalização de ICMS Internacional

Quantidade de Itens
 32

Objeto
 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e móveis em geral.

Divulgação do Aviso de Licitação
 * Data da Divulgação
 06/04/2018

* CPF do Responsável * Nome * Função
 033.437.559-23 CACILDA APARECIDA SANTOS Pregoeira

Disponibilidade do Edital
 * Data da Disponibilidade do Edital Período da Disponibilidade do Edital
 A partir de 09/04/2018 * Das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:59

Endereço
 * Logradouro Bairro
 Rua Afonso Pena, 1902, Anchieta

* Código do Município * Município/UF DDD Telefone Ramal Fax
 77518 Pato Branco/PR 46 33133550 2015

Entrega da Proposta
 A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Abertura da Licitação
 * Em 23/04/2018 às 09:00 no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Salvar Aviso Excluir Aviso Disponibilizar apenas para Divulgação

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

000328
cg**RE: EDITAL 10/2018 PREGÃO**

De: LICITACAO - CONIMS
Para: cristinadamasceno80@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: EDITAL 10/2018 PREGÃO
Enviada em: 05/04/2018 | 14:38
Recebida em: 05/04/2018 | 14:38

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

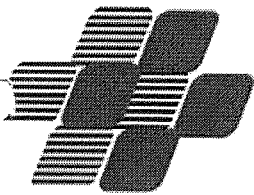
Boa tarde,

O referido pregão foi cancelado.

SEGUE EM ANEXO AVISO DO NOVO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2018 E EDITAL. DATA DE ABERTURA 23/04/2018.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Cristina Damasceno" <cristinadamasceno80@gmail.com>
Enviada: 2018/04/05 14:24:20
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: EDITAL 10/2018 PREGÃO

Boa Tarde,

Solicito o EDITAL PREGÃO 10/2018.

Aguardo,

Obrigada.

Cristina Damasceno

000329
9**URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: maqgill@maqgill.com.br
Cópia:

Cópia oculta:
Assunto: URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018
Enviada em: 06/04/2018 | 09:07
Recebida em: 06/04/2018 | 09:07

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

NOTA DE REV... .pdf 60.95 KB

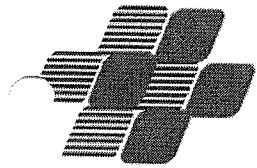
Bom dia,

Conforme informado anteriormente fora revogado o PE 010/2018 e lançado novo Pregão na forma Eletrônica referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS EM GERAL.

Segue em anexo nota de revogação do PE 010/2018 E AVISO/EDITAL do PE 011/2018.

Colocamo-nos à disposição em caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



000330

eg

URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: dacon@outlook.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018

Enviada em: 06/04/2018 | 09:09

Recebida em: 06/04/2018 | 09:09

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

NOTA DE REV... .pdf 60.95 KB

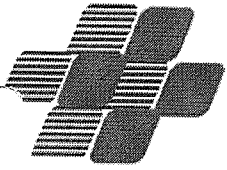
Bom dia,

Conforme informado anteriormente fora revogado o PE 010/2018 e lançado novo Pregão na forma Eletrônica referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL.

Segue em anexo nota de revogação do PE 010/2018 E AVISO/EDITAL do PE 011/2018.

Colocamo-nos à disposição em caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000331

9

URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacao@gigante.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018

Enviada em: 06/04/2018 | 09:10

Recebida em: 06/04/2018 | 09:10

NOTA DE REV... .pdf 60.95 KB

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

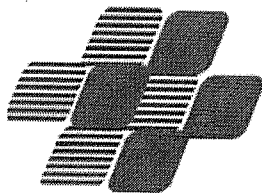
Bom dia,

Conforme informado anteriormente fora revogado o PE 010/2018 e lançado novo Pregão na forma Eletrônica referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.

Segue em anexo nota de revogação do PE 010/2018 E AVISO/EDITAL do PE 011/2018.

Colocamo-nos à disposição em caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000332

9

URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: jaragua@jaraguamercantil.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018

Enviada em: 06/04/2018 | 09:11

Recebida em: 06/04/2018 | 09:11

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

NOTA DE REV... .pdf 60.95 KB

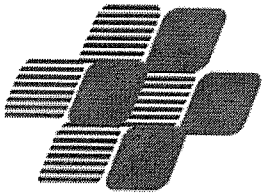
Bom dia,

Conforme informado anteriormente fora revogado o PE 010/2018 e lançado novo Pregão na forma Eletrônica referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.

Segue em anexo nota de revogação do PE 010/2018 E AVISO/EDITAL do PE 011/2018.

Colocamo-nos à disposição em caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000333
cg**URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: patricia@cirurgicasaofelipe.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018

Enviada em: 06/04/2018 | 09:12

Recebida em: 06/04/2018 | 09:12

NOTA DE REV... .pdf 60.95 KB

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

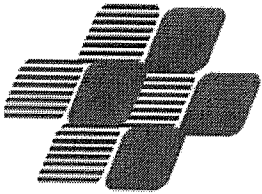
Bom dia,

Conforme informado anteriormente fora revogado o PE 010/2018 e lançado novo Pregão na forma Eletrônica referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.

Segue em anexo nota de revogação do PE 010/2018 E AVISO/EDITAL do PE 011/2018.

Colocamo-nos à disposição em caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000334
cg**URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacao@medicalway.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018

Enviada em: 06/04/2018 | 09:13

Recebida em: 06/04/2018 | 09:13

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

NOTA DE REV... .pdf 60.95 KB

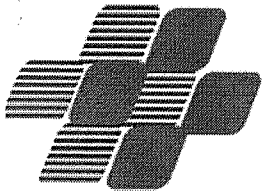
Bom dia,

Conforme informado anteriormente fora revogado o PE 010/2018 e lançado novo Pregão na forma Eletrônica referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.

Segue em anexo nota de revogação do PE 010/2018 E AVISO/EDITAL do PE 011/2018.

Colocamo-nos à disposição em caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000335

9

URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: cadastro@inovart.net.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018

Enviada em: 06/04/2018 | 09:14

Recebida em: 06/04/2018 | 09:14

NOTA DE REV... .pdf 60.95 KB

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

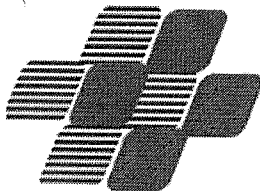
Bom dia,

Conforme informado anteriormente fora revogado o PE 010/2018 e lançado novo Pregão na forma Eletrônica referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.

Segue em anexo nota de revogação do PE 010/2018 E AVISO/EDITAL do PE 011/2018.

Colocamo-nos à disposição em caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000336

9

URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: rgoncalves@prolfe.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018

Enviada em: 06/04/2018 | 09:03

Recebida em: 06/04/2018 | 09:03

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

NOTA DE REV... .pdf 60.95 KB

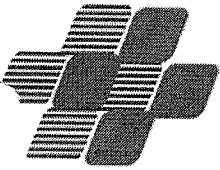
Bom dia,

Conforme informado anteriormente fora revogado o PE 010/2018 e lançado novo Pregão na forma Eletrônica referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS EM GERAL.

Segue em anexo nota de revogação do PE 010/2018 E AVISO/EDITAL do PE 011/2018.

Colocamo-nos à disposição em caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000337

eg

URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PR 011/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: comercial@goldstoneoffice.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PR 011/2018

Enviada em: 06/04/2018 | 08:08

Recebida em: 06/04/2018 | 08:08

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

NOTA DE REV... .pdf 60.95 KB

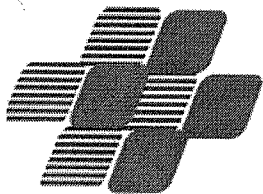
Bom dia,

Conforme informado anteriormente fora revogado o PE 010/2018 e lançado novo Pregão na forma Eletrônica referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.

Segue em anexo nota de revogação do PE 010/2018 E AVISO/EDITAL do PE 011/2018.

Colocamo-nos à disposição em caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000338

C9

URGENTE!! Aviso e Edital do novo pregão - PE 011/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: comercial@becnermed.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! Aviso e Edital do novo pregão - PE 011/2018

Enviada em: 06/04/2018 | 07:50

Recebida em: 06/04/2018 | 07:50

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

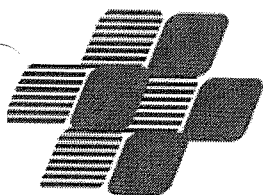
AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

Bom dia,

Conforme informado anteriormente foi lançado novo Pregão na forma Eletrônica referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL - aviso e Edital em anexo.

Colocamo-nos à disposição em caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000339
eg**URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PR 011/2018**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacao@medvision.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PR 011/2018

Enviada em: 06/04/2018 | 08:25

Recebida em: 06/04/2018 | 08:25

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

NOTA DE REV... .pdf 60.95 KB

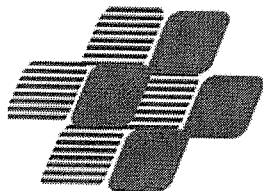
Bom dia,

Conforme informado anteriormente fora revogado o PE 010/2018 e lançado novo Pregão na forma Eletrônica referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.

Segue em anexo nota de revogação do PE 010/2018 E AVISO/EDITAL do PE 011/2018.

Colocamo-nos à disposição em caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

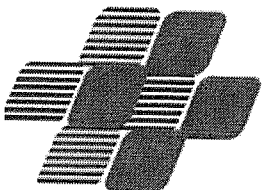
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

--

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000340

09

URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: kcr@kcrequipamentos.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018

Enviada em: 06/04/2018 | 08:28

Recebida em: 06/04/2018 | 08:28

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

NOTA DE REV... .pdf 60.95 KB

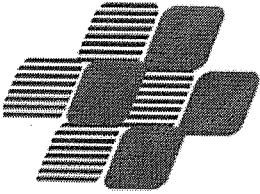
Bom dia,

Conforme informado anteriormente fora revogado o PE 010/2018 e lançado novo Pregão na forma Eletrônica referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.

Segue em anexo nota de revogação do PE 010/2018 E AVISO/EDITAL do PE 011/2018.

Colocamo-nos à disposição em caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000341

9

URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacao@grupolambrazil.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018

Enviada em: 06/04/2018 | 09:23

Recebida em: 06/04/2018 | 09:23

EDITAL DE L... .pdf 682,40 KB

AVISO DE LI... .pdf 70,05 KB

NOTA DE REV... .pdf 60,95 KB

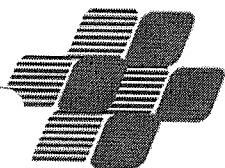
Bom dia,

Conforme informado anteriormente fora revogado o PE 010/2018 e lançado novo Pregão na forma Eletrônica referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS EM GERAL.

Segue em anexo nota de revogação do PE 010/2018 E AVISO/EDITAL do PE 011/2018.

Colocamo-nos à disposição em caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000342

eg

URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: captacao@grupolambrasil.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018

Enviada em: 06/04/2018 | 09:23

Recebida em: 06/04/2018 | 09:23

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

NOTA DE REV... .pdf 60.95 KB

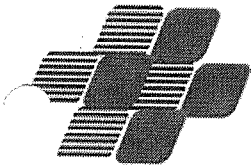
Bom dia,

Conforme informado anteriormente fora revogado o PE 010/2018 e lançado novo Pregão na forma Eletrônica referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS EM GERAL.

Segue em anexo nota de revogação do PE 010/2018 E AVISO/EDITAL do PE 011/2018.

Colocamo-nos à disposição em caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000343²⁹**URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licita@leistungbrasil.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018

Enviada em: 06/04/2018 | 09:25

Recebida em: 06/04/2018 | 09:25

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

NOTA DE REV... .pdf 60.95 KB

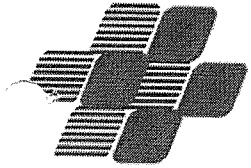
Bom dia,

Conforme informado anteriormente fora revogado o PE 010/2018 e lançado novo Pregão na forma Eletrônica referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS EM GERAL.

Segue em anexo nota de revogação do PE 010/2018 E AVISO/EDITAL do PE 011/2018.

Colocamo-nos à disposição em caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000344

68

URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: jackeline.santino@zeiss.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018

Enviada em: 06/04/2018 | 09:26

Recebida em: 06/04/2018 | 09:26

NOTA DE REV... .pdf 60.95 KB

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

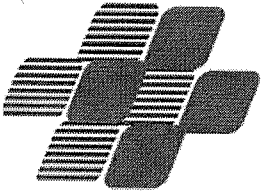
Bom dia,

Conforme informado anteriormente fora revogado o PE 010/2018 e lançado novo Pregão na forma Eletrônica referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.

Segue em anexo nota de revogação do PE 010/2018 E AVISO/EDITAL do PE 011/2018.

Colocamo-nos à disposição em caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000345
eg**URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacao@marcaleetro.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! NOTA DE REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018

Enviada em: 06/04/2018 | 09:27

Recebida em: 06/04/2018 | 09:27

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

NOTA DE REV... .pdf 60.95 KB

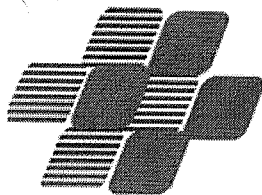
Bom dia,

Conforme informado anteriormente fora revogado o PE 010/2018 e lançado novo Pregão na forma Eletrônica referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.

Segue em anexo nota de revogação do PE 010/2018 E AVISO/EDITAL do PE 011/2018.

Colocamo-nos à disposição em caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000346

cg

URGENTE!! REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: jalro.palma@br.medical.canon

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! REVOGAÇÃO PE 010/2018 E AVISO/EDITAL PE 011/2018

Enviada em: 06/04/2018 | 09:30

Recebida em: 06/04/2018 | 09:30

NOTA DE REV... .pdf 60.95 KB

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

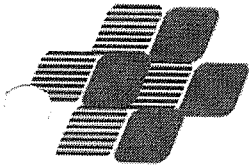
Bom dia,

Conforme informado anteriormente fora revogado o PE 010/2018 e lançado novo Pregão na forma Eletrônica referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL.

Segue em anexo nota de revogação do PE 010/2018 E AVISO/EDITAL do PE 011/2018.

Colocamo-nos à disposição em caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000347

eg

RE: Solicitação de Edital - URGENTE

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacao@cointer.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Solicitação de Edital - URGENTE

Enviada em: 06/04/2018 | 10:57

Recebida em: 06/04/2018 | 10:57

NOTA DE REV... .pdf 60.95 KB

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

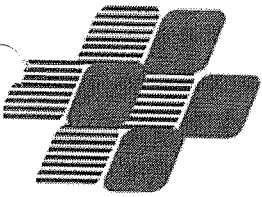
Bom dia Milena,

O Pregão Eletrônico de nº 010/2018 fora cancelado devido a problemas na plataforma compras net, o mesmo está sendo relançado como PE 011/2018 o qual ocorrerá dia 23/04/2018 às 09:00 horas.

Segue em anexo o Edital.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**De:** "Milena Freitas" <licitacao@cointer.com.br>**Enviada:** 2018/04/06 10:50:38**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Solicitação de Edital - URGENTE

Bom Dia,

Gostaríamos de solicitar o edital de P.E.10/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MOVEIS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA., QUE IRÁ OCORRER DIA 10/04.

Aguardo Retorno.

Milena Freitas

Departamento de Licitação



licitacao@cointer.com.br

www.cointer.com.br

(47) 3433-2065

Joinville - SC

000348
eg**RE: Edital PE/01/2018**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: linhamedica1@floripa.com.br
Cópia:
Assunto: RE: Edital PE/01/2018
Enviada em: 06/04/2018 | 11:11
Recebida em: 06/04/2018 | 11:11

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

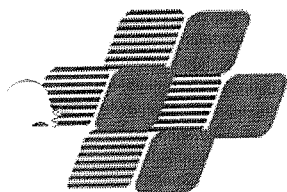
NOTA DE REV... .pdf 60.95 KB

Bom dia,

O pregão eletrônico 001/2018 fora cancelado devido a problemas na plataforma compras net, o mesmo está sendo relançado como PE 011/2018.
SEGUE EM ANEXO.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: linhamedica1@floripa.com.br
Enviada: 2018/04/06 11:05:26
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Edital PE/01/2018

Prezados Senhores,

Vimos através desta, fazer a solicitação para nos enviar o Edital de Pregão nº 01/2018.
Nosso e-mail: linhamedica@floripa.com.br

Na certeza de vosso atendimento, de antemão agradecemos.

Atenciosamente,
Linha Médica Ltda.
Maurício L. Sartori
(48) 3223-0222

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

**RE: Edital novo**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: licitacao@fibrabolsas.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: Edital novo
Enviada em: 09/04/2018 | 09:54
Recebida em: 09/04/2018 | 09:54

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

NOTA DE REV... .pdf 60.95 KB

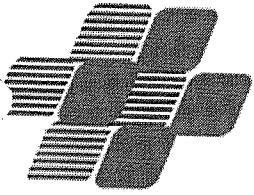
Bom dia,

Segue em anexo conforme solicitado edital PR 011/2018.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Licitação Fibra Bolsas" <licitacao@fibrabolsas.com.br>
Enviada: 2018/04/09 08:49:19
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Edital novo

Bom dia Sandra.

Conforme contato telefônico, o pregão eletrônico 001/2018 foi revogado. Necessito do edital novo, pois no site ainda esta o antigo.

desde já agradeço.

--

aniele Dagios EPP
Fibra Bolsas
Licitação
(47) 3446-1190



000350

cy

RE: Solicitação de Edital

De: LICITACAO | CONIMS
Para: licitacoes1@grupowtec.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: Solicitação de Edital
Enviada em: 09/04/2018 | 09:57
Recebida em: 09/04/2018 | 09:57

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

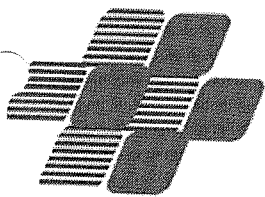
NOTA DE REV... .pdf 60.95 KB

Bom dia,

O PE 001/2018 fora cancelado devido a problemas na plataforma compras net. O mesmo está sendo lançado, segue em anexo Aviso e Edital PE 011/2018.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "micheli" <licitacoes1@grupowtec.com.br>
Enviada: 2018/04/09 09:33:40
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Solicitação de Edital

Bom Dia Prezado(a),

Solicitamos o edital abaixo via e-mail:

Objeto:
LICITAÇÃO ELETRÔNICA * CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E MOVEIS EM GERAL
Edital:
PE/1/2018

Atenciosamente,
Micheli Figueró
Licitações

grupowtec

Biccateca

PRESTO
SISTEMAS DE INGENHARIA

Rua Salomão Inocêncio, 267 - Distrito Industrial - Frecim - RS - Brasil - CEP 96706 990 - +55 (51) 3522.4944 - grupowtec.com.br



000351

ca

ENC: ULTRASSOM GE

De: LICITACAO | CONIMS
 Para: marcelo.c@univen.com.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: ENC: ULTRASSOM GE
 Enviada em: 09/04/2018 | 10:01
 Recebida em: 09/04/2018 | 10:01

catalogo_Vi... .pdf 236.33 KB

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

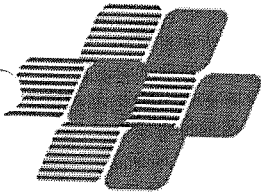
Bom dia,

Estamos licitando o equipamento PE 011/2018, em anexo.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: contabilidade@conims.com.br
 Enviada: 2018/04/09 07:55:23
 Para: licitacao@conims.com.br
 Assunto: ENC: ULTRASSOM GE

Bom dia....

Amigos, me enviaram este e-mail, poderiam responder por gentileza?

Obrigada

Inor

De: "Marcelo C" <marcelo.c@univen.com.br>
 Enviada: 2018/04/06 13:58:14
 Para: contabilidade@conims.com.br
 Assunto: ULTRASSOM GE

Boa tarde Sra. Marluza,

Ainda existe a intenção de compra de equipamento? Posso ajudar?

Obrigado e abraços,

Sds.,

Marcelo Gerhardt Ciechowicz | Univen Healthcare
 Representante Comercial
 T: +55 51 8608.8888
 E: marcelo.c@univen.com.br

Rua João Alencar Guimarães, 930
 Curitiba - Paraná
<http://www.univen.com.br/>



Livre de vírus. www.avast.com.

000352

09

000353
g**RE: Solicitação de edital**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: medical.equipamentos@hotmail.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Solicitação de edital

Enviada em: 09/04/2018 | 10:53

Recebida em: 09/04/2018 | 10:53

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

NOTA DE REV... .pdf 60.95 KB

Bom dia,

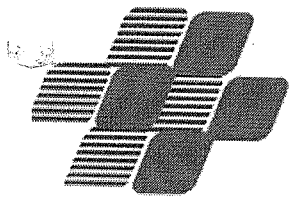
Segue em anexo Aviso e Edital do PE 011/2018.

Com referência ao PE 001/2018 o mesmo fora cancelado devido a problemas na plataforma compras net.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

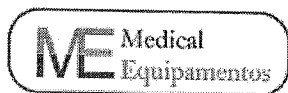
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**De:** "Medical Equipamentos Medicos" <medical.equipamentos@hotmail.com.br>**Enviada:** 2018/04/09 10:46:36**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Solicitação de edital

Sandra, bom dia

Conforme conversamos por telefone, solicitamos o envio do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2018.

Atenciosamente

Rujani Ladislau

Rua: João Bettega, 101 - Sala 116 - Portão - Curitiba – PR – CEP 81.070-000

CNPJ: 14.836.960/0001-09

Inscrição Estadual: 90.582.301-94

Fone: (41) 3011-8225 / 3092-5393

E-mail: medical.equipamentos@hotmail.com.br

000354
eg



RE: Pregão 11/2018 Edital

De: LICITACAO | CONIMS
Para: celera.equipamentos@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Pregão 11/2018 Edital

Enviada em: 09/04/2018 | 12:59

Recebida em: 09/04/2018 | 12:59

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

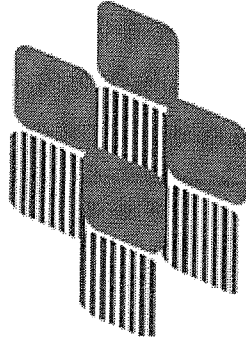
Boa tarde,

Conforme solicitado segue em anexo Edital referente ao PE 011/2018.

À disposição.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000355
g

De: "Celera Tec Equip Medicos" <celera.equipamentos@gmail.com >

Enviada: 2018/04/09 11:24:55

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Pregão 11/2018 Edital

Bom dia Malu,

Por favor nos enviar o edital do Pregão 11/2018, por favor e obrigado

--

Celera Tecnologia em Equip.Médicos CNPJ 08.477.694/0001-64
ANVISA Nº G5W70MY42L7
Rua Pereira Barreto, 105
Santo Amaro - São Paulo(SP)
CEP 04744-010
Fone/Fax (11) 5541-0477

000356
cg

000357
9**RE: Solicitação do PR 11/2018**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: licitacao4@lucadema.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: Solicitação do PR 11/2018
Enviada em: 09/04/2018 | 14:50
Recebida em: 09/04/2018 | 14:50

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

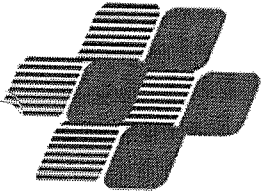
AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

Boa tarde,

Conforme solicitado segue em anexo Edital PREGÃO ELETRÔNICO 011/2018.

À disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Licitação - Lucadema" <licitacao4@lucadema.com.br>

Enviada: 2018/04/09 13:20:11

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Solicitação do PR 11/2018

Bom Dia,

Gostaria de que me enviassem o Pregão Presencial 11/2018.
Desde já agradecemos e fico no aguardo.

Atenciosamente...

LUCADEMA
SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS

Santiago A. F. Roque
Departamento de Licitações
(55 (17) 3512-4740
licitacao4@lucadema.com.br

IKA

Agradecemos a preferência
Visite nosso site www.lucadema.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com a preservação do meio ambiente e com a redução de seus custos

Livre de vírus. www.avast.com.



000358
08

RE: esclarecimento

De: LICITACAO | CONIMS
Para: vvwanderlei@hotmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: esclarecimento
Enviada em: 09/04/2018 | 14:53
Recebida em: 09/04/2018 | 14:53

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

NOTA DE REV... .pdf 60.95 KB

Boa tarde Raquel,

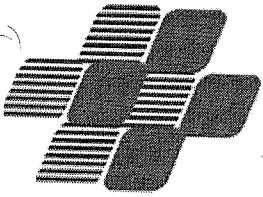
O pregão eletrônico 001/2018 fora cancelado devido a problemas na plataforma compras net.

O mesmo está sendo relançado com abertura para 23/04, em anexo Edital.

À disposição em caso de dúvidas

--

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "VW COMERCIO ATACADISTA LTDA" <vwvanderlei@hotmail.com>
Enviada: 2018/04/09 14:10:24
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: esclarecimento

boa tarde, por gentileza gostaria de um esclarecimento referente a este pregao n. 01/2018, a duvida é referente a revogacao para qual data..

att

Raquel Gomes

Departamento compras

VW Comercio Atacadista Eirelli

CNPJ: 10.573.408/0001-06

LINHA RIO PRETO L24 /Rio das Antas/SC

49 99962274/ 9921-4500

Skype: vwcomercio.atacadista1



000359

eg

RE: Pregão Eletrônico 1/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacao@rapcomercial.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Pregão Eletrônico 1/2018

Enviada em: 09/04/2018 | 14:55

Recebida em: 09/04/2018 | 14:55

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

NOTA DE REV... .pdf 60.95 KB

Boa tarde,

O referido pregão fora cancelado devido a problemas na plataforma compras net.

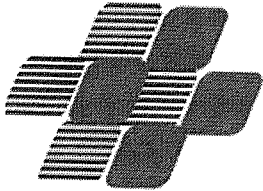
O mesmo está sendo relançado com a abertura prevista para 23/04.

Em anexo segue Edital PE 011/2018.

À disposição em caso de dúvidas.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: licitacao@rapcomercial.com.br**Enviada:** 2018/04/09 14:28:28**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Pregão Eletrônico 1/2018

Prezados,

Venho por meio desta, solicitar o edital do pregão eletrônico 1/2018 de material odontológico.

Atenciosamente,

Renata Azevedo - Dep. de Licitações

E.C DOS SANTOS COMERCIAL

Telefone: (12) 3942-9109

Livre de vírus. www.avast.com.



000360

cg

RE: Edital 11/2018

De: LICITACAO | CONIMS
Para: captacao@grupolambrasil.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: Edital 11/2018
Enviada em: 09/04/2018 | 15:08
Recebida em: 09/04/2018 | 15:08

EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

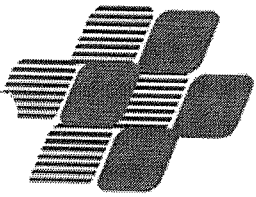
AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue em anexo Edital PE 011/2018.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Captação -Grupo Lambrasil" <captacao@grupolambrasil.com.br>
Enviada: 2018/04/09 15:03:20
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Edital 11/2018

Prezados, boa tarde!

Solicito o edital conforme informações abaixo:

Edital PE/11/2018

Nº Conlicitação 10978097

Processo -

Objeto * Licitação eletrônica * CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL

Datas Prazo 23/04/2018 09:00

Situação NOVA

Observação CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE fará realizar no dia 23/04/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Orgão CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS) - Associação Intermunicipal de Saude de Pato Branco

Cidade Pato Branco - PR

Endereço R. Afonso Pena, 1902. CEP 85501-530

Telefones (46) 3313-3550

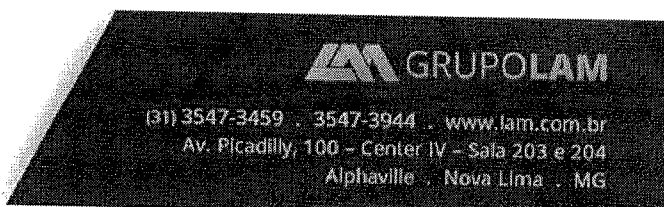
Sites <http://www.tce.pr.gov.br>

Anexos Nenhum anexo cadastrado.

Desde já, agradeço!

Atenciosamente,

JULIAN GOULART
Assistente de licitações



000361
eg



000362

cg

RE: Edital PE/11/2018

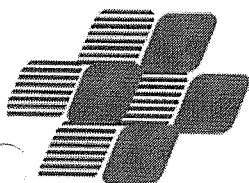
De: LICITACAO | CONIMS
 Para: Rafael.Reis.Contractor@draeger.com
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: RE: Edital PE/11/2018
 Enviada em: 11/04/2018 | 15:25
 Recebida em: 11/04/2018 | 15:25
 EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

Boa tarde,

Conforme solicitado segue em anexo Edital PE 011/2018.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Reis, Rafael (Contractor)" <Rafael.Reis.Contractor@draeger.com>
 Enviada: 2018/04/11 11:03:47
 Para: licitacao@conims.com.br
 Assunto: Edital PE/11/2018

Bom dia prezados,

Por gentileza, enviar edital do pregão abaixo, para análises técnicas.

Objeto:	* LICITAÇÃO ELETRÔNICA * CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL		
Edital:	PE/11/2018	Nº ConLicitação:	10978097
Datas:	Prazo: 23/04/2018, 09:00		
Observação:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE fará realizar no dia 23/04/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.		
Unid. Licitante:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS) - Associação Intermunicipal de Saúde de Pato Branco		
Endereço:	R. Afonso Pena, 1902		
CEP:	85501-530	Cidade:	Pato Branco - PR
Telefones:	(46) 3313-3550		
E-mail:	licitacao@conims.com.br		
Site 2:	http://www.tce.pr.gov.br		

Qualquer duvida estou à disposição.

Atenciosamente.
 Rafael Reis

Assistente de Licitações

Dräger Indústria e Comércio Ltda / Dräger Safety do Brasil Ltda.
Al. Pucuruí, 51 / 61 – Tamboré
06460-100 Barueri, São Paulo
Tel +55 11 4689-6424
Fax +55 11 4191-6606
Rafael.Reis.contractor@draeger.com
www.draeger.com

000363

9

Dräger. Technology for Life®

Dräger

This communication contains confidential information. If you are not the intended recipient please return this email to the sender and delete it from your records.

Diese Nachricht enthaelt vertrauliche Informationen. Sollten Sie nicht der beabsichtigte Empfaenger dieser E-mail sein, senden Sie bitte diese an den Absender zurueck und loeschen Sie die E-mail aus Ihrem System.

000364
eg.**RE: PE 1/2018 - Consorcio Intermunicipal de Saude CONIMS - PR.**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: captacao@cmosdrake.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: PE 1/2018 - Consorcio Intermunicipal de Saude CONIMS - PR.
Enviada em: 16/04/2018 | 15:32
Recebida em: 16/04/2018 | 15:32
NOTA DE REV... .pdf 60.95 KB EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB AVISO DE LI... .pdf 70.05 KB

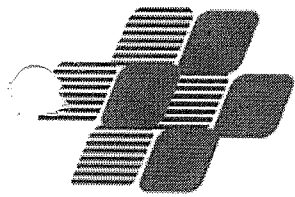
Boa tarde,

Segue em anexo nota de revogação PE 001/2018, aviso e edital do PE 011/2018.

À disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Captação CMOS DRAKE" <captacao@cmosdrake.com.br>
Enviada: 2018/04/16 15:28:05
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: PE 1/2018 - Consorcio Intermunicipal de Saude CONIMS - PR.

Boa tarde!

Ainda no aguardo.

Atenciosamente.

Captação CMOS DRAKE [<mailto:captacao@cmosdrake.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 13 de abril de 2018 14:33
Para: 'licitacao@conims.com.br' <licitacao@conims.com.br>
Assunto: PE 1/2018 - Consorcio Intermunicipal de Saude CONIMS – PR.

Rafael , Boa tarde!
Conforme poderia enviar o edital retificado do PE 1/2018 - Consorcio Intermunicipal de Saude CONIMS – PR.
Ele irá continuar com o mesmo uasg (926782) ?
Como informou que está com problemas em colocar ele no compras net, sabe a data que ele irá ser publicado lá?
No aguardo.

Atenciosamente

Fernanda Lima
Cmos Drake



000365

Jf

Impugnação Edital 11/2018

De: Licitações - Viver
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia: diego@viver.med.br
Assunto: Impugnação Edital 11/2018
Enviada em: 18/04/2018 | 14:09
Recebida em: 18/04/2018 | 14:09

image005.png 3.44 KB
Rg Diego 24-08.pdf 646.69 KB

image006.jpg 8.05 KB
Rg Diego 24... .pdf 210.94 KB

Impugnaçãopdf 566.26 KB

CONTRATO SO... .pdf 2.10 MB

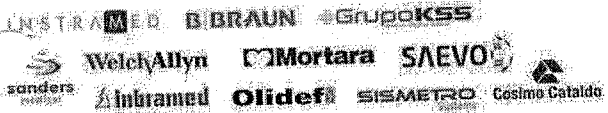
Boa tarde

Segue me anexo a impugnação do edital 11/2018.

Qualquer duvida estaremos a disposição.



ATT
Fabiano de Andrade - Licitações
Viver Equipamentos Médicos Ltda.
Rua Elvira Faiten Franz, 240 - Canadá - Cascavel/PR
www.viver.med.br - (45) 3038-9080 - (45) 999992-2152



(Handwritten mark)

Jf

Ao

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Departamento de Compras e Licitações

Edital de Pregão Presencial 11/2018

IMPUGNAÇÃO

Em consonância com o artigo 41 § 2º da Lei 8666/93, a empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 07.976.695/0001-90, vem, respeitosamente, apresentar tempestivamente Impugnação aos termos do Edital em referência, visando colaborar com o seu atendimento aos Procedimentos e Princípios Legais determinados pela legislação que estabelece os critérios para as compras públicas.

Considerando o disposto no edital 11/2018:

4. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou ainda impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para abertura da sessão pública do certame, de acordo com o art. 72 da Lei Estadual n.º 15.608/20017, observado o disposto no art. 41, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ocorre que as especificações descritas nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Item 014, estão direcionadas para um modelo específico, o que é TAXATIVAMENTE **vedado pela Lei 8666/93**, que regula todas as modalidades de licitação, conforme itens em destaque:

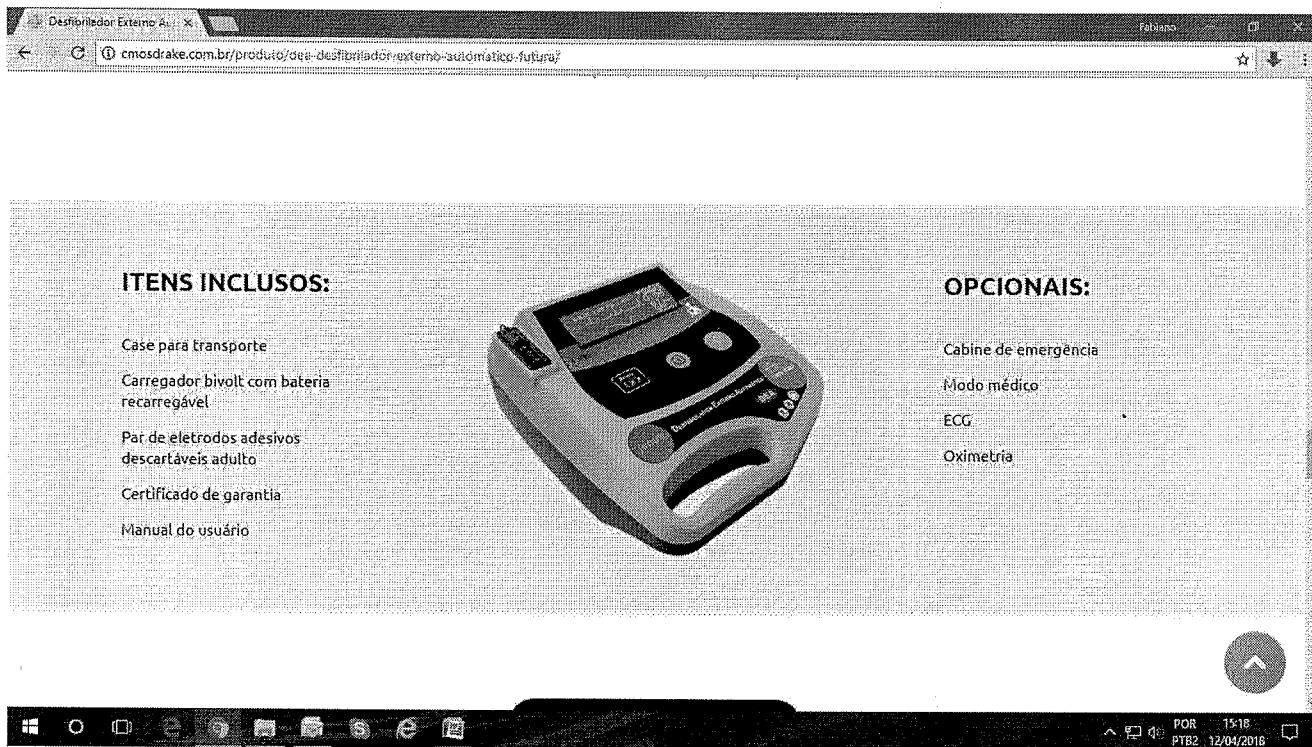
Item 014:

DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:

Microprocessado, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, tecnologia de choques bifásicos, com forma de onda retilínea ou exponencial truncada, capacidade de aplicar choques em até 360 joules, análise automática do ritmo cardíaco do paciente, determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade reprogramação para o protocolo atual, modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque, 200 joules no segundo choque e 360 joules no terceiro choque, tempo de carga de no máximo 05 segundo para 200 joules, orientação por comando de voz e por texto ambos em português, apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display, tela e display de cristal líquido (LCD), cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos, alimentação com bateria interna recarregável com indicador de carga no display com capacidade de 50 choques em 200 joules ou no mínimo 3 horas de monitoramento, carregador interno de bateria, indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa, capacidade de operar tanto com bateria descartável, capacidade de operar às tomadas 110 V e 12 V constantes dentro de ambulância, possuir função eletrocardiograma - ECG, permitindo monitorização constante do paciente com traçado em tela através da utilização do cabo de ECG com 3 vias e eletrodos de ECG comuns, possuir função de SPO - Oximetria de Pulso com indicação de saturação de oxigênio no display, possuir configuração segundo o protocolo de internacional atual, certificado de garantia, assistência técnica nacional. Deve acompanhar o equipamento: alça e bolsa para transporte, 02 jogos de pás descartáveis para uso adulto, 02 jogos de pás descartáveis para uso pediátrico, 01 software para transferência de dados, cabo de força conector 12 VDC, bateria recarregável, carregador de bateria, demais acessórios e insumos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Registro no ministério da Saúde. ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Uma única marca tem com sensor de oximetria conforme o link em abaixo:

<http://cmosdrake.com.br/produto/dea-desfibrilador-externo-automatgico-futura/>



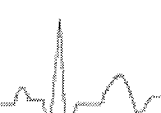
Visando assim a concorrência somente uma marca atendera. (É proibido por lei somente uma marca ou uma indústria participar).

Aproveitando o ensejo de atendimento à nossa solicitação, enviamos um descritivo genérico para o mesmo equipamento onde qualquer empresa que o comercialize possa participar, sendo assim mais vantajoso para a administração pública municipal.

Item 014:

DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA com as seguintes características mínimas: Opção de modo manual e automático. Choque bifásico até 200 Joules. Deverá possuir botão para liga/desliga e choque, tela de cristal líquido colorida, que permita uma perfeita visualização de mensagens bem como o traçado de ECG na referida tela. Possuir mensagem e comando por texto e voz, em Português. Possuir cartão ou memória interna para registro de eventos e ECG. Possuir tempo de carga, igual ou menor que 6 segundos. Deve utilizar bateria recarregável de longa duração que permitam executar no mínimo 200 choques quando em carga completa sem necessidade de troca. Deve possuir sinal sonoro que auxilie o socorrista no ritmo das compressões cardíacas. Peso menor que 2,90 kg com baterias e eletrodo. Permitir a transferência dos dados gravados na memória interna, e fornecer o dispositivo necessário para a conexão com porta USB dos microcomputadores. Possuir registro na ANVISA, garantia mínima de 01 ano. Acessórios do equipamento: 02 (dois) par de eletrodos (pás) autoadesivos adultos. 02 (dois) par de eletrodos (pás) autoadesivos pediátricos descartáveis. 01 (uma) bateria interna, 01 (uma) bolsa para transporte. Manual do usuário em português. Software com licença livre de instalação em microcomputadores, que permita a transferência, armazenamento, visualização e impressão dos eventos registrados durante os atendimentos.

Ao descrever os objetos do certame, a administração transcreveu os produtos no Anexo "I" - leia-se: **Item 014** - os quais, seguindo as especificações técnicas almejadas, restringe a participação de licitantes interessados, que possam eventualmente oferecer o melhor produto em consonância com os princípios da eficiência e economicidade.



Ou seja, em análise às especificações é de fácil verificação que existem exigências limitadoras ao número de participantes, pois as especificações dos equipamentos atenderão somente poucas marcas, ou ainda, uma marca e modelo específico, o que se estaria vedando a participação de fornecedores de outros produtos com qualidades idênticas, ou até de características superiores ao exigido, pelo menor preço, com as mesmas finalidades a que serão destinadas os referidos equipamentos para as atividades deste órgão licitante.

Dessa forma, pelo exposto acima, não pode a Administração favorecer determinados fabricantes/marcas em detrimento de outras, pois restringe o melhor preço que poderá vir a ser praticado quando da oferta de lances.

Este fato limita a participação de outros fornecedores, já que as exigências do objeto são restritivas ao certame, pois acaba tornando impossível que seja respeitado o princípio constitucional da ampla concorrência e competitividade, perdendo assim a finalidade da licitação, qual seja, a aquisição de produtos de qualidade com menores preços, além de fomentar o mercado nacional, com a negociação realizada.

Veja-se que existem muitos modelos de equipamentos médicos que contém especificações, mínimas, que mesmo assim não atenderão o edital, por conter especificação que é restritiva de equipamentos. Certamente, as especificações contidas no edital em referência são apenas restritivas à participação de fornecedores, de modo que há que se alterar o edital, a fim de aumentar a competitividade do certame.

Outrossim, demonstrado o requisito da tempestividade, deve a impugnação ser plenamente conhecida e após, analisada julgando-se procedente. No entanto, cumpre salientar que, o prazo para oferecimento da resposta à impugnação oferecida deve ser respeitado, para que os participantes possam planejar suas propostas e terem condições de estabelecer os melhores preços e propostas.

Cascavel 18 de abril de 2018.

Cordialmente,



Diego de Almeida

Sócio - Administrativo

RG: 1069013736 SSP/RS

CPF: 817.352.190-53

Viver Equipamentos Médicos Ltda - EPP

[07.976.695/0001-90]

VIVER EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA. - EPP

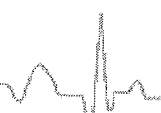
RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240

CANADÁ - CEP 85813-520

[CASCAVEL - PARANÁ]



viver@viver.med.br



CNPJ: 07.976.695/0001-90 - Inscr. Est.: 90373905-31
Rua Elvira Faiten Franz, 240 - Canadá - Cascavel/PR - CEP 85813-520

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2**

000369

Folha: 1 de 9

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **DIEGO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 817.352.190-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1069013736 SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 1993, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP: 85802-240,

2) **VOLNEI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 266.732.900-72, portador da carteira de identidade RG nº. 6021200818 SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 3114, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85810-170,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 444, Centro, Cascavel-PR, CEP 85810-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.976.695/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0569479-2 em 27/04/2006; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, passa a denominar-se, a partir desta data, **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Presidente Kennedy, 444, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85810-040, fica alterado para Rua Elvira Faiten Franz, 240, Canadá, CEP: 85813-520, Cascavel-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Atacado e Varejo de Equipamentos Médicos Serviço de Conserto de Equipamentos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO ATACADO E VAREJO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E SUAS PARTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE EQUIPAMENTOS ODONTO, MEDICO, HOSPITALARES, E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.**

CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **LUCIANE ZIEGLER BEIN**, brasileira, natural de Porto Alegre – RS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.772.650-28, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 2081883122/SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Rafael Picoli, 3356, Canadá, Cascavel-PR, CEP: 85813-221.

CLÁUSULA QUINTA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

(Handwritten signature/initials)

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

000370
A.

da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. Folha: 2 de 9

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio VOLNEI DE ALMEIDA, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 230 (duzentas e trinta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) a sócia ingressante LUCIANE ZIEGLER BEIN, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por DIEGO DE ALMEIDA passa a ser administrada por DIEGO DE ALMEIDA e LUCIANE ZIEGLER BEIN, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando **conjuntamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, terão prazo de validade determinado, com exceção das procurações com poderes "ad-judicia".

§ 3.º - Observadas as demais previsões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da sociedade, tais como: escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, contratos de contas bancárias ou de financiamento e outros documentos porventura não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelo administrador.

§ 4.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 5.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 6.º - Cabe ao administrador, atuando **isoladamente**, os poderes específicos para atuar perante a Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil e a ICP-Brasil, com plenos poderes para representar a empresa, nos atos relativos à validação da solicitação de quaisquer certificado digital, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90

NIRE: 412.0569479-2

000371

Folha: 3 de 9

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: o sócio DIEGO DE ALMEIDA, acima qualificado, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 8.970 (oito mil e novecentas e setenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais) a sócia LUCIANE ZIEGLER BEIN, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA NONA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), divididos em 23.000 (vinte e três mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), divididos em 197.000 (cento e noventa e sete mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DIEGO DE ALMEIDA	60.00	118.200	118.200,00
LUCIANE ZIEGLER BEIN	40.00	78.800	78.800,00
TOTAL	100.00	197.000	197.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Diego de Almeida que era na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 1993, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP: 85802-240, fica alterado para Rua Rafael Picoli, 3356, Canadá, Cascavel-PR, CEP: 85813-221.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
2015679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155679848

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

000372

Folha: 4 de 9

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§1.º - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

§2.º - A distribuição de lucros ou resultados poderá ser realizada de forma **desproporcional** em relação à participação no capital, cabendo essa decisão aos sócios administradores. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "PRÓ-LABORE".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente, os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, baseado exclusivamente nos valores contábeis. Será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

000373

Folha: 5 de 9

§2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado através de balanço patrimonial contábil, especialmente levantado na data da saída. Uma vez apurado o quinhão do sócio, o mesmo será reembolsado em 120 (cento e vinte) ou mais prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos legais, observado a situação econômico financeira da sociedade e a juízo dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **DIEGO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 817.352.190-53, portador da carteira de identidade civil RG nº. 106901373-6/SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Rafael Picoli, 3356, Canadá, Cascavel-PR, CEP: 85813-221.

2) **LUCIANE ZIEGLER BEIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre-RS, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.772.650-28, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 2081883122/SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Rafael Picoli, 3356, Canadá, Cascavel-PR, CEP: 85813-221.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Elvira Faiten Franz, 240, Canadá, Cascavel-PR, CEP 85813-520, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.976.695/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0569479-2 em 27/04/2006; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Elvira Faiten Franz, 240, Canadá, Cascavel-PR, CEP 85813-520.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155679848

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP**
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

000374
R.

Folha: 6 de 9

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO ATACADO E VAREJO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E SUAS PARTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE EQUIPAMENTOS ODONTO, MEDICO, HOSPITALARES, E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), divididos em 197.000 (cento e noventa e sete mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DIEGO DE ALMEIDA	60,00	118.200	118.200,00
LUCIANE ZIEGLER BEIN	40,00	78.800	78.800,00
TOTAL	100,00	197.000	197.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **DIEGO DE ALMEIDA e LUCIANE ZIEGLER BEIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155679848

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP**
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

000375

Folha: 7 de 9

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando **conjuntamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, terão prazo de validade determinado, com exceção das procurações com poderes "ad-judicia".

§ 3.º- Observadas as demais previsões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da sociedade, tais como: escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, contratos de contas bancárias ou de financiamento e outros documentos porventura não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelo administrador.

§ 4.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 5.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 6.º- Cabe ao administrador, atuando **isoladamente**, os poderes específicos para atuar perante a Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil e a ICP-Brasil, com plenos poderes para representar a empresa, nos atos relativos à validação da solicitação de quaisquer certificado digital, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155679848

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: n.º 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

000376

Folha: 8 de 9

§1.º - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

§2.º - A distribuição de lucros ou resultados poderá ser realizada de forma **desproporcional** em relação à participação no capital, cabendo essa decisão aos sócios administradores. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "PRÓ-LABORE".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente, os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, baseado exclusivamente nos valores contábeis. Será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado através de balanço patrimonial contábil, especialmente levantado na data da saída. Uma vez apurado o quinhão do sócio, o mesmo será reembolsado em 120 (cento e vinte) ou mais prestações mensais, iguais e sucessivas, observado a situação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB N.º
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 07.976.695/0001-90
NIRE: 412.0569479-2

000377

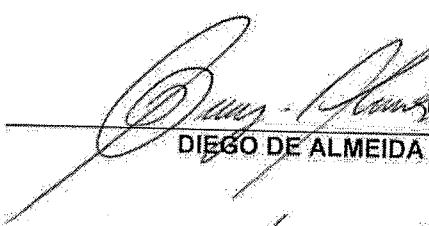
Folha: 9 de 9

econômico financeira da sociedade e a juízo dos sócios remanescentes.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lidos e compreendidos, lavram e assinam, o presente, em *via única*, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Cascavel-PR, 03 de setembro de 2015.



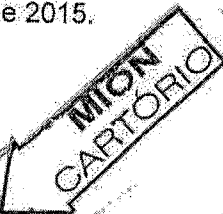
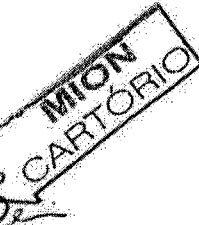
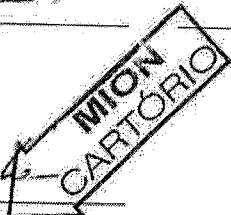
DIEGO DE ALMEIDA



LUCIANE ZIEGLER BEIN



VOLNEI DE ALMEIDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155679848

000378

X-



Mion
 1ª Of. Not. ATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
 RUA SULLY, Nº 755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (45) 2101-7883
 TABELO ROBERTO MION - TABELIAO

Selo Nº hKbh6.gSYEz.85JyV, Controle: Cfxn9/8KNF Valde em
<http://funarpen.com.br>. Reconheço por **VERDADEIRA** as
 assinaturas de **LUCIANE ZIEGLER BEIN (240721)**, **VOLNEI**
DE ALMEIDA (239990) e **DIEGO DE ALMEIDA (240719)**.
 Cascavel-PR, 11 de setembro de 2015.

Em Testº da Verdade
 Marcelo de Moura Mion - Escrivente Notarial

Octacilio Mion Neto
 Escrivente



98

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 15:43 SOB Nº
20155679848.
PROTOCOLO: 155679848 DE 11/09/2015. NIRE: 41205694792.
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/09/2015

(M)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155679848

000379

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polícia - Direto



Diego de Almeida
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1069013736 DATA DE EXPIRAÇÃO 08/04/2016

NOME **DIEGO DE ALMEIDA**

FILIAÇÃO VOLNEI DE ALMEIDA
MARGARETE DE ALMEIDA

NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 07/12/1983

DOC. ORIGINAL C. CAS 26572 PORTO ALEGRE RS
3ª ZONA LV B72 FL 157

CPF 817.352.190-53

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA

Guilherme Fenzlauer
ASSINATURA DO DIRETOR

PIS / PASEP 500512 / 500503

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.376-9

Av. Pinheiro Machado, 516 - Centro - Porto Alegre, RS - CEP 91040-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 35 3241.8844 - Fax: 35 3241.5544

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 63982408171544590546-1; Data: 24/08/2017 15:45:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP77363-843S
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valéria da Menezes Cavalcanti
Tribunador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000380

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2017 15:53:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 804850

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/08/2018 15:45:31 (hora local)**.

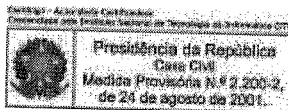
¹**Código de Autenticação Digital:** 63982408171544590546-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51f3100054e77f7cad7970978bf99b48611dd49e087ca100d7dd2ab80c3ec536d5438e589313fc0036bbc291299c6fd4784e2cb67a904fba717867dafc36c1a7



g/c

(assinatura)

**DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N. ° 036/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 011/2018**

PRELIMINARES

A Comissão Especial de Pregão, nomeada pela Resolução n. ° 044/2018 comunica aos interessados que quanto ao recurso tempestivo interposto pela empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. contra o Edital, **DECIDE:**

RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

A impugnante alega que as especificações descritas nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - no ITEM 14, estão direcionadas para um modelo específico, o que é TAXATIVAMENTE **vedado pela Lei 8.666/93**, que regula todas as modalidades de licitação.

A interessada afirma que em análise às especificações é de fácil verificação que existem exigências limitadoras ao número de participantes, pois as especificações dos equipamentos atenderão somente poucas marcas, ou ainda uma marca e modelo específico, que se estaria vedando a participação de fornecedores de outros produtos com qualidade idênticas, ou até de características superiores ao exigido, pelo menor preço, com as mesmas finalidades a que serão destinadas os referidos equipamentos para as atividades deste órgão licitante.

A impugnante afirma que, não pode a Administração favorecer determinados fabricantes/marcas em detrimento de outras, pois restringe o melhor preço que poderá vir a ser praticado quando da oferta de lances.

Ainda diz que a participação de outros fornecedores, já que as exigências do objeto são restritivas ao certame, pois acaba tornando impossível que seja respeitado os princípios constitucionais da ampla concorrência e competitividade, perdendo assim a finalidade da licitação, qual seja, a aquisição de produtos de qualidade com menores preços, além de fomentar o mercado nacional, com a negociação realizada.

PEDIDO

Diante do exposto requer:

- a) Alteração do edital a fim de aumentar a competitividade do certame.

ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

A impugnante equivocadamente alega que as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do ITEM 14, estão direcionadas para um modelo específico, pois quando da fase interna do certame o PLANEJAMENTO é critériosamente desenvolvido de acordo com real necessidade do consorcio, conforme pode ser comprovado através do Parecer Técnico n.º 001/2018 exarado pelo Ambulatório de Cardiologia.

a) DECISÃO

Diante do relato e com base no Parecer Jurídico n.º 098/2018, seguido do Parecer Técnico n.º 001/2018, exarado pelo Ambulatório de Cardiologia deste Consórcio, fica demonstrada a finalidade de referenciar a extrema necessidade do equipamento Desfibrilador Externo Automático - DEA, conforme descritivo acompanhados dos componentes necessários, para total garantia na efetividade e eficiência para segurança do paciente, portanto esta Comissão declara improcedente a razão apontada pela recorrente.

Pato Branco, PR, 20 de abril de 2018.


Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira

9/16



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 99/2018
PROCESSO 036/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Impugnação ao Edital de Licitação. Pregão Eletrônico. Empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e móveis em geral.

II – RELATÓRIO.

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitação relativa à Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n. 011/2018, oferecida pela Empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, cujo objeto é aquisição de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e móveis em geral.

A Impugnante afirma que a descrição do item 014 do Edital – DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – contém elementos que direcionam o certame ao modelo de marca específica.

A Impugnante afirma que as exigências de 01 cabo para EGG; 01 sensor para oximetria adulto; 01 sensor para oximetria infantil; 01 sensor para oximetria neonatal, acompanhados de cabo, devem ser retirados.

É o relatório

III – DO PARECER

a) Tempestividade da Impugnação

Primeiramente, relevante destacar que a Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n. 011/2018, foi protocolizada via e-mail, na data de 18/04/2018, sendo que a sessão de abertura das propostas está agendada para o dia 23/04/2018.

Consta do edital já mencionado no Parecer em tela a impugnação deverá ser apresentada por escrito, podendo ser enviada por endereço eletrônico, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Sendo assim, a Impugnação ora analisada é tempestiva, porquanto apresentada no prazo do edital.

b) Do Mérito da Impugnação – Descrição do Objeto

Da leitura da peça de Impugnação oferecida Empresa, extrai-se a vontade da Impugnante de que o item 014 do Edital - DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - seja descrita de forma mais genérica e com menos especificações, a fim de preservar o princípio da ampla participação e evitar o direcionamento do certame.

No que tange ao aspecto jurídico do questionamento, deve-se alertar ser permitido à Administração Pública buscar a contratação do objeto, com as características condizentes com sua real necessidade.

Contudo, deve fazê-lo de forma justificada, a fim de evitar questionamentos como o presente.

Não houve indicação de marca, mas, segundo a Impugnante, a descrição pormenorizada levaria ao entendimento de que este CONIMS almeja a aquisição de um produto de fabricante específico.

Primeiramente, há que se destacar que mesmo a indicação de marca, no âmbito das licitações públicas, é permitida, apesar de ser medida excepcional, somente possível desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificção.

Nesse sentido, estabelece o artigo 7º, § 5º da Lei 8.666/93:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:
(...)

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de

tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.


Sendo assim, a fim de evitar ofensa aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da ampla participação e da vantajosidade, sugere-se que o setor técnico justifique, de forma clara e objetiva, o motivo da necessidade de o item 014 apresentar as características indicadas no Edital.

Não havendo motivo para a manutenção dos pontos específicos, sugere-se a correção do item e republicação do Edital, na forma da lei.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta Parecerista se manifesta pela necessidade de apreciação técnica levantada pela Impugnante.

Pato Branco, 18 de abril de 2018.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

9/4



PARECER TÉCNICO Nº 001/2018

Assunto: Parecer sobre a necessidade do Equipamento Desfibrilador Externo Automático – DEA em resposta a impugnação das características descritas e constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2018.

CONSIDERANDO, que o Consórcio Intermunicipal de Saúde é uma unidade que presta serviço de atendimento ambulatorial,

CONSIDERANDO, que a rede de atenção ambulatorial dispõe de atendimento nos diversos níveis de complexidade, sendo:

- a) As fragilidades dos pacientes (idosos, gestantes, crianças, portadores de necessidades especiais, etc.);
- b) As complexidades e riscos dos atendimentos (cardiologia, neurologia, exames de imagem, procedimentos com utilização de sedação ou de contraste, e ainda os procedimentos cirúrgicos na área de odontologia sob sedação.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013, que institui a Segurança do paciente,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013, que tem por objetivo instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde, e

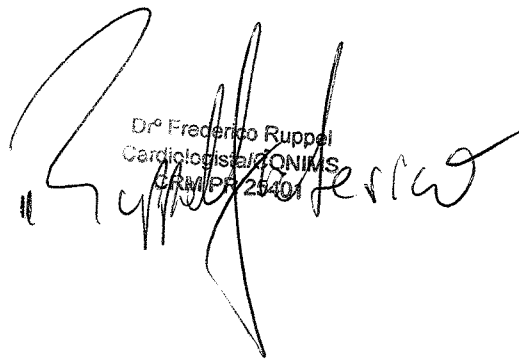
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002, com o objetivo de ordenar o atendimento às Urgências e Emergências, garantindo acolhimento, primeira atenção qualificada e resolutiva para as pequenas e médias urgências, estabilização e referência adequada dos pacientes dentro do Sistema Único de Saúde.



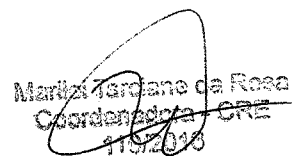
O presente Parecer tem a finalidade de referendar a extrema necessidade do equipamento Desfibrilador Externo Automático – DEA conforme descritivo e com os componentes necessários, para total garantia da efetividade e eficiência da assistência ao paciente.

É O PARECER.

Pato Branco, 19 de abril de 2018.



Drº Frederico Ruppel
Cardiologista/CONIMS
CRM/PR 25401



Marizi Terquiano da Rosa
Coordenadora - CRE
19/04/2018



PARECER TÉCNICO Nº 001/2018

Assunto: Parecer sobre a necessidade do Equipamento Desfibrilador Externo Automático – DEA em resposta a impugnação das características descritas e constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2018.

CONSIDERANDO, que o Consórcio Intermunicipal de Saúde é uma unidade que presta serviço de atendimento ambulatorial,

CONSIDERANDO, que a rede de atenção ambulatorial dispõe de atendimento nos diversos níveis de complexidade, sendo:

- a) As fragilidades dos pacientes (idosos, gestantes, crianças, portadores de necessidades especiais, etc.);
- b) As complexidades e riscos dos atendimentos (cardiologia, neurologia, exames de imagem, procedimentos com utilização de sedação ou de contraste, e ainda os procedimentos cirúrgicos na área de odontologia sob sedação.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013, que institui a Segurança do paciente,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013, que tem por objetivo instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde, e

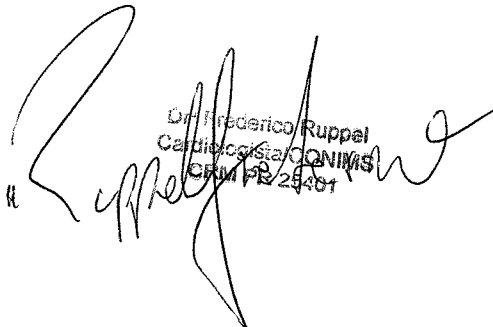
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002, com o objetivo de ordenar o atendimento às Urgências e Emergências, garantindo acolhimento, primeira atenção qualificada e resolutiva para as pequenas e médias urgências, estabilização e referência adequada dos pacientes dentro do Sistema Único de Saúde.



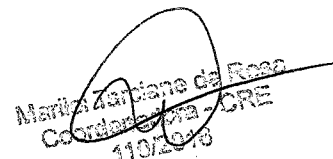
O presente Parecer tem a finalidade de referendar a extrema necessidade do equipamento Desfibrilador Externo Automático – DEA conforme descritivo e com os componentes necessários, para total garantia da efetividade e eficiência da assistência ao paciente.

É O PARECER.

Pato Branco, 19 de abril de 2018.



Dr. Frederico Ruppel
Cardiologista CONIMS
CRM PR 25401



Maria Zambano da Rosa
Coordenadora CRE
11/02/18

9/f





000390

URGENTE! DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2018 - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS
Para: diego@viver.med.br
Cópia:

Cópia oculta:
Assunto: URGENTE! DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2018 - CONIMS
Enviada em: 20/04/2018 | 11:07
Recebida em: 20/04/2018 | 11:07

DECISAO IMP... .pdf 620.98 KB

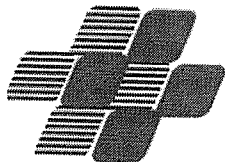
BOM DIA

SEGUE EM ANEXO DECISÃO REFERENTE A IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2018.

EM CASO DE DÚVIDAS, ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85601-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

EQUIPOS COMERCIAL LTDA.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 11.674.540/0001-77

Rua Perola N. 38 sala 03

INC: 90517045-73

CEP. 86.604 040

Telefones. 43.3031-3333

Fax: 43.3375-3334

Rolândia Paraná

e-Mail: equipos@equipositda.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018

Excelentíssimo Senhor Pregoeiro(a):

EQUIPOS COMERCIAL LTDA, - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.674.540/0001- 77, inscrita no IMCS/PR nº 90517045-73, com endereço na Rua Perola 38, sala 03, Vila operária, município de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representada pela sócia gerente, a Sra. Wildimara Oliveira de Moraes, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Londrina-PR, inscrita no CPF/MF 822.368.369.- 53, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria para interpor

IMPUGNACAO DE EDITAL

Pelas seguintes razões de fato e de direito:

No subitem a do item 22.2.1.do Edital é estabelecido que em caso de atraso na entrega será cobrado multa no mínimo de R\$1.500,00.

Do edital:

22.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

A Empresa Equipos tem capacidade e intenção de fornecer os objetos deste certame porem entende como abusiva e lesiva multa mínima de R\$ 1.500,00 as multas já que a vários produtos são de valor menor do que valor mínimo.

Da lei:

Lei nº 9784/1999.

9/c

(M)

EQUIPOS COMERCIAL LTDA.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 11.674.540/0001-77

INC: 90517045-73

Rua Perola N. 38 sala 03

CEP. 86.604 040

Telefones. 43.3031-3333

Fax: 43.3375-3334

Rolandia Paraná

e-Mail: equipos@equiposltada.com.br

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

(...)

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de: (...)

VI - Adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

E ainda essa clausula limita e até restringe o caráter competitivo, isso vai contra o Art. 3º inciso § 1º da Lei Nº 8.666, De 21 De Junho De 1993

Da lei:

Lei Nº 8.666, De 21 De Junho De 1993

Art. 3o - A licitação destinasse a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1o - É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Pelo exposto peço que:

Que seja estabelecido uma multa moratória com valores justos e dentro dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade e que seja retirado a multa mínima.

000393

EQUIPOS COMERCIAL LTDA.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 11.674.540/0001-77

Rua Perola N. 38 sala 03

INC: 90517045-73

CEP. 86.604 040

Telefones. 43.3031-3333

Fax: 43.3375-3334

Rolândia Paraná

e-Mail: equipos@equiposltada.com.br

Termos em que,
Pede Deferimento

Rolândia, 18 de abril de 2018


Wildimara Oliveira de Moraes

Sócia-gerente

RG: 5.528.707-4/SSP/PR

CPF: 822.368.369-53

11.674.540/0001-77

EQUIPOS COMERCIAL LTDA.

Rua Perola, 38 Sala 03

Vila Operária TEL: 43-3031-3333

CEP 86604-040 - ROLÂNDIA - PR

000394
Jf**Equipos LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018**

De: Moacyr
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Equipos LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018
Enviada em: 18/04/2018 | 10:59
Recebida em: 18/04/2018 | 11:00
Multa.pdf 269.66 KB

Bom dia ,

Segue em anexo impugnação do pregão citado em tela.

Obrigado pela atenção.

Moacyr – Grato

EQUIPOS COMERCIAL LTDA
RUA: Pérola, 38 - sala 03 - Vila Oliveira
CEP 86604-040- Rolândia-Pr.
Fone: 043-3031-3333
CNPJ 11.674.540/0001-77

Jf

**DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2018**

PRELIMINARES

A Comissão Especial de Pregão, nomeada pela Resolução n.º 044/2018 comunica aos interessados que quanto ao recurso tempestivo interposto pela empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA. contra o Edital, **DECIDE:**

RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

a) A impugnante alega que no subitem do item 22.2.1. do edital onde é estabelecido que no caso de atraso na entrega será cobrado multa de no mínimo R\$ 1.500,00n devido a vários produtos serem de valor menor que o valor mínimo estabelecido pelo edital.

PEDIDO

Diante do exposto requer:

a) Que seja estabelecido uma multa moratória com valores justos e dentro dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade e que seja retirado a multa mínima.

ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

a) Em análise da razão apontada pela interessada, extrai-se a vontade da Impugnante de que seja retirada a multa mínima, com aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, portanto neste caso improcedente. O montante não pode impor a parte infratora ônus exagerado, porem o parâmetro utilizado para fixação da pena mínima não está em ponderar somente o valor do produto, não entregue no prazo, mas uma estrutura de direitos e relações jurídicas prejudicadas pelo atraso no cumprimento da obrigação firmada.

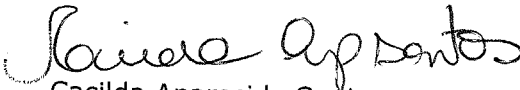
O Consórcio objetiva a aquisição de equipamentos essenciais para o desempenho do serviço público, imprescindível a saúde pública.

No entanto a imposição da multa contida no Edital tem por objetivo desencorajar o inadimplemento do objeto, sendo que se fixado valor irrisório, seria certamente ignorada pela parte que almeja contratar com a Administração Pública. Neste aspecto, a multa imposta passa longe de ser abusiva e ilegal.

a) DECISÃO

Diante do relato e com base no Parecer Jurídico n.º 098/2018, onde fica demonstrada a legalidade da multa imposta pelo Instrumento Convocatório, esta Comissão declara improcedente a razão apontada pela recorrente.

Pato Branco, PR, 19 de abril de 2018.


Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 98/2018

PROCESSO 036/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Impugnação ao Edital de Licitação. Pregão Eletrônico. Empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e móveis em geral.

II – RELATÓRIO.

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitação relativa à Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n. 011/2018, oferecida pela Empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA, cujo objeto é aquisição de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e móveis em geral.

A Impugnante afirma que o montante mínimo de R\$ 1.500,00 de multa fixada no Edital, em caso de descumprimento contratual, é exagerado, pois “vários produtos são de valor menor do que o valor mínimo”.

Pede que seja estabelecida “multa moratória com valores justos e dentro dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade e que seja retirada a multa mínima.”

É o relatório

III – DO PARECER

a) Tempestividade da Impugnação

Primeiramente, relevante destacar que a Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n. 011/2018, foi protocolizada via e-mail, na data de 18/04/2018, sendo que a sessão de abertura das propostas está agendada para o dia 23/04/2018.

Consta do edital já mencionado no Parecer em tela a impugnação deverá ser apresentada por escrito, podendo ser enviada por endereço eletrônico, até o 2º (segundo) dia útil anterior à da data fixada para abertura da sessão pública.

Sendo assim, a Impugnação ora analisada é tempestiva, porquanto apresentada no prazo do edital.

b) Do Mérito da Impugnação – Multa Mínima

Da leitura da peça de Impugnação oferecida Empresa, extrai-se a vontade da Impugnante de que seja retirada a multa mínima, como aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade .

Contudo, nesse aspecto a Impugnante não tem razão.

O item 22.2.1 do Edital, versa sobre a imposição de multa administrativa, em caso de descumprimento parcial do contrato ou em caso de recusa à sua assinatura, em percentual de 0,2% sobre o valor da obrigação inadimplida, num montante mínimo de R\$ 1.500,00.

A multa pela mora tem caráter punitivo e sua indicação no Edital do Certame encontra respaldo no artigo 87, II da Lei nº 8.666/93:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...);

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

(...)”

De fato, seu montante não pode impor à parte infratora ônus exagerado, sob pena de descaracterizar a proporção que deve existir entre a pena, a conduta ofensiva e o bem jurídico agredido.

Nessa seara, diferentemente do que alega a Impugnante, o parâmetro para a fixação de um patamar mínimo de pena pecuniária NÃO leva em consideração tão somente o valor do item não entregue no prazo, mas um arcabouço de direitos e relações jurídicas prejudicadas pela demora.

No caso, o CONIMS vida à contratação de equipamentos ESSENCIAIS ao desempenho de serviço público igualmente imprescindível – saúde de pessoas carentes – sendo certo e

razoável que a demora em si afetará bens jurídicos não patrimônios, merecedores de igual proteção jurídica.

A imposição de multa já no Edital do certame tem a função desencorajadora do descumprimento, sendo que, se fixada em montante irrisória, será ignorada pela parte que almeja contratar com a Administração Pública. Nesse aspecto, as cifras da multa mínima passam longe do abuso e da ilegalidade.

Tal possibilidade decorre do fato de que a Administração Pública se beneficia das cláusulas exorbitantes em nome da concretização do interesse público, consubstanciado na ideal prestação dos serviços por ela contratados.

Sendo assim, sugere-se a manutenção dos prazos definidos no Edital.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta Parecerista se manifesta pela manutenção do ponto ora impugnado no Edital.

Pato Branco, 18 de abril de 2018.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313







ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

000400

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

A
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO - CONIMS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 00.802.002/0001-02, com endereço a Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, na qualidade de licitante e neste ato representada pelo seu procurador Sr. Maicon Cordova Pereira (anexo 01), portador do CPF n. 015.886.939-70, vem TEMPESTIVAMENTE, com o devido respeito e acato à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no § 2º, do art. 41 nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, **IMPUGNAR** o edital em epígrafe através desta.

BREVE RESUMO FÁTICO

A IMPUGNANTE é empresa privada, fundada há mais de 20 (vinte) anos e atua na distribuição de medicamentos genéricos e similares, instrumentos cirúrgicos, equipamentos cirúrgicos e de UTI, materiais de consumo médico, móveis hospitalares, produtos químicos e desinfetantes, soros, equipamentos de lavanderia, fios de sutura e a linha completa de materiais de consumo para hospitais, prefeituras, clínicas e consultórios especializados, possuindo centenas de clientes na área pública desde fornecimentos realizados à **SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA**, aos mais variados e renomados **CONSÓRCIOS DE SAÚDE** e a **QUASE TODOS OS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL**, e, como dito anteriormente, com vistas aos órgãos da administração pública direta e indireta com os mais diversos níveis governamentais e da administração pública.

Com isto, estamos presentemente acompanhando a evolução dos preços dos medicamentos e materiais médico-hospitalares, bem como aquilatando informações quanto aos procedimentos de licitação, inclusive aqueles destinados aos registros de preços, como é o caso em comento.

Contudo, na nova prática adotada pelo Consórcio e aqui guerreada, exclui a mesma de continuar fornecendo como também de várias outras empresas do ramo, por uma exigência desnecessária incluída no edital mencionado, que veremos adiante.

DOS FATOS:

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br

Página 1 de 11

www.altermed.com.br

 /Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

000401
00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se que a mesma menciona o Tratamento diferenciado e exclusivo em relação às micro e pequenas empresas que se encontra nos descritivos dos itens e, explicitamente, no subitem 5.9 na página 5 do ato convocatório que vem assim escrita:

"5.9. Atendendo ao artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/06 e posteriormente complementado pela Lei 147/14, esta licitação contém itens destinados a participação exclusiva de micro, pequenas empresas e microempreendedores individuais, como também itens destinados a ampla concorrência, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência. ."

Salvo melhor juízo, entendemos que a exigência fere o processo licitatório em seu princípio mais básico norteado pela Lei de Licitações que é o da AMPLA PARTICIPAÇÃO do maior número de licitantes, onde entendemos que tal exigência afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente procuraremos demonstrar.

DA ILEGALIDADE

O Tratamento diferenciado que se admite proceder em relação às micro e pequenas empresas é focado em princípios constitucionais e como tal devem ser respeitados, exceto quando manifestamente POSSAM CAUSAR PREJUÍZOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

só se admite o tratamento diferenciado ou privilegiado, quando demonstrado que há pelo menos TRÊS EMPRESAS NO ÂMBITO DE REGIONALIDADE E LOCALIDADE, em condições concretas de atender ao edital, devendo estar assim, justificado no Edital (TCESP n.º e TC-5509.989.15-8/ 13/10/2015).

Portanto, tem-se que a Lei Complementar n. 123/06 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto 8.538/15, é o dispositivo legal que estabelece as hipóteses de limitação do tratamento diferenciado que deve ser dado as MEs e EPPs.

Ou seja, o artigo 47 da LC 123/06, estabelece as Macro-Políticas setoriais para o implemento da "promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito MUNICIPAL E REGIONAL, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à INOVAÇÃO TECNOLÓGICA" (art. 47 da LC. Complementar).

Das dificuldades encontradas, com a experiência desta Impugnante, de outros tantos editais formulados com esta temática, tranquilizam-na em afirmar que os preços praticados, são sensivelmente mais onerosos para a administração se comparados aos editais cuja permissibilidade de participação é de AMPLA E IRRESTRITA DISPUTA.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

000402

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

Destarte, tem-se que a destinação das políticas setoriais não pode servir de instrumento de aumento da despesa pública, nem como instrumento de impedimento da ampla disputa, instrumento ímpar da Lei de Licitações, e notem que vários órgãos da esfera pública, haja visto grande preocupação na manutenção da ampla disputa, vêm, segundo entendimentos doutrinários, aplicando a Lei 123/2006 corretamente em vossos processos. Vejamos:

DIONÍSIO CERQUEIRA – SC PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017

05.3 – No presente processo licitatório NÃO será concedido os benefícios constantes no Art. 47 e Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que estabelece a exclusiva participação das MEI, ME e EPP e prioridade de contratação das MEI, ME e EPP do comércio local, por ser desvantajoso para administração pública, representando prejuízo ao município, (Art. 49, Inc. III da LC 123/2006).

FUNDO DE SAÚDE DE PINHALZINHO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017 – FMS

2.4 – Justifica-se que o presente processo licitatório não contempla a “exclusividade” para contratação de “ME” e “EPP” com fundamento no Artigo 9º do Decreto 6.204/2007 e art. 49, inciso II e III, LC 123/2006.

2.4.1 – Conforme dispositivo supracitado, o Município de Pinhalzinho entende que neste procedimento licitatório o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública e representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Neste segmento, com fundamento na doutrina de Ivan Barbosa Rigolin (2014), entende que a supressão de parte dos licitantes e a redução da concorrência entre os potenciais fornecedores não representa vantagem e economia à administração, mantendo-se os demais direitos previstos na lei complementar 123/2006, e alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA – PR PREGÃO PRESENCIAL 65/2017

Ao presente processo não se aplica o tratamento diferenciado e privilegiado para ME/EPP, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de acordo com o disposto no art. 49, inciso III, da lei complementar 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014.

Como se sabe, no âmbito do Direito Administrativo, a interpretação normativa, é sempre SISTEMÁTICA, entendendo-se que uma norma determinada, está a regular um determinado destinatário destas normas.

Se a norma da LC 123/06, está a regular os tratamentos privilegiados as MEs e EPPs, a interpretação das referidas políticas setoriais deve como tal ser respeitada.

Cabe destacar que o edital em comento NÃO ESTABELECE variantes de que a confirmação da disputa operacionalizar-se-á, com a ocorrência da participação de pelo menos três empresas enquadradas como ME ou EPP, em condições de disputa e deixa de

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br

Página 3 de 11

www.altermed.com.br

 /Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

000403
00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

estabelecer qual o CRITÉRIO DE REGIONALIDADE OU LOCALIDADE que será observado, como exige a Lei. De outro giro, nenhuma política ou mesmo NENHUM TRATAMENTO PARA APRIMORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, com vistas a eficiência e ao desenvolvimento tecnológico, são noticiados no edital, como atendidos ou dispensados no presente certame.

Infelizmente esta tem sido uma prática comum por muitos entes públicos ao elaborarem seus editais, NÃO HÁ SEQUER UMA INDICAÇÃO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PELO MENOS TRÊS EMPRESAS que se enquadrem como Micro ou Pequenas Empresas, no âmbito municipal ou regional, o que forçou a compreensão de que o Edital não está conforme a norma estabelecida, de modo a selecionar itens parciais para disputa. Aliás, nada há no edital, informando a existência de empresas como tal enquadradas ou que o Erário tenha feito a pesquisa para efetiva localização de potenciais fornecedores.

Ora, notem que se trata simplesmente de uma operação de compra e venda que, nos termos do artigo 15, III, da Lei de Licitações 8.666/93, guarda estreita correlação com as operações assim praticadas no setor privado.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

O edital na forma como divulgado, impede a participação de empresas distribuidoras, dos próprios fabricantes, e de grande parte das empresas que tem amplo espectro de negociação na aquisição dos fármacos e produtos médico-hospitalares, para melhor competir, existem também as hipóteses de DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA (que não beneficiam as EPPs e MEs), sendo assim, flagrante que o preceito constitucional da MELHOR COMPRA NÃO SERÁ ATENDIDO.

Um fabricante que participe do processo, notoriamente tem melhores condições de preço do que uma distribuidora, uma distribuidora que tem um volume expressivo de negociações com os fabricantes, notoriamente tem melhores condições de preço, do que uma empresa que TEM LIMITADO ACESSO ÀS AQUISIÇÕES EM VOLUME E CONTINUIDADE. É claro que tais anotações, não são sequer jurídicas, mas, evidentemente fatos concretos que podem ser facilmente extraídos do próprio mercado.

Ainda na compreensão legislativa, o artigo 49 da Lei complementar 123/06, afasta a admissibilidade de tratamento diferenciado ou preferencial as Micro e Pequenas Empresas, sempre que tal ato acabe por onerar a administração, AFASTAR A COMPETITIVIDADE DA DISPUTA ou servir de instrumento obliquo para o aumento da despesa com o objeto da licitação, em parte ou em seu conjunto.

“(LC 123/06) Art. 49. NÃO SE APLICA O DISPOSTO NOS ARTS. 47 E 48 DESTA LEI Complementar quando:

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

000404
00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II - NÃO HOUVER UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADOS LOCAL OU REGIONALMENTE e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - O TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO FOR VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU REPRESENTAR PREJUÍZO AO CONJUNTO OU COMPLEXO DO OBJETO A SER CONTRATADO;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48."

O Decreto nº 8.538/15, da Presidência da República regulamentando as aquisições segundo as normas do tratamento privilegiado ou diferenciado, exige a anotação das hipóteses de cumprimento da lei e prevê em seu art. 10 a seguinte averbação quando não se aplica o referido tratamento, conforme segue:

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Há um desnivelamento de normas: em âmbito Constitucional o artigo 37 caput e inciso, XXI, que estabelecem que as despesas com a aquisição de insumos para a Administração Pública, deverá sempre observar a ECONOMICIDADE, a VANTAJOSIDADE e a MELHOR COMPRA. De outro, norma hierárquica inferior, que determina o tratamento especial setorial, às micro e pequenas empresas. Este tratamento setorial, por ser especial em relação a norma geral, deve ser observado – por expressa disposição do artigo 49 da referida LC 123/06 -, em casos em que a aplicação dos benefícios setoriais NÃO ONERE, AFASTE CONCORRENTES OU, EM ÚLTIMA ANÁLISE, ACABE POR IMPEDIR A MELHOR COMPRA, COM A MAIOR VANTAJOSIDADE EXPRESSIVA A AQUISIÇÃO.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02 000405

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

A impugnante, como já se disse, é habituada a fornecer para inúmeros órgãos da administração pública, efetuando com isto, **PARCERIAS COM INÚMEROS FABRICANTES** que lhe permitem praticar preços competitivos e salutarés no mercado.

Ora, o princípio máster da Lei de Licitações, não foi alterado com o normativo da Lei Complementar 123/06, muito menos com as regras do Decreto 8.538/15.

O maior princípio da lei de licitações é a realização de processos que reflitam na **MELHOR COMPRA E NA MENOR ONEROSIDADE AOS COFRES DA ADMINISTRAÇÃO**.

A previsão constitucionalmente redigida exigindo que a melhor compra seja sempre observada e **MELHOR COMPRA SE ENTENDE POR MENOR PREÇO PAGO** para o mesmo produto e nas mesmas condições de venda não foi revogada. Logo, por expressa disposição legal, o tratamento diferenciado e preferencial as micro e pequenas empresas, não pode superar o preceito constitucional da menor despesa.

Não se olvide, por fim, ainda que compulsando o texto do artigo 49 da LC 123/06, que compete a administração estabelecer as condições em que se possa aquilatar que a aplicação das políticas do artigo 47, segundo os critérios do artigo 48, todos extraídos da LC 123/06, que isto resultará no efetivo implemento das políticas setoriais, na melhor aquisição (menor onerosidade e maior vantagem), inclusive no que se refere aos critérios de realização da economia de escala.

A aplicação da regra do artigo 48 da LC 123/2006, prescinde da prévia avaliação pelo Erário, de que se estará cumprindo, criteriosamente, o disposto no artigo 47 combinado com o artigo 49, da mesma LC 123/2006, para que o **FOMENTO SETORIAL APRECIE AS REGIONALIDADES E ESPECIFICIDADES DE CADA LOCAL**, não indistintamente.

Por exemplo, **QUANTAS EMPRESAS EXISTEM NO MUNICÍPIO OU NA REGIÃO**, que possam efetivamente atender aos itens do certame? Logo, nenhum benefício ao desenvolvimento regional e das políticas setoriais serão beneficiados, vindo a concorrer, empresas deslocadas do Município.

Vejam que não há indicação dos **CRITÉRIOS DE REGIONALIDADE E LOCALIDADE** insertos no presente edital, e ou cotização de itens, em percentuais de disputa, previamente estabelecidos, enfim, todos os itens compõem o tratamento diferenciado ou privilegiado. Não há, ainda, o estabelecimento das circunstâncias através das quais, havendo continuidade deste no modelo como esta operacionalizado, ocorrerá o aprimoramento das políticas setoriais.

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br

Página 6 de 11

www.altermed.com.br

 /Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02 000406

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

A licitação é um procedimento administrativo, ou seja, uma série de atos sucessivos e coordenados, voltada, de um lado, a atender ao interesse público e, de outro, a garantir a legalidade, de modo que os licitantes possam disputar entre si, a participação em contratações que as pessoas jurídicas de direito público entendam realizar com os particulares.

Convém mencionar também o Princípio da razoabilidade administrativa ou proporcionalidade, como denominam alguns autores. A este respeito temos nas palavras de Marçal Justem Filho:

"O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida do limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incube ao estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos."
(In: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 5ª edição - São Paulo - Dialética, 1998.)

Nesta linha, o Prof. José Anacleto Abduch Santos, Procurador do Estado do Paraná, em texto publicado na Revista Eletrônica sobre a reforma do Estado, assenta que compete ao administrador:

"...Ter sempre presente que as relações jurídicas que envolvem a Administração Pública (ou o Estado-Administração) se pautam por um conjunto de normas específicas notadamente pelos princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse públicos pelo administrador".

Tendo em vista que o edital é a lei interna da licitação, verifica-se que esta restrição fundamenta-se no princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

O que o dispositivo pretende é determinar que todo o ato convocatório de uma licitação diferenciada explicitamente satisfatoriamente os critérios e requisitos de participação e de julgamento. Em outras palavras, será nula a licitação se o ato convocatório não preencher tais requisitos; a aplicação dos critérios legais depende da sua previsão e regulamentação no edital. Não se trata de um pressuposto de aplicação ou de exclusão da licitação diferenciada, mas de um requisito de sua validade. De todo o modo, caberá à legislação regulamentadora dos dispositivos estabelecer os critérios que deverão ser observados pela autoridade administrativa que elaborará o edital.

Marçal JUSTEN FILHO (O Estatuto da Microempresa e as Licitações Públicas, p. 126-127)

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br

Página 7 de 11

www.altermed.com.br

 /Altermed





ALTERMED

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

000.802.002/0001-02

000407

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

Ademais, estabelece a legislação complementar que, na INEXISTÊNCIA DE PELO MENOS 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP SEDIADOS LOCAL OU REGIONALMENTE e capazes de cumprir as exigências estabelecidas nas licitações, não se aplicará o tratamento diferenciado.

A natureza peculiar da disposição conduz à necessidade de tratamento hermenêutico ampliativo da disposição. A vontade legislativa não é a restrição absoluta da disputa, mas a competição entre pequenas empresas. Sob esse prisma, a vedação à participação de empresas de maior porte apenas poderá ser justificada se houver UMA EFETIVA E CONCRETA COMPETIÇÃO ENTRE PEQUENAS EMPRESAS. Daí a proposta de interpretação, no sentido de que será necessária a existência de três fornecedores em condições de participar do certame. Esse será um requisito de adoção da licitação diferenciada, restrita à participação de pequenas empresas. No entanto, a validade da licitação dependerá da efetiva participação de pelo menos três licitantes em condições de efetiva competição. Esse dispositivo apresentará especial relevância quando a licitação diferenciada envolver a restrição geográfica à participação de licitantes. NOS CASOS EM QUE O CERTAME FOR RESERVADO PARA ME OU EPP SEDIADAS EM DETERMINADA REGIÃO OU MUNICÍPIO, A VERIFICAÇÃO DO REQUISITO SERÁ ESSENCIAL, PARA ASSEGURAR O ATINGIMENTO DA FINALIDADE DA SISTEMÁTICA INSTITUÍDA.

Marçal JUSTEN FILHO (O Estatuto da Microempresa e as Licitações Públicas, p. 122-123)

Por ocasião da cogitação da adoção da licitação diferenciada, caberá à Administração Pública exercitar um juízo similar ao previsto no art. 23, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666. Tratar-se-á de formular uma previsão sobre os efeitos de escala econômica, para apurar se a licitação diferenciada redundará em elevação de custos.

Deve-se entender que não se admitirá que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESEMBOLSE VALORES INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO. Se o resultado da licitação diferenciada conduzir a preços superiores aos usuais de mercado, caberá à Administração Pública promover a revogação da licitação. (...)

Marçal JUSTEN FILHO (O Estatuto da Microempresa e as Licitações Públicas, p. 124-125)

Ou seja, de todo o exposto, conclui-se que, se a contratação for desvantajosa ou prejudicial, não deve ser realizada.

No mesmo sentido é comentário de Ivan Barbosa Rigolin (set/14):

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM LICITAÇÃO: MODIFICADA A LC 123/06 PELA LC 147/14

[...] Diante do disposto no inc. III, e apenas diante disso, já é possível concluir que jamais a Administração precisará observar os arts. 47 e 48, porque JAMAIS É VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO SUPRIMIR UMA PARTE DOS POTENCIAIS LICITANTES. JAMAIS É VANTAJOSO A QUEM QUER QUE SEJA

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520-9004

altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br

www.altermed.com.br

f /Altermed





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

000408
00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hoop Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

REDUZIR A CONCORRÊNCIA ENTRE OS SEUS POTENCIAIS FORNECEDORES.
[...]

[...] A LC 123 absolutamente não obriga coisa alguma nesse sentido - **SE REVELA SIMPLEMENTE ILEGAL, PORQUE CONTRARIA O MAIS ALTO PRINCÍPIO DA LICITAÇÃO QUE É O DA MAIOR COMPETITIVIDADE** possível entre os licitantes, plasmado como princípio e como norma objetiva no art. 3º, § 1º, inc. I, da lei nacional de licitações [...]

[...] O dispositivo é bom em seu fundo de direito, mas a redação implica dificuldades significativas de aplicação isenta, devendo a autoridade apelar ao bom-senso e ao senso comum a todo tempo, sem pruridos [...]
Ivan Barbosa. - A LC nº 123, de 14/12/06 - Comentários

Também resguarda o princípio da Isonomia o artigo 3º, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia"

Por fim, cumpre mencionar o citado diploma federal que veda à Administração permitir a frustração ao caráter competitivo do certame:

"Artigo 3º, §1º, É vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo ...;"

JURISPRUDÊNCIAS E DECISÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENTA: CONSULTA - ESTATUTO NACIONAL DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - HIPÓTESES EM QUE A LEI PROÍBE O TRATAMENTO DIFERENCIADO - ART. 49 DA LC N. 123/2006 - ALCANCE DA EXPRESSÃO "REGIONALMENTE", PARA FINS DO ART. 49, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006 - DELIMITAÇÃO E DEFINIÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS PECULIARIDADES DO OBJETO LICITADO, NECESSARIAMENTE JUSTIFICADO - OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E DO DISPOSTO NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006. a) O alcance da expressão "REGIONALMENTE", para fins do art. 49, inciso II, da Lei Complementar n. 123/06, **DEVE SER DELIMITADO, DEFINIDO E JUSTIFICADO PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO, NO ÂMBITO DE CADA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.** b) Quando da delimitação e da definição, o Administrador deverá demonstrar, motivadamente, que foram levados em consideração as particularidades do objeto licitado, bem como o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado dispensado às MEs e EPPs, previstos no art. 47 da Lei Complementar n. 123/06."

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br

Página 9 de 11

www.altermed.com.br

 /Altermed

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[...] A verificação do cumprimento da condição prevista no artigo 49, II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, requisito indispensável ao emprego das licitações diferenciadas, pode ser realizada com base em critérios discricionários estabelecidos pelo Município, sempre tendo em vista a análise dos custos e benefícios dos parâmetros a serem empregados. Com o escopo de minimizar riscos de falhas na pesquisa de mercado, recomenda-se que inicialmente seja efetuada uma busca nos dados internos do próprio Município, com ênfase ao registro cadastral e aos dados de empresas que participaram de licitações prévias para o mesmo objeto ou para objetos semelhantes. Ademais, deve o ente complementar a investigação, buscando informações atualizadas, podendo utilizar, *exempli gratia*, informações constantes em alvarás de licença para localização e funcionamento, dados perante a junta comercial, sindicatos ou associações, assim como questionamentos a alguma microempresa ou empresas de pequeno porte local ou regional se existem outras potenciais participantes da licitação. Entretanto, custos e benefícios das medidas a serem adotadas na referida pesquisa devem ser sopesados, de modo a evitar danos ao Erário. [...] - ACÓRDÃO N.º 877/16 - Tribunal Pleno

Atente para que as respostas fornecidas por suas comissões de licitação o pela autoridade competente, com relação às Impugnações apresentadas contra editais de seus certames, nos termos do art. 41, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, abranjam, de modo fundamentado, todos os quesitos formulados pelo interessado, sob pena de infringência ao que dispõe o art.50 da Lei nº 9.784/1999. - ACÓRDÃO 1636/2007 PLENÁRIO

Preste, em tempo hábil, os esclarecimentos suplementares aos procedimentos licitatórios, se necessário, que possibilitem aos interessados avallarem os efeitos de tais informações em suas propostas, reabrindo o prazo da licitação, se configurada a hipótese prevista no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, com vistas a afastar o risco de serem refeitos os certames licitatórios. - ACÓRDÃO 551/2008 PLENÁRIO

DO PEDIDO:

Em que preze o zelo e o empenho deste digníssimo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em guardar o caráter isonômico do procedimento, respeitando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, e da Supremacia do Poder Público, em face do exposto, Requer a Impugnante,

1) Que seja recebida, juntada e processada o presente Impugnação, na forma e modo de praxe, em regime de urgência ante a proximidade do certame;

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

000410
00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

2) Que seja provido o presente pedido de impugnação, para determinar a permissão a livre participação das empresas interessadas para todos os itens do processo, sem o limitador da exclusividade às MEs e EPPs, haja vista limitação da ampla concorrência e a clara e manifesta possibilidade de que na permanência do processo como esta, provocar **ONEROSIDADE AOS COFRES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

3) Sendo o caso, determinar-se a republicação do Edital, devidamente corrigido, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme determina o § 4º do art. 21 da Lei nº 8666/93.

4) Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese de isso não ocorrer, **FAÇA ESTE SUBIR À AUTORIDADE SUPERIOR**, em conformidade com o § 4º do art. 109 da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos, Pedimos:

Bom Senso, Legalidade e Deferimento.

ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Maicon Cordova Pereira
Gerente Administrativo
CPF: 015.886.939-70 - CRC/SC 028137/0-4

Altermed Mat Méd Hosp Ltda.

Maicon Cordova Pereira

RG n.3.242.195

CPF n. 015.886.939-70

Procurador

Rio do Sul, 18 de abril de 2018.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed

000411

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/09/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E

J

Handwritten signatures and initials.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Handwritten initials.

Handwritten initials.

INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO.”

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade irá utilizar como título de estabelecimento a designação social de “ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES”.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que terá início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de “COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO”.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio Thiago André Ferrari, não mais pretendendo permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o sócio Anacleto Ferrari, cujo valor será pago pelo cessionário, em moeda corrente nacional nesta data.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, irrevogável e rasa quitação, assim como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, por força de cessão e transferência das mesmas, permanecendo inalterado em seu valor, passará a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações estabelecidas pelo Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 consolidada-se o Contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, precedentemente qualificados únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES"

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



9/f

000415

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63186759343686Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Pety Neto - Secretario-geral;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



17

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CAPÍTULO IV**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V**DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy. Petry Neto - Secretario-geral;



000420

CLÁUSULA TRGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

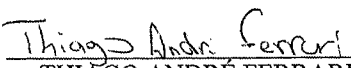
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 25 de agosto de 2017.


ANACLETO FERRARI


ILIZENI INÊS VOLTOLI FERRARI


GABRIELA VITORIA FERRARI


THIAGO ANDRÉ FERRARI
(Cedente)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



000421

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/10/2017 13:36:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 841337

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/10/2018 13:33:16 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27032510171332030152-1 a 27032510171332030152-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41abecaa9b30616a0f2ea6b8e5cd7a80a2729c90fbc05dda27694542e3a77ea3220c77af02f8ad8561b150d93000ddff22362ce1cc244c22c35feae47ef39f72



000422

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MALCON CORDOVA FERREIRA

Nº. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA: 00003242195 SSP SC

CPE: 015.988.939-70 DATA NASCIMENTO: 03/10/1978

PLACAS: INACIO VIDALVINO CORDOVA FERREIRA NORLI FERRARI FERREIRA

PERMISSÃO: [] [] [] [] [] [] [] []

REGISTRO: 92094845795 VALIDADE: 08/18/2021 PROIBIÇÃO: 14/16/1996

CORRESPONDENTE: []

MALCON CORDOVA FERREIRA

ASSINATURA DO PORTADOR: []

LOCAL: RIO DO SUL, SC DATA DE EMISSÃO: 16/12/2016

VOLUNTARI O. Nº: 95814801011 DATA DE CANCELAMENTO: 06/12/1992/214

ASSINATURA DO EMISSOR: []

PROIBIDA EM TORRE DO TERRITÓRIO NACIONAL 1359965247

PROIBIDA REESTRUTURAR 1359965247

9/16

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0
 Av. Fátima Esteves Passal, 116 - São José Estreito - Santa Catarina - CEP 88520-000 - www.azevedobastos.org.br - Tel: (51) 2054501 - Fax: (51) 2054503

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27032401180852150899-1; Data: 24/01/2018 09:08:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ82753-5|20;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Tabelar

27

000423

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2018 09:59:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 896934

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2019 09:06:53 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27032401180852150899-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba85264bb94c7a94f499a30f8c94f702e6ecdbe10aa887ca366ff482093520b0c220c77af02f8ad8561b150d93000
dffff1fd3279a544955b57035cf1f3879390



9
F



000424
8.



9/f

27

000425

H



UNIDADE DE REGISTRO NACIONAL	
NUM. DE REGISTRO	1.246.464
PROV. DE REGISTRO	RIO DO SUL
REG. Nº	10957/2008
NOME	HELIENE INES VOLTOLINI FERRARI
FILIAÇÃO	HERMINIO VOLTOLINI CLARINDA MOTA VOLTOLINI
NACIONALIDADE	AGRONÔMICA SC
DATA DE NASCIMENTO	28/07/1963
END. RESIDENCIAL	CERT. CAS. JUS LV 3-BIAUX PL. 24 CART. ARAUJO - RIO DO SUL - SC
END. PROF.	314-438-870-34 RIO DO SUL - SC
	

9/f

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código ONI 09.870-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.723/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27032510171332030215-2; Data: 25/10/2017 13:33:16

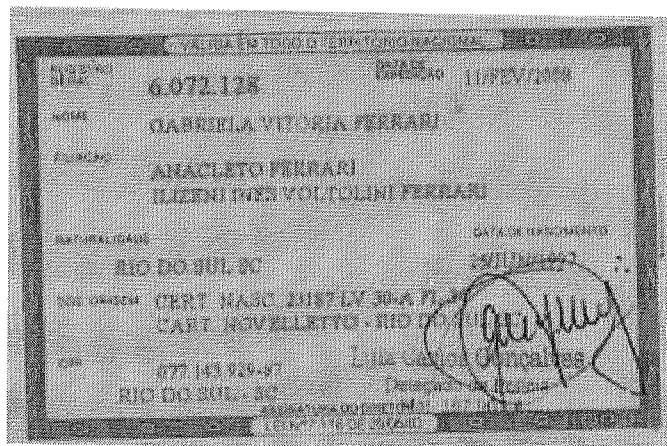
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AFY08770-KGYL
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tutor

(Handwritten mark)

000426
H.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Pedroso Estrela Pinheiro, 114 - Bairro São Estrela - CEP: 88200-000 - Fone: (51) 3344-5884 - Fax: (51) 3344-9488

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V do Art. 695 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 4º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27032510171332030215-3; Data: 25/10/2017 13:33:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY08769-V1WZ.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valério Miranda Cavalcanti Titular. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

af
12

000427

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/10/2017 13:35:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 841336

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/10/2018 13:33:16 (hora local)**.

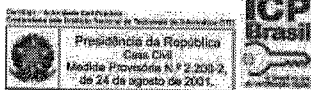
¹**Código de Autenticação Digital:** 27032510171332030215-1 a 27032510171332030215-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41abecaa9b30616a0f2ea6b8e5cd7a80a597237f9acefedced68e3111a1c332a220c77af02f8ad8561b150d9300
0ddff597f32668bcc20c19723af4f6b4ef46f




000438

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1995
NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO
CEP 89.163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR		UF SC
TELEFONE (47) 3520-9000 / (47) 3521-2412		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2018 às 08:56:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9/1

②



000429
H

URGENTE! DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacoes4@altermed.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE! DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2018

Enviada em: 20/04/2018 | 07:35

Recebida em: 20/04/2018 | 07:35

DECISAO - l... .pdf 680.79 KB

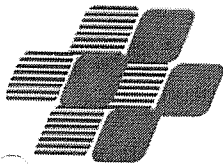
ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUER EM ANEXO A DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO.

EM CASO DE DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

9
F

**DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N. ° 036/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 011/2018**

PRELIMINARES

A Comissão Especial de Pregão, nomeada pela Resolução n. ° 044/2018 comunica aos interessados que quanto ao recurso tempestivo interposto pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. contra o Edital, **DECIDE:**

RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

a) A Impugnante alega que ao verificar as condições para a participação do pleito em tela, deparou-se que a mesma menciona o Tratamento diferenciado e exclusivo em relação às micro e pequenas empresas que se encontram nos descritivos dos itens e, explicitamente, no subitem 5.9, entende que a exigência fere o processo licitatório em seu princípio mais básico norteado pela Lei de Licitações que é o da **AMPLA PARTICIPAÇÃO** do maior número de licitantes, onde a impugnante diz que tal exigência afronta às normas que regem o procedimento licitatório.

PEDIDO

Diante do exposto requer:

a) Que seja recebida, juntada e processada a presente impugnação, na forma e modo de praxe, em regime de urgência ante a proximidade do certame.

b) Que seja provido o presente pedido de impugnação, para determinar a permissão a livre participação das empresas interessadas para todos os itens do processo, sem o limitador da exclusividade às MEs e EPPs, haja vista limitação da ampla concorrência e a clara e manifesta possibilidade de que na permanência do processo como esta, provocar **ONEROSIDADE AOS COFRES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

c) Sendo o caso, determinar-se a republicação do Edital, devidamente corrigido, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme determina o § 4º do art. 21 da Lei n. ° 8.666/93.

d) Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese de isso não ocorrer, **FACA ESTE SUBIR À AUTORIDADE SUPERIOR.** em conformidade com o § 4º do art.109 da Lei n. ° 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

a) Da análise do instrumento de impugnação, extrai-se a vontade da interessada de que todos os itens do certame sejam direcionados á ampla participação sob o fundamento de não haver, na região, mais de 3 fornecedores micro e pequena empresa aptas a atender o objeto licitado.

A impugnante afirma equivocadamente ser ILEGAL a indicação de quotas de participação exclusiva.

Primeiramente, a exigência de participação exclusiva de micro e pequenas empresas É UM DEVER que decorre da literalidade do art. 48 da Lei Complementar n. ° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. ° 147/2014.

Art. 48. Para cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública

*I - **Deverá** realizar processo licitatório destinado exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

Sendo assim, a regra, que também encontra amparo constitucional, e de que se priorize a contratação das pequenas empresas, como forma de permitir o desenvolvimento econômico do país.

Desta forma, não é correto afirmar que a interpretação "sistemática" do ordenamento jurídico assinala para a quebra da regra legal.

O Consorcio reconhece, contudo existir na mesma Lei Complementar a possibilidade de a REGRA ser excepcionada, na forma do artigo 49, nesse sentido, estabelece a legislação complementar que, na **inexistência** de pelo menos 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas nas licitações, **não** se aplicará o tratamento diferenciado, assim, não se nega o DEVER da Administração Pública de buscar a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

A opção pelo PREGÃO ELETRÔNICO reforça que o CONIMS está a buscar das melhores e mais vantajosas propostas, não somente no âmbito local e regional, permitindo que todos os participantes interessados possam oferecer lances dos mais distantes lugares.

Esclarece-se ainda que a indicação de valores no Edital decorre de ampla pesquisa de mercado, entre empresas de grande e pequeno porte, o que afasta a alegação de que os preços a serem praticados serão superiores aquele que a Impugnante pode oferecer.

DECISÃO

Diante do relato e com base no Parecer Jurídico n.º 100/2018 e ainda, por ocasião dos trabalhos que antecedem a publicação do Edital, não foi possível demonstrar as hipóteses de cabimento do artigo 49 da Lei Complementar regente, o que impede, também, o atendimento da pretensão da empresa impugnante, portanto esta Comissão declara improcedente a razão apontada pela recorrente.

Pato Branco, PR, 19 de abril de 2018.


Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 100/2018

PROCESSO 036/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Impugnação ao Edital de Licitação. Pregão Eletrônico. Empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e móveis em geral.

II – RELATÓRIO.

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitação relativa à Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n. 011/2018, oferecida pela Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é aquisição de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e móveis em geral.

A Impugnante afirma ser ILEGAL a reserva de participação exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte aos itens do certame, pois a ampla e irrestrita disputa deve ser prioritária, considerando a ausência de no mínimo 3 fornecedores na região.

É o relatório

III – DO PARECER

a) Tempestividade da Impugnação

Primeiramente, relevante destacar que a Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n. 011/2018, foi protocolizada via e-mail, na data de 18/04/2018, sendo que a sessão de abertura das propostas está agendada para o dia 23/04/2018.

Consta do edital já mencionado no Parecer em tela a impugnação deverá ser apresentada por escrito, podendo ser enviada por endereço eletrônico, até o 2º (segundo) dia útil anterior à da data fixada para abertura da sessão pública.

Sendo assim, a Impugnação ora analisada é tempestiva, porquanto apresentada no prazo do edital.

b) Do Mérito da Impugnação – Participação Exclusiva de Micro e Pequena Empresa

Da leitura da peça de Impugnação oferecida Empresa, extrai-se a vontade da Impugnante de que todos os itens do certame sejam direcionados à ampla participação, sob o fundamento de não haver, na região, mais de 3 fornecedores micro e pequena empresa apto a atender o objeto licitado.

Assim, segundo a Impugnante, é ILEGAL a indicação de quotas de participação exclusiva.

Sem razão.

Primeiramente, há que se destacar que a exigência de participação exclusiva de micro e pequenas empresas É UM DEVER e decorre da literalidade do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública

*I - **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

Assim, a regra, que também encontra amparo constitucional, é a de que se priorize a contratação das pequenas empresas, como forma de permitir o desenvolvimento econômico do país.

Nesse sentir, não é correto afirmar que a interpretação “sistemática” do ordenamento jurídico assinala para a quebra da regra legal.

Este CONIMS não olvida, contudo, existir na mesma Lei Complementar a possibilidade de a REGRA ser excepcionada, na forma do artigo 49, que permite a não observância da contratação exclusiva das ME/EPP nas seguintes situações:

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

Nesse sentido, estabelece a legislação complementar que, na **inexistência** de pelo menos 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas nas licitações, **não** se aplicará o tratamento diferenciado.

Portanto, não se nega o DEVER da Administração Pública de buscar a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

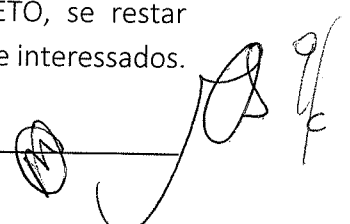
A propósito, é o entendimento de Marçal Justen Filho:

“A vontade legislativa não é a restrição absoluta da disputa, mas a competição entre pequenas empresas. Sob esse prisma, a vedação à participação de empresas de maior porte apenas poderá ser justificada se houver uma efetiva e concreta competição entre pequenas empresas. Daí a proposta de interpretação, no sentido de que será necessária a existência de três fornecedores em condições de participar do certame. Esse será um requisito de adoção da licitação diferenciada, restrita à participação de pequenas empresas. No entanto, a validade da licitação dependerá da efetiva participação de pelo menos três licitantes em condições de efetiva competição”.

A opção pelo pregão **eletrônico** reforça que o CONIMS está a buscar as melhores e mais vantajosas propostas, não somente no âmbito local e regional, permitindo que todos os participantes interessados possam oferecer lances dos mais remotos locais.

Da mesma forma, a indicação dos valores no Edital decorre de ampla pesquisa de mercado, entre empresas de grande e pequeno porte, o que afasta a alegação de que os preços a serem praticados serão superiores àquele que a Impugnante pode oferecer.

Portanto, a REGRA somente poderá ser afastada se, NO CASO CONCRETO, se restar evidenciado uma das hipóteses LEGAIS que permitam a ampla participação de interessados.



Cabe destacar que, por ocasião dos trabalhos que antecederam a publicação do Edital, não foi possível observar as hipóteses de cabimento do artigo 49 da Lei Complementar regente, o que impede, também, o atendimento da pretensão da Empresa Impugnante.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta Parecerista se manifesta pela manutenção das condições do Edital.

Pato Branco, 18 de abril de 2018.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

000437
X**DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2018 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: moacyr@equiposltda.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2018 - CONIMS

Enviada em: 20/04/2018 | 07:41

Recebida em: 20/04/2018 | 07:41

DECISAO - I... .pdf 429.07 KB

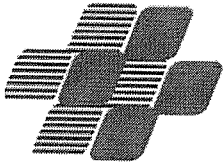
ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2018.

EM CASO DE DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



000438

Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013
MÊS: Jan Fev Mar Abr
Modalidade: Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 011/2018

05/04/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.



- ↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↳ Anexo 2 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - SIEMENS
- ↳ Anexo 3 - ESCLARECIMENTOS - SIEMENS
- ↳ Anexo 4 - IMPUGNAÇÃO - EQUIPOS COMERCIAL LTDA.
- ↳ Anexo 5 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO EQUIPOS COMERCIAL LTDA.
- ↳ Anexo 6 - IMPUGNAÇÃO - ALTERMED
- ↳ Anexo 7 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO ALTERMED

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 001/2018

28/03/2018

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.



- ↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↳ Anexo 2 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO
- ↳ Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO
- ↳ Anexo 4 - NOTA DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 009-2018

28/03/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.



- ↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↳ Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO - LICIMED
- ↳ Anexo 3 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO - LICIMED
- ↳ Anexo 4 - IMPUGNAÇÃO - ALTERMED
- ↳ Anexo 5 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO - ALTERMED

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 008/2018

23/03/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M



Handwritten signature/initials

- ↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↳ Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO - UNIVEN
- ↳ Anexo 3 - DECISÃO IMPUGNAÇÃO - UNIVEN
- ↳ Anexo 4 - ATA - REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
- ↳ Anexo 5 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES
- ↳ Anexo 6 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- ↳ Anexo 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 005/2018

000439

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 007/2018

22/03/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS



- ↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↳ Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS
- ↳ Anexo 3 - ATA SESSÃO PÚBLICA - LANCES
- ↳ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- ↳ Anexo 5 - ATA - ATA E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 3
- ↳ Anexo 6 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
- ↳ Anexo 7 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS - FINAL
- ↳ Anexo 8 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- ↳ Anexo 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 006/2018

09/03/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PNEUMOLOGIA/TISIOLOGIA



- ↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↳ Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS
- ↳ Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES
- ↳ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- ↳ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 005-2018

22/02/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, ENVOLVENDO CONSERTOS E RECUPERAÇÃO (ALVENARIA, CARPINTARIA, PINTURA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, DESENTOPIMENTO DE CANOS (HIDRÁULICA SANITÁRIA), LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA



- ↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 005/2018
- ↳ Anexo 2 - ATA - RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA
- ↳ Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES
- ↳ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- ↳ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 004/2018

20/02/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.



- ↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↳ Anexo 2 - ATA- REUNIÃO DE JULGAMENTO PROPOSTAS



⚡ Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA LANCES

⚡ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

⚡ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

⚡ Anexo 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3/2018

000440

anterior **1** 2 próxima »

Página 1 de 2

↩ Voltar

Home

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Contato

Contato

Ouvidoria

Licitações

Institucional

História

Municípios

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de

Rateio e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Programas

Convênios

📍 Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR

✉ conims@conims.com.br

☎ (46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 20/04/2018 08:38:48

af
fc

af



000441

ENVIO Esclarecimento: PE 11/2018 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS 23/04/2018

De: Gonçalves, Joao Carlos
 Para: licitacao@conims.com.br
 Cópia: cristiane.oliveira@siemens-healthineers.com , andre.lacerda@siemens-healthineers.com
 Cópia oculta:
 Assunto: ENVIO Esclarecimento: PE 11/2018 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS 23/04/2018
 Enviada em: 13/04/2018 | 09:33
 Recebida em: 13/04/2018 | 09:34
 image001.jpg 4.00 KB

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 -

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA., empresa sediada na Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco K – Módulo 1 - Perini Business Park – Distrito Industrial – Joinville / SC, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.449.930/0006-02**, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

I) QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

Solicita a convocação: "4.2. A empresa vencedora contratada, deverá efetivar a entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades."

Informamos que o equipamento de **ULTRASSOM** é de fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que o equipamento de **ULTRASSOM** é de **procedência estrangeira**, ou seja, está sujeito a todos os trâmites de importação e desembaraço aduaneiro, sendo que o cumprimento de tais trâmites poderá ocasionar atrasos involuntários por parte da contratada. Neste sentido, solicitamos que o órgão reavalie o prazo de entrega estipulado no instrumento convocatório, tendo em vista que o mesmo não poderá ser atendido por nenhuma das empresas que, ofertem equipamentos importados. Sugerimos assim que, o prazo seja alterado para **60 (sessenta) dias**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

II) QUANTO AO PRAZO SOLICITADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Solicita a convocação: "9.3. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da abertura de chamado."

Informamos que possuímos um serviço de UPTIME SERVICE, atendimento de assistência técnica no numero: 0800-55-48-38 com abertura de chamado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo realizado o atendimento remoto especializado no próximo dia útil da abertura do chamado e, se preciso, atendimento presencial em até **24 horas úteis**. Além disso, possuímos estoque de peças no Brasil, porém para **casos específicos de importação de peças é preciso considerar o prazo de até 15 dias úteis para finalização do atendimento**.

Caso seja aceito nosso esclarecimento pela Conims, deixamos claro que a clausula deverá ser modificada no edital.

III) QUANTO À CONDIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO:

Solicita a convocação: "9.6. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 9.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição. "9.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS."

Informamos que caso os equipamento apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente **reparados** e não substituídos. Não faz sentido a substituição do equipamento quando da apresentação de falhas; para tanto, há o prazo de garantia do equipamento. Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital, a critério dos técnicos habilitados pela Siemens.

Caso seja aceito nosso esclarecimento pela Conims, deixamos claro que a cláusula deverá ser modificada no edital, conforme escrita acima, ou retirada.

000442


IV) QUANTO A NECESSIDADE DE MANUAL DE SERVIÇO:

O edital solicita: "13.5.4.6. Fornecimento de manual técnico e serviço operacional, em português ou traduzido, com respectivos esquemas elétricos, pneumáticos, calibrações, roteiro de manutenção com a mesma qualidade fornecida para as assistências técnicas da proponente, podendo ser apresentadas em cópias ou em CD."

Informamos que quando o edital menciona a necessidade de entrega de "*manual técnico e serviço operacional, esquemas elétricos, pneumáticos, calibrações*", o mesmo está solicitando informações que são consideradas sigilosas em função do direito à propriedade intelectual.

Considerando que a contratada estará obrigada a prestar todo e qualquer serviço de assistência técnica, seja ela corretiva ou preventiva, dentro do período de garantia, não há necessidade de que os operadores do equipamento tenham acesso a desenhos explodidos e outras informações que violem a confidencialidade da propriedade intelectual.

Além disso, a divulgação dessas informações podem representar um sério risco à saúde e/ou integridade física de pessoas, se utilizadas por operadores que não estejam devidamente treinados para tanto. Ou seja, o acesso a certas informações, sem o devido controle, podem representar um grande risco para a Administração, seus funcionários e também para os pacientes.

Ressaltamos que o equipamento licitado é de alta tecnologia e os técnicos que prestam serviços de manutenção nestes equipamentos tem qualificação específica e treinamento contínuo e extensivo para fornecer o atendimento adequado. Na Siemens, estes treinamentos são presenciais e reforçados anualmente de acordo com a distribuição do nosso parque instalado.

Desta forma, entendemos que, uma vez que há um comprometimento da contratada em prestar todo e qualquer serviço de manutenção ao equipamento licitado, a Administração estará devidamente resguardada no que diz respeito ao funcionamento, tornando-se inócua e desnecessária a exigência exposta acima. Pedimos então, a retirada dessa solicitação do edital.

Solicitamos a gentileza de enviar a resposta por e-mail em tempo hábil para participação da Siemens no presente certame.

Atenciosamente,
JOAO GONCALVES

Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.
HC LAM BRA BA DI CM PS
Av Mutinga, 3800
05110-902 São Paulo-SP, Brasilien
Tel.: +55 11 3908-3695
Mobil: +55 11 96913-5206
<mailto:jc.goncalves@siemens-healthineers.com>



**ESCLARECIMENTOS DA COMISSÃO DE PREGÃO SOBRE A SOLICITAÇÃO DE
ESCLARECIMENTO CONTRA O EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N. ° 036/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 011/2018**

PRELIMINARES

A Comissão Especial de Pregão, nomeada pela Resolução n. ° 044/2018 comunica aos interessados que quanto a SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS solicitados pela empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. contra o Edital, **ESCLARECE:**

RAZÕES DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

a) QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO

Solicita a convocação: "4.2. A empresa vencedora contratada, deverá efetivar a entrega, no máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades. " Informa ainda que o equipamento de **ULTRASSOM** é de fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que o equipamento de ULTRASSOM é de **procedência estrangeira**, ou seja, está sujeito a todos os trâmites de importação e desembaraço aduaneiro, sendo que o cumprimento de tais trâmites poderá ocasionar atrasos involuntários por parte da contratada. Neste sentido, solicitamos que o órgão reavalie o prazo de entrega estipulado no instrumento convocatório, tendo em vista que o mesmo não poderá ser atendido por nenhuma das empresas que, ofertem equipamentos importados. Sugerem assim que, o prazo seja alterado para **60 (sessenta)** dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

b) QUANTO AO PRAZO SOLICITADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Solicitação a convocação: " **9.3.** A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da abertura de chamado". Informam que possuem um serviço de UPTIME SERVICE, atendimento de assistência técnica no número: 0800-55-48-38 com abertura de chamado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo realizado atendimento remoto especializado no próximo dia útil da abertura do chamado e, se preciso, atendimento

presencial em até **24 horas úteis**. Além disso, possuímos estoque de peças no Brasil, porem para **casos específicos de importação de peças é preciso considerar o prazo de até 15 dias úteis para finalização do atendimento.**

c) QUANTO A CONDIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO:

Solicita a convocação: "9.6. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 9.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição. "9.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS". Informam que caso os equipamentos apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente **reparados** e não substituídos. Não faz sentido a substituição do equipamento quando da apresentação de falhas; para tanto, há o prazo de garantia do equipamento. Ressaltam ainda que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital, a critério dos técnicos habilitados pela Siemens.

d) QUANTO A NECESSIDADE DE MANUAL DE SERVIÇO:

O edital solicita: "13.5.4.6. Fornecimento de manual técnico e serviço operacional, em português ou traduzido, com respectivos esquemas elétricos, pneumáticos, calibrações, roteiro de manutenção com a mesma qualidade fornecida para as assistências técnicas da proponente, podendo ser apresentadas em cópias ou em CD. Informam que quando o edital menciona a necessidade de entrega de

"Manual técnico e serviço operacional, esquemas elétricos, pneumáticos, calibrações", o mesmo está solicitando informações que são consideradas sigilosas em função do direito à propriedade intelectual.

Considerando que a contratada estará obrigada a prestar todo e qualquer serviço de assistência técnica, seja ela corretiva ou preventiva, dentro do período de garantia, não há necessidade de que os operadores do equipamento tenham acesso a desenhos explodidos e outras informações que violem a confidencialidade da propriedade intelectual (...).

PEDIDO

Diante do exposto requer:

- a) Que para sua participação sejam modificadas as cláusulas do Edital;

ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

- a) Os prazos de entrega dos equipamentos estão relacionados com a estimativa de prazo de início de seu fornecimento e os cronogramas de organização interna do Consórcio, os quais foram definidos a partir de critérios de conveniência e oportunidade do gestor os quais somente poderão ser passíveis de alteração em caso de evidente ilegalidade, o que não é o caso.

O mesmo acontece com a fixação de prazos de correção de equipamentos defeituosos, sobretudo quando se observa a finalidade de sua aquisição – atendimento de serviço público a saúde de usuários oriundos dos 20 (vinte) municípios que compõem o Consórcio, sendo necessário que sua entrega ou até mesmo substituição, ocorram no prazo indicado no instrumento convocatório, para que não se corra o risco de interrupção do serviço público e/ou prejuízo aos direitos que são fundamentais a saúde dos seus usuários.

b) DECISÃO

Portanto ficou evidente que a interessada almeja ALTERAÇÃO do Edital e não tão somente esclarecimentos, como dito na sua "solicitação de esclarecimentos". Portanto, seja na alteração de prazos de entrega dos equipamentos quando na prestação de serviços técnicos, não se faz necessária de ALTERAÇÃO do Edital. Diante do relato com base no Parecer Jurídico n.º 97/2018, esta Comissão declara improcedente as razões apontadas pela recorrente.

Pato Branco, PR, 18 de abril de 2018.


Ecilda Aparecida Santos
Pregoeira

9/c

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 97/2018

Processo nº 036/2018 – Pregão Eletrônico nº 011/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Edital de Licitação. Pregão Eletrônico nº 011/2018. Contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e móveis em geral. Pedido de Esclarecimento. Manutenção das condições de participação.

II- RELATÓRIO

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitação acerca de questionamento elaborado pela Empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, interessada em participar da Licitação inaugurada pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2018, para a aquisição de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e móveis em geral.

Segundo a Empresa, o prazo de entrega do equipamento (30 dias úteis), a que se refere o item 4.2 do Edital é incompatível com o trâmite de importação e adaptação do Ultrassom, sendo razoável sua majoração para 60 (sessenta) dias.

Da mesma forma, o prazo de solicitação para prestação de assistência técnica previsto no item 9.3 do edital (48 horas para a solução do problema a contar da abertura do chamado) não é adequado pois há casos em que as peças de substituição são provenientes do exterior.

Por fim, alega não concordar com a substituição do equipamento defeituoso no prazo da garantia e que a entrega de manual técnico em língua portuguesa é desnecessária já que a assistência técnica será prestada pela Empresa que o vender, além de permitir o uso inadequado das informações por técnico não habilitado.

É o relatório.

III- PARECER

A Empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, com sede no Estado de Santa Catarina, encaminhou ao Setor de Licitação pedido de esclarecimento de itens constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2018, já retratadas no tópico acima.

Primeiramente, há que se destacar que os prazos de entrega dos equipamentos estão relacionados com a estimativa de prazo de início de seu funcionamento e os cronogramas de organização interna deste CONIMS, definidos a partir de critérios de conveniência e oportunidade do gestor, os quais somente poderão ser passíveis de alteração em caso de evidente ilegalidade, o que não é o caso.

O mesmo se diga em relação à fixação de prazos de correção de equipamentos defeituosos, mormente quando se observa a finalidade de sua aquisição – atendimento de serviço público à saúde de usuários carentes dos 20 (vinte) Municípios que compõem o Consórcio.

Conforme se constata da quantitativo do objeto do certame, este CONIMS almeja adquirir poucas unidades de cada aparelho/equipamento e em alguns casos, somente um. Parecer razoável que se exija no Edital que a sua entrega, correção e até mesmo a sua substituição, ocorram nos prazos ali indicados, sob pena de ofensa ao princípio da continuidade do serviço público e eventual lesão a direitos fundamentais dos usuários deste Consórcio.

Assim, o que se evidencia é que a Empresa almeja a ALTERAÇÃO do Edital e não o seu Esclarecimento, cuja redação é bastante clara e objetiva.

Da mesma forma, seja na alteração dos prazos de entrega do equipamento, quanto na de prestação de serviço de assistência técnica, não se vislumbra necessidade de correção do Edital.

Sendo assim, sugere-se a manutenção dos prazos definidos no Edital.

No que tange à exigência de entrega de Manual na Língua portuguesa, não se sustentam as argumentações da Empresa.

O contrato administrativo a ser celebrado engloba, de fato, a entrega do equipamento e a prestação de sua respectiva assistência técnica quando necessário. Contudo, a duração do vínculo contratual é temporária ao passo que o direito de propriedade do CONIMS sobre os equipamentos por ele adquiridos perdurará para além dos limites temporais deste Contrato.

Sendo o legítimo proprietário do bem, é razoável que também tenha posse de informações concernentes ao modelo e funcionamento do bem, para que dele possa melhor fruir, inclusive para que, ao término desse Contrato, tenha informações suficientes e imprescindíveis à futuras contratações visando à manutenção do equipamento.

Sendo assim, entende-se que, sob o aspecto da legalidade e da razoabilidade, o Edital merece ser mantido, cabendo aos órgãos técnicos eventuais ponderações acerca dos pontos discricionários levantados no presente pedido de Esclarecimento.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta Parecerista exterioriza os esclarecimentos constantes do Edital, que submete à análise pela autoridade competente.

Pato Branco, 16 de abril de 2018.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



000449

RESPOSTA ESCLARECIMENTOS - PE 011/2018 - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS
Para: jc.goncalves@siemens-healthineers.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RESPOSTA ESCLARECIMENTOS - PE 011/2018 - CONIMS
Enviada em: 18/04/2018 | 09:16
Recebida em: 18/04/2018 | 09:16
ESCLARECIME... .pdf 651.36
KB

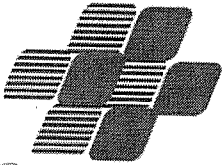
ATT. JOÃO GONÇALVES

SEGUE EM ANEXO ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS.

EM CASO DE DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2018	2017	2016	2015	2014	2013
MÊS:	Jan	Fev	Mar	Abr		
Modalidade:	Pregão					

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 011/2018

05/04/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.



↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↳ Anexo 2 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - SIEMENS

↳ Anexo 3 - ESCLARECIMENTOS - SIEMENS

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 001/2018

28/03/2018

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.



↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↳ Anexo 2 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO

↳ Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO

↳ Anexo 4 - NOTA DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 009-2018

28/03/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.



↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↳ Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO - LICIMED

↳ Anexo 3 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO - LICIMED

↳ Anexo 4 - IMPUGNAÇÃO - ALTERMED

↳ Anexo 5 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO - ALTERMED

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 008/2018

23/03/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M



↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↳ Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO - UNIVEN

↳ Anexo 3 - DECISÃO IMPUGNAÇÃO - UNIVEN

Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.

⚡ Anexo 4 - ATA - REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

⚡ Anexo 5 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES

⚡ Anexo 6 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

⚡ Anexo 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 005/2018

000451

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 007/2018

22/03/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS



⚡ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

⚡ Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS

⚡ Anexo 3 - ATA SESSÃO PÚBLICA - LANCES

⚡ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

⚡ Anexo 5 - ATA - ATA E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 3

⚡ Anexo 6 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

⚡ Anexo 7 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS - FINAL

⚡ Anexo 8 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

⚡ Anexo 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 006/2018

09/03/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PNEUMOLOGIA/TISIOLOGIA



⚡ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

⚡ Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS

⚡ Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES

⚡ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

⚡ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 005-2018

22/02/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, ENVOLVENDO CONSERTOS E RECUPERAÇÃO (ALVENARIA, CARPINTARIA, PINTURA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, DESENTOPIMENTO DE CANOS (HIDRÁULICA SANITÁRIA), LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA



⚡ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 005/2018

⚡ Anexo 2 - ATA - RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA

⚡ Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES

⚡ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

⚡ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 004/2018

20/02/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.



⚡ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

⚡ Anexo 2 - ATA - REUNIÃO DE JULGAMENTO PROPOSTAS

⚡ Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA LANCES

⚡ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

⚡ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO




⚡ Anexo 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3/2018

of
p

2

Home
Atos Legais
Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos
Contato
Contato
Ouvidoria
Licitações
Institucional
História
Municípios
Informações
Gerais
Galeria de
Prefeitos
Missão
Visão

Certidões do CONIMS
Seleção Pública
Acesso Restrito
IDS Saúde
Passagens e
Diárias
Agenda de
Reuniões
Contas Públicas
Orçamento
Contrato de
Rateio e Aditivos
Relatórios Lei
Responsabilidade
Fiscal
Demonstrações
Contábeis
Programas
Convênios

 Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR
 conims@conims.com.br
 (46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Última atualização: 18/04/2018 09:12:34

9/c





000453
H.

RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

De: LICITACAO | CONIMS
Para: jaragua@jaraguamercantil.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Enviada em: 18/04/2018 | 11:02
Recebida em: 18/04/2018 | 11:02
EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

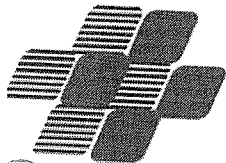
bom dia

segue em anexo o edital solicitado.

em caso de dúvidas estamos a disposição

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Jaraguá" <jaragua@jaraguamercantil.com.br>
Enviada: 2018/04/18 10:06:28
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Bom dia, segue anexo solicitação para retirada do referido Edital PE/11/2018

Desde já agradeço pela atenção

Att

Jaraguá Mercantil Ltda
Fone (43) 3029-1403
Neia – Depto de Licitação



000454

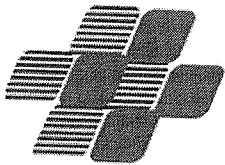
RE: EDITAL PREGÃO ELETRONICO 11/2018

De: LICITACAO | CONIMS
Para: bruna@prtelecom.net.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: EDITAL PREGÃO ELETRONICO 11/2018
Enviada em: 19/04/2018 | 16:00
Recebida em: 19/04/2018 | 16:00
EDITAL DE L... .pdf 682.40 KB

SEGUE O EDITAL SOLICITADO.

EM CASO DE DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

--
Atenciosamente,



CACLDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Bruna" <bruna@prtelecom.net.br>
Enviada: 2018/04/19 15:36:06
Para: LICITACAO@CONIMS.COM.BR
Assunto: EDITAL PREGÃO ELETRONICO 11/2018

BOM DIA PODERIAM POR GENTILEZA ME ENCAMINHAR O EDITAL DO PREGÃO N° 11/2018? GRATA!

EMPRESA: PR COMERCIO ELETRÔNICO LTDA. – ME
CNPJ:24.832.819/0001-83
END: AV. AMÉRICO BELAY, 882, SALA 01, JD. IMPERIAL, MARINGÁ – PR CEP:87023-000
Telefone: 44 3227-1270

Cordialmente,
Bruna de Oliveira Serafin
Aux. Administrativo
PR Telecom Comércio e Serviços Eireli-ME
e: (44) 3227-1270

af



000455
X

Esclarecimento PE 011/2018 - ITEM 04 - AUTOCLAVE HORIZONTAL 300 LITROS COM BARREIRA

De: carlos.wolff@horizonmedical.com.br
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia: Ricardo_Dias@steris.com

Cópia oculta:
Assunto: Esclarecimento PE 011/2018 - ITEM 04 - AUTOCLAVE HORIZONTAL 300 LITROS COM BARREIRA
Enviada em: 16/04/2018 | 11:04
Recebida em: 16/04/2018 | 12:25
image001.jpg 51.99 KB

Bom dia,

Em relacao ao descritivo do item mencionado acima, no corpo da descricao e mencionado 01 porta e tambem solicitam somente 01 carro externo. Contudo no titulo do item, mencionam BARREIRA, o que implicaria em equipmemnto com 02 portas.

Agradecemos o esclarecimento quanto a este ponto: - o equipamento devera possuir 01 ou 02 portas?

Grato,

	CARLOS WOLFF Diretor	(41) 9-9996 4008 carlos.wolff@horizonmedical.com.br ceduardowolff

Handwritten signature

Handwritten mark



000456

Esclarecimento PE 011/2018 - ITEM 04 - AUTOCLAVE HORIZONTAL 300 LITROS COM BARREIRA

De: carlos.wolff@horizonmedical.com.br
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia: Ricardo_Dias@steris.com
Assunto: Esclarecimento PE 011/2018 - ITEM 04 - AUTOCLAVE HORIZONTAL 300 LITROS COM BARREIRA
Enviada em: 16/04/2018 | 11:04
Recebida em: 16/04/2018 | 12:25
image001.jpg 51.99 KB

Bom dia,

Em relacao ao descritivo do item mencionado acima, no corpo da descricao e mencionado 01 porta e tambem solicitam somente 01 carro externo. Contudo no titulo do item, mencionam BARREIRA, o que implicaria em equipapmemnto com 02 portas.

Agradecemos o esclarecimento quanto a este ponto: - o equipamento devera possuir 01 ou 02 portas?

Grato,

**HORIZON
MEDICAL**

CARLOS WOLFF
Diretor

(41) 9-9996 4008
carlos.wolff@horizonmedical.com.br
ceduardowolff



Handwritten signature

Handwritten mark

000457
N.

ENC: URGENTE! DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2018 - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacao@viver.med.br

Cópia:

Cópia oculta:

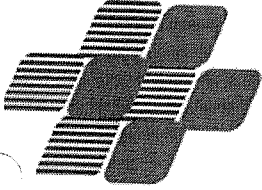
Assunto: ENC: URGENTE! DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2018 - CONIMS

Enviada em: 20/04/2018 | 11:23

Recebida em: 20/04/2018 | 11:23

DECISAO IMP... .pdf 620.98 KB

--
Atenciosamente,



LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>

Enviada: 2018/04/20 11:07:47

Para: diego@viver.med.br

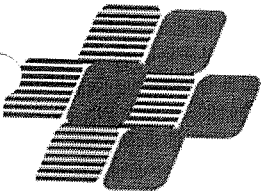
Assunto: URGENTE! DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2018 - CONIMS

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO DECISÃO REFERENTE A IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2018.

EM CASO DE DÚVIDAS, ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.

--
Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

9/c

(2)



000458

R.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRONICO 011/2018 - CONIMS/PR (DIA: 23/04/2018)

De: Bressan, Regiane

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRONICO 011/2018 - CONIMS/PR (DIA: 23/04/2018)

Enviada em: 19/04/2018 | 16:10

Recebida em: 19/04/2018 | 16:10

Ilmo.(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) e membros da Comissão de Licitações,

A CARL ZEISS DO BRASIL LTDA., com sede à Av. das Nações Unidas, nº 21.711, Vila Almeida, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.131.079/0001-49 e Inscrição Estadual sob n.º 105.941.392.117, tendo interesse em participar da concorrência do Item 06 (tonômetro de sopro) deste Certame, vem até V.Sas. solicitar esclarecimento quanto a possibilidade de ser aceita posterior solicitação de prorrogação do prazo de entrega do objeto deste processo licitatório, caso venhamos a ser sagrados vencedores do mesmo, tendo em vista que ofereceremos equipamentos importados, cujo prazo para fabricação e importação é de aproximadamente 90 (noventa) dias, dependendo ainda de desembaraço alfandegário, e trânsito aeroportuário, pois, devido a configuração diferenciada exigida em Edital, não o temos em estoque.

Certos de podermos contar com a atenção dos senhores, ficaremos no aguardo da vossa manifestação a qual desde já agradecemos.

Atenciosamente,

R. e

Regiane Bressan

Analista de Licitações

Departamento de Licitações

Carl Zeiss do Brasil Ltda.

ZEISS Group

Av. das Nações Unidas, 21.711

04795-100, São Paulo - SP - Brasil

Tel.: +55 11 56935522

SAC: 0800 770 5556

regiane.bressan@zeiss.comwww.zeiss.com.br

9/10



000459

RE: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRONICO 011/2018 - CONIMS/PR (DIA: 23/04/2018)

De: LICITACAO | CONIMS

Para: regiane.bressan@zeiss.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRONICO 011/2018 - CONIMS/PR (DIA: 23/04/2018)

Enviada em: 20/04/2018 | 11:25

Recebida em: 20/04/2018 | 11:25

BOM DIA

COM RELAÇÃO A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, CONFORME EDITAL:

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. Os equipamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), **em até 30 (trinta) dias úteis**, na sede do Consórcio, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

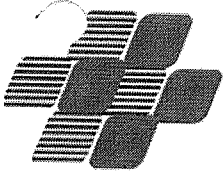
4.2. A empresa vencedora contratada, deverá efetivar a entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item **4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período**, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

LOGO O PRAZO MÁXIMO É DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA ENTREGA.

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Bressan, Regiane" <regiane.bressan@zeiss.com>

Enviada: 2018/04/19 16:10:56

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRONICO 011/2018 - CONIMS/PR (DIA: 23/04/2018)

Ilmo.(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) e membros da Comissão de Licitações,

A CARL ZEISS DO BRASIL LTDA., com sede à Av. das Nações Unidas, nº 21.711, Vila Almeida, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.131.079/0001-49 e Inscrição Estadual sob n.º 105.941.392.117, tendo interesse em participar da concorrência do Item 06 (tonômetro de sopro) deste Certame, vem até V.Sas. solicitar esclarecimento quanto a possibilidade de ser aceita posterior solicitação de prorrogação do prazo de entrega do objeto deste processo licitatório, caso venhamos a ser sagrados vencedores do mesmo, tendo em vista que ofereceremos equipamentos importados, cujo prazo para fabricação e importação é de aproximadamente 90 (noventa) dias, dependendo ainda de desembaraço alfandegário, e trânsito aeroportuário, pois, devido a configuração diferenciada exigida em Edital, não o temos em estoque.

Certos de podermos contar com a atenção dos senhores, ficaremos no aguardo da vossa manifestação a qual desde já agradecemos.

Atenciosamente,
 Regiane

Regiane Bressan
 Analista de Licitações
 Departamento de Licitações

Carl Zeiss do Brasil Ltda.
 ZEISS Group
 Av. das Nações Unidas, 21.711
 04795-100, São Paulo - SP - Brasil

Tel.: +55 11 56935522
 SAC: 0800 770 5556
regiane.bressan@zeiss.com
www.zeiss.com.br



000460

Pregão Eletrônico nº 011/2018 - CONIMS

De: Marques, Amanda (GE Healthcare)
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Pregão Eletrônico nº 011/2018 - CONIMS
Enviada em: 20/04/2018 | 10:40
Recebida em: 20/04/2018 | 10:41
PEDIDO DE I... .pdf 235.71 KB

Prezado (a) Pregoeiro (a),

Segue pedido de impugnação, favor acusar recebimento.

Att;

Amanda Barbieri Marques
GE Healthcare - Governo
T 55 11 3067-8116 / F 55 11 3067-8152
E-mail: amanda.marques@ge.com
Site: www.gehealthcare.com

Av. Magalhães de Castro, 4.800 - 12º andar
São Paulo, SP, 05502-001, Brasil

af
lc

(M)



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São Paulo, SP, CEP 05502-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.029.372/0001-40, vem, tempestivamente, oferecer a presente

IMPUGNAÇÃO

aos termos do Edital em referência, o que faz na conformidade seguinte:

I - DA TEMPESTIVIDADE

1. Conforme previsão expressa do Edital, é estipulado para a interposição do Esclarecimento o prazo de **DOIS DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DESIGNADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

2. Na medida em que a abertura da Sessão Pública está marcada para o dia 23 de Abril de 2018, a presente IMPUGNAÇÃO se mostra **TEMPESTIVA.**

af
k

20



II - DOS FATOS

3. Trata-se de Pregão Eletrônico para “fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.”

4. Ao verificar as exigências técnicas do Edital, esta Impugnante apresenta os seguintes argumento com finalidade de alterá-lo, e assim para que possa viabilizar sua participação.

III - DAS RAZÕES DE RECURSO

III.1 - APARELHO DE ULTRASSOM

Edital Solicita: “Aquecedor de gel acoplado ao equipamento”.

Alterar Para: “Aquecedor de gel acoplado ou acompanhando o equipamento”.

Justificativa: A alternativa não traz nenhum prejuízo ao serviço público, apenas abre oportunidade para equipamentos especializados para exames de cardiologia como o nosso possam ser ofertados, sendo que um dispositivo aquecedor de gel acompanhará o equipamento e a função de aquecimento do gel para realização dos exames será preservada.

Edital Solicita: “Transdutor multifrequencial cardíaco setorial pediátrico que atenda as frequências de 4,0 a 9,0MHz com no mínimo 64 elementos e profundidade de 140 mm”.

Alterar para: “Transdutor multifrequencial cardíaco setorial pediátrico que atenda as frequências de 4,0 a 8,0MHz com no mínimo 64 elementos e profundidade de 140 mm”.

Justificativa: Nosso produto atende todas especificações com superioridade, possui tela de toque digital de 8,4 polegadas, 4 portas ativas, HD de 500 GB, mais de 180.000 canais digitais de processamento e diversas ferramentas avançadas de quantificação cardíaca, exceto pela diferença característica da frequência mais alta da sonda setorial pediátrica que tem range de 2 a 8 Mhz e 64 elementos, para atingir os 140 mm com qualidade de imagem cardíaca.

5. Gostaríamos de aproveitar para lhes ofertar que solicitem nesta oportunidade: Software para análise de Strain cardíaco pela tecnologia de speckle tracking.



6. A ferramenta de Strain Bidimensional pelo método de Speckle Tracking, permite uma análise de quantificação e quantificação segmentada e global do ventrículo esquerdo, é mais simplificada e possui maior confiabilidade, a diferença está comprovada através de validação Clínica desta tecnologia pela Universidade de Oxford. Esta tecnologia traz grandes benefícios públicos, sendo hoje uma das ferramentas mais aceitas e trabalhadas pelos médicos Ecocardiografistas do mundo para acompanhamento de pacientes em tratamentos oncológicos quimioterápicos, acompanhamento de pacientes em tratamento de cardiomiopatias e com ampla utilização para o diagnóstico precoce de doenças coronarianas e diversas outras aplicações clínicas.

III.2 - SOBRE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

Dentre sos documentos exigidos no Edital, é solicitado também:

13.5.2.2. BALANÇO PATRIMONIAL DEMAIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

13.5.2.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero).

1. Pode se observar que tal exigência é prevista em Lei Federal, mais precisamente no Art. 31, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 (no que concerne à qualificação econômico-financeira) que informa:

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

2. Logo, podemos entender que a exigência constante do edital em pauta segue assim como constante da Legislação Federal, ou seja, a análise de qualificação financeira da



empresa poderá ser realizada tanto com base no patrimônio líquido, certidão de falência, **Capital Social** ou através de **Prestação de Garantias** conforme art. Art. 56, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, a qual deverá ocorrer no momento da assinatura do contrato.

3. Salientamos que tal requisição já fora enviada para cliente afiliados ao Grupo Ebserh e também da Esfera Federal o qual nos emitiu o seguinte parecer:

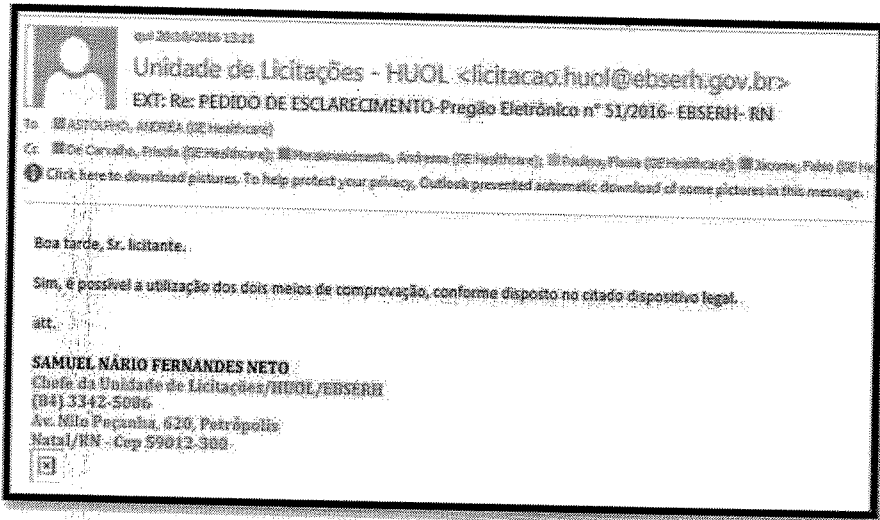


Imagem 1 - maiores detalhes, vide arquivo anexo com o email completo.

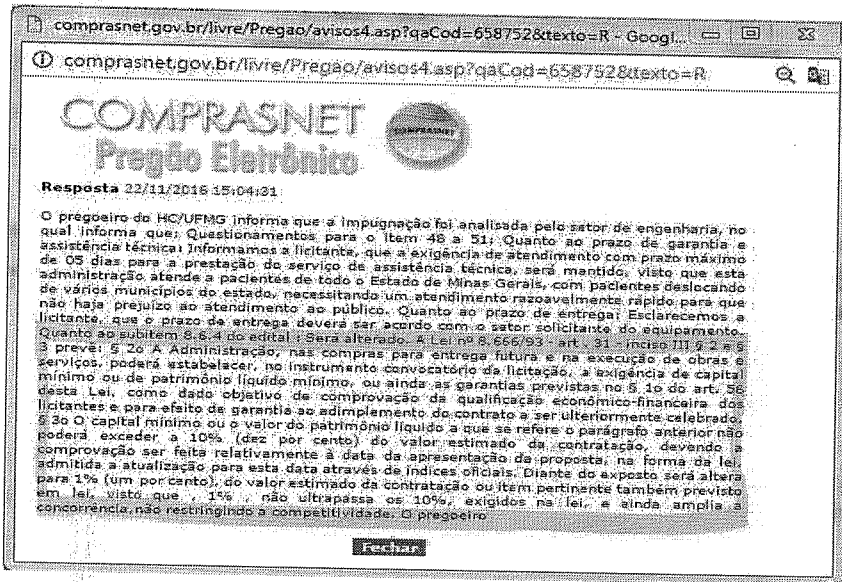


Imagem 2 - UASG: 153261 - HOSPITAL CLINICAS/UFMG - Número: 132016

Handwritten signature or initials.





000465

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Lembramos o que dispõe o artigo 3º, § 1º, da Lei Nº 8666/93:

"Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1º - É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. (grifo nosso)

4. Em um procedimento licitatório, quanto mais propostas apresentadas, maiores as chances da administração selecionar o objeto de melhor qualidade pelo menor preço. Se assim não fosse, não haveria razão de tal procedimento, o qual, dada a importância, é regido por lei específica!

5. Vale salientar ainda, os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, in Licitação e Contrato Administrativo - 12ª Edição, pág. 28/30:

"A igualdade entre os licitantes é o princípio primordial da licitação - previsto na própria Constituição da República (art. 37, XXI) - pois não pode haver procedimento seletivo com discriminação entre participantes."





6. Cabe lembrar, mais uma vez, que a licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do Contratante e promover uma competição justa entre todos os concorrentes, primando, acima de tudo, pela supremacia do interesse público

7. Ora, se outras grandes empresas estão aptas ao fornecimento dos equipamentos solicitados, não há alternativa senão abrir tais descrições a TODOS os interessados.

IV - DO PEDIDO

8. Em face do exposto, requer seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com a finalidade de alterar o edital quanto aos itens impugnados, e como consequência, seja republicado seus termos conforme princípios da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos, Pede Deferimento

São Paulo, 20 de Abril de 2018

Atenciosamente



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
LTDA

Patricia Elisabete Hossotani
RG: 51.891.532
CPF: 315.514.238-74

Michelle Araújo Tsubota
RG: 24.737.793
CPF: 148.431.928-13







000467

RE: Pregão Eletrônico nº 011/2018 - CONIMS

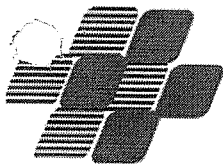
De: LICITACAO | CONIMS
Para: amanda.marques@ge.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 011/2018 - CONIMS
Enviada em: 20/04/2018 | 13:15
Recebida em: 20/04/2018 | 13:15

RECEBIDO. PORÉM FORA DO PRAZO ESTABELECIDO PELO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2018:

4. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

- 4.1.** Até às 16:00 (dezesesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.
- 4.2.** A Impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@conims.com.br.
- 4.2.2.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou após vencidos os respectivos prazos legais.
- 4.3.** Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

--
Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Marques, Amanda (GE Healthcare)" <amanda.marques@ge.com>
Enviada: 2018/04/20 10:41:05
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Pregão Eletrônico nº 011/2018 - CONIMS

Prezado (a) Pregoeiro (a),

Segue pedido de impugnação, favor acusar recebimento.

Att;
Amanda Barbieri Marques
GE Healthcare - Governo
T 55 11 3067-8116 / F 55 11 3067-8152
E-mail: amanda.marques@ge.com
e: www.gehealthcare.com

Av. Magalhães de Castro, 4.800 - 12º andar
São Paulo, SP, 05502-001, Brasil



CAD. ICMS: 90546235-07
CIRÚRGICA SÃO FELIPE

PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Rodovia dos Minérios, 403 sala BA - 06/ SL 08
Jardim Monterrey - CEP 83507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ÃO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
PATO BRANCO - PR

PROPOSTA COMERCIAL REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

ABERTURA: 23/04/2018
HORÁRIO: 09:00HS

Razão Social: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda - EPP

CNPJ: 07.626.776/0001-60

Sócia: Sra. Maristela Belotto Pelozzo

CPF: 922.630.709-15

RG: 5.916.363-9-SESP/PR

Endereço: Rod. dos Minérios, nº 403, Sala 08, Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000.

D^{os} Bancários:

Banco do Brasil

AG nº 1622-5

C/C: 27.649-9

Tel/ Fax: (41) 3354-1001/ (41) 3354-1002

e-mail: licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br

Prezados Senhores,

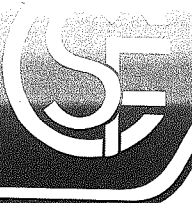
Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital de Pregão Eletrônico, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Registro no M.S. nº	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL

LOTE 03

01	3	UND	<p>ASPIRADOR DE SANGUE E SECREÇÃO: Apresenta funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente. Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. Fácil manutenção. Registro agulha em aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção. Motor elétrico com ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote aletado para maior dissipação de calor. Vacuômetro calibrado ate 30 pol Hg (760 mm Hg), grande e fácil leitura. Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg, Fluxo de ar: 25 litros / min. Aspiração de água: 4 litros/ min. Válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica para proteção do motor de alta resistência, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar; Alça de empunhadura na parte superior para locomoção. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Microfiltro HEPA para partículas de até 0,5 microondas; ESPECIFICAÇÃO DO FRASCO: Frasco de 5 litros de policarbonato inquebrável, autoclavável e graduado em alto relevo; Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca. ESPECIFICAÇÃO DO SUPORTE RODÍZIO:</p>	<p>OLIDEF/ OLIDEF CZ IND COM APARELHOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL/ A 45 - PLUS/ 10227189012</p>	1.956,95	5.870,85
----	---	-----	---	--	----------	----------



		<p>Cinco rodízios giratórios de 2" de diâmetro, todos com freio, em material plástico, permitindo fácil movimentação. Estrutura tubular com tratamento antiferruginoso, pintado em tinta epóxi por processo eletrostático. Empunhadreira para transporte. Suporte para cânulas ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: Potência de entrada máxima: 540 Watts, 127 Vac, Freqüência da rede: 50/60 Hz, Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento), Dois fusíveis de proteção; Sistema de proteção, com rearme automático para superaquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. ACOMPANHA: Extensão em silicone atóxico para frasco coletor, uma cânula (yankauer) descartáveis estéreis para aspiração, com extensão de 2,5m, Pedal interruptor, Com Registro no ministério da saúde.</p>		000459	
<p>VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: cinco mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos</p>				TOTAL	5.870,85

LOTE 05

	2	<p>UND</p> <p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 75 LITROS: Câmara de esterilização em aço inoxidável. O aço inoxidável é um material nobre indicado para a fabricação das câmaras de esterilização. Painel digital com dois displays independentes, inteiramente em teclado de membrana e com avisos que permitem o controle simultâneo dos parâmetros do ciclo. Permite o controle em tempo real de todo o ciclo de esterilização através de dois painéis digitais independentes, totalmente em teclado de membrana e com diversos indicadores. Controle do ciclo totalmente automático através de microprocessador eletrônico SMT (Surface Mount Technology) com milhares de ciclos programáveis e que permite ajustes de tempo segundo a segundo e de temperatura grau a grau. Um controlador eletrônico de precisão possibilita escolher tempos e temperaturas desejados tanto na esterilização quanto na secagem, o que permite adequar o uso ao tipo de material, sem danificá-lo. Uma ampla liberdade de escolha dos ciclos está disponível. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Um dispositivo patenteado que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna e também oferece maior durabilidade, segurança e suavidade no acionamento. Secagem do material com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo. Com opção de ciclos extras. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Dezenas de sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento. 22 sistemas de segurança: Controlador eletrônico, controle de fechamento da tampa, controle de bloqueio de ciclo, controle de temperatura</p>	<p>STERMAX/ STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - BRASIL/ 75AST/ 10430810013</p>	7.043,92	14.087,84
--	---	---	--	----------	-----------

Handwritten initials and marks in the bottom right corner of the table.





			excessiva e falha de esterilização, controle defalta de água, controle de temperatura insuficiente e falha de esterilização, controle de interrupção de ciclo, indicação de erro no sensor, controle eletrônico para abertura indevida da tampa, válvula solenoide exclusiva para água, válvula solenoide exclusiva para vapor, válvula anti-vácuo, selo de segurança, guarnição, fecho de triplo estágio, fuso rolamento, tubulação interna, chave geral, fusível, tampa circular, travessa da tampa, trava auxiliar de segurança Temperatura de trabalho: até 121°C e uma pressão de 1kgf/cm ² Acessórios: 02 bandejas em alumínio anodizado, Copo graduado, manual de instalação e manutenção. Consumo de energia 500 watts a cada ciclo. Registro no ministério da Saúde.		000470	
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: quatorze mil e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos					TOTAL	14.087,84

LOTE 13						
01	2	UND	COLPOSCÓPIO COM CABEÇA ESTEREOSCÓPICA: com aumento de 6x, 10x, 16x, 25x e 40x, objetiva 42mm com foco de 300m, binóculo reto curvo foco 160mm, oculares grande angular 12,5ajustáveis com trava, microfocalização na objetiva, manípulo para movimentação do equipamento, estativa em rodízio, câmera USB/ analógica acoplada, com Iluminação por fibra óptica, imagem por câmera USB ligada diretamente a um computador, com ajuste e bloqueio de rotação de cabeça, kit de captura e emissão de laudos através de software que permita documentação e impressão de diagnóstico, além de geração de banco de dados de pacientes e conexão direta com o computador, alimentação elétrica 110/220v.	MEDPEJ/ MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP - BRASIL/ PE - 7000 V RDC-5+PC 2000/ 80127840014	20.562,92	41.125,84
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: quarenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos					TOTAL	41.125,84

LOTE 23						
01	3	UND	MESA GINECOLÓGICA: com gabinete construído em chapa de aço, pés com ponteiros. Três gavetas, e duas portas de abrir. Leito todo estofado e revestido em courvim, movimentos através de cremalheiras, par de porta coxas reguláveis e estofados. Medindo aberta 1.80 x 0.50 x 0.80 cm.	METALIC/ Metallic Medical Prod. Hosp. Ltda. - EPP - BRASIL/ MT310/ 80883970003	1.943,60	5.830,80
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: cinco mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos					TOTAL	5.830,80

LOTE 24						
01	2	UND	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO: com distância da pupila 48-75mm, mínimo diâmetro de pupila 4mm, intensidade luminosa super Led 5w, com filtros azul e verde, com camada de proteção evaporada, lentes de vidro óptico BK 7 com anti-refletor, consumo 10VA, fonte 110/220V - 50/60 Hz automático. Com garantia.	EYETEC/ EYETEC EQUIP.OFTÁLMICOS IND.COM.imp. e exp. LTDA - BRASIL/ OBI LED/ 80042559010	6.855,00	13.710,00
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: treze mil, setecentos e dez reais					TOTAL	13.710,00

LOTE 27						
---------	--	--	--	--	--	--

H. [Handwritten signatures]





01	6	UND	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU): confeccionado em silicone, livre de látex, auto inflável, válvula unidirecional transparente com membrana de segurança, balão em silicone auto inflável com volume de até 1600ml, reservatórios de O2 com válvula, capacidade até 2500ml, quando utilizado, fornece até 100% de oxigênio, máscara faciais de silicone translúcida, utilizado em pacientes de todos os tamanhos e pesos, com formato anatômico que proporciona uma excelente vedação, 100% autoclavável.	ADVANTIVE/ Foremount Enterprise CO., Ltd - TAIWAN/ ADULTO/ 10296900120	000471 132,80	796,80
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos					TOTAL	796,80

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e treze centavos					TOTAL	81.422,13
---	--	--	--	--	--------------	------------------

Declaramos:
Que concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, que estão inclusos no valor acima propostos todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão pública.
Entrega: Conforme Edital
Pagamento: Conforme Edital

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2018.

Maristela Belotto Pelozzo
Maristela Belotto Pelozzo
Sócia - Gerente
RG: 5.916.363-9
CPF: 922.630.709-15

[Handwritten signatures and initials]



000472

lote 05

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
CNPJ	84.859.552/0001-40	Autorização	1.04.308-1
Produto	AUTOCLAVE SUPER TOP		

Modelo Produto Médico

04AST,07AST,12AST,16AST,21AST,28AST,30AST,40AST,42AST,60AST E 75AST;

Nome Técnico	Autoclave
Registro	10430810013
Processo	25351.697427/2014-37
Origem do Produto	• FABRICANTE: STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vigência do Registro	VIGENTE

Voltar

000473

Lote 27

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA		
CNPJ	78.742.491/0001-33	Autorização	1.02.969-0
Produto	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL AMBU ADVANTIVE		

Modelo Produto Médico

MODELOS: RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL AMBU ADVANTIVE ADULTO; RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL AMBU ADVANTIVE INFANTIL; RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL AMBU ADVANTIVE NEONATAL.

PARTES E ACESSÓRIOS: Reservatório de Oxigênio 2500 ml, com válvula Uso Adulto; Reservatório de Oxigênio 600 ml, com válvula Uso pediátrico e neonatal; Válvula PEEP 5-20cm H2O, 3mm ID; Adaptador de 22mm para Válvula PEEP; Máscara de Silicone Tamanho 0 (para recém-nascido pequeno); Máscara de Silicone Tamanho 1 (para recém-nascido grande); Máscara de Silicone Tamanho 2 (para criança pequena); Máscara de Silicone Tamanho 3 (para criança grande); Máscara de Silicone Tamanho 4 (para adulto pequeno); Máscara de Silicone Tamanho 5 (para adulto grande); Válvula Adulto, Inteiramente montada, sem válvula pop-off; Válvula Adulto, Inteiramente montada, com válvula pop-off; Válvula Neonatal e Infantil, Inteiramente montada, com válvula pop-off; Válvula Externa; Diafragma de Silicone, grande, para válvula externa; Diafragma de Silicone, pequena, para válvula do paciente; Diafragma da válvula .

Nome Técnico	Ressuscitador Cardio-Pulmonar
Registro	10296900120
Processo	25351.285950/2014-26
Origem do Produto	• FABRICANTE: Foremount Enterprise CO., Ltd - TAIWAN
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

000474

h

h

h
h
h
h

lote 27

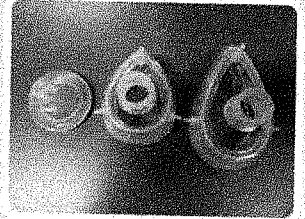
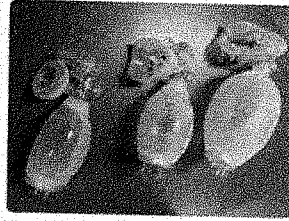
000475

R



DNV CE EN 868

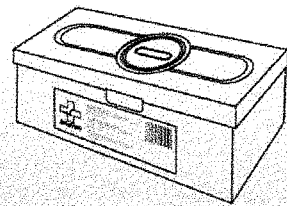
Advantive®



Ressuscitador Pulmonar Manual Advantive



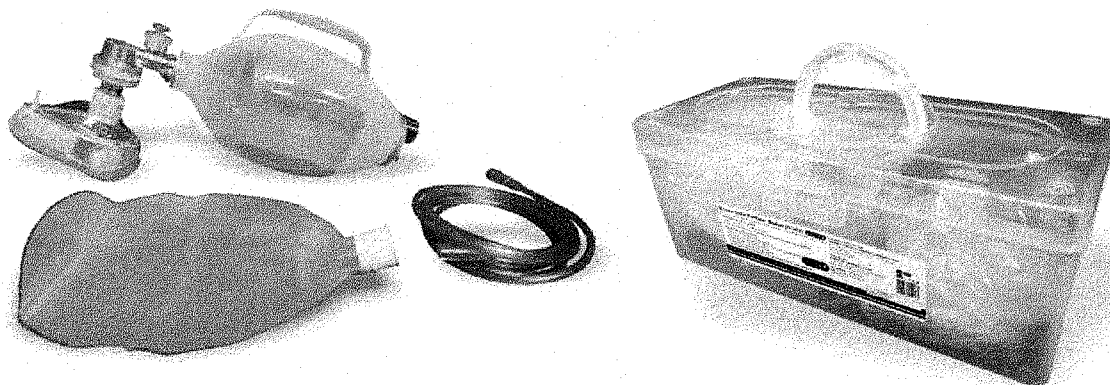
O Ressuscitador pulmonar Advantive, marca superior de qualidade, conta com 3 tamanhos: Neonatal, infantil e adulto. Com uma prática embalagem, alça para transporte e aberturas que permitem sua limpeza.



Prática caixa plástica para transporte

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Ressuscitador Pulmonar Manual Advantive



O Ressuscitador pulmonar Advantive, marca superior de qualidade, conta com uma prática embalagem, alça para transporte e aberturas que permitem sua limpeza.

Instruções de uso:

- 1 - Pegue o ressuscitador manual, devidamente limpo e esterilizado.
- 2 - O paciente deve deitar-se com o rosto para cima.
- 3 - Verificar se as vias aéreas estão desobstruídas, se houver prótese dentária ou alimentos, retirar.
- 4 - Introduzir o tubo orofaríngeo cuidadosamente na boca do paciente de modo a evitar que ele possa ferir a própria língua.
- 5 - O operador deve posicionar-se atrás da cabeça do paciente, inclinando-a para trás e segurando de maneira firme para permitir dessa forma uma boa respiração, bem como puxar o seu queixo para cima.
- 6 - Colocar a máscara cobrindo a boca e o nariz do paciente, fixando-a firmemente utilizando os dedos médio e polegar.
- 7 - Com a outra mão comprimir o balão de forma ritmada aplicando uma pressão adequada de modo a facilitar a respiração do paciente.

O operador deve observar obrigatoriamente:

- Se o tórax do paciente se expande cada vez que o ar é insuflado e se comprime quando o ar é expirado.
- A cor do rosto e dos lábios do paciente.
- O Ressuscitador somente deve ser manuseado e utilizado por pessoas bem treinadas e qualificadas.
- Para obter melhores resultados escolher um Ressuscitador adequado para cada paciente, de forma que o tipo e tamanho adaptem-se de forma correta ao formato do rosto.

Limpeza e Esterilização:

- Desmontar as peças e limpá-las separadamente antes de iniciar a esterilização.
- A higienização para limpeza inicial poderá ser feita com água morna ou produtos neutros para evitar odor do composto utilizado. Fazer a limpeza com esponja plástica ou pano macio em todos os componentes e nunca utilizar esponja de aço, pois esta deixa resíduos de metal que podem levar a um desgaste prematuro das peças higienizadas.
- Para a esterilização os componentes podem ser colocados em água fervente durante um tempo de 05 (cinco) minutos ou em autoclave até 134°C durante 03 (três) minutos. Remover o conjunto bolsa reservatório com extensão, pois as peças podem sofrer danos se colocadas em autoclave ou água fervente.
- A higienização e assepsia são obrigatórias para evitar que os contaminantes provenientes da manipulação ou de outros pacientes fiquem nas peças, portanto esta operação é extremamente necessária para garantir uma utilização limpa e livre de agentes infecciosos prejudiciais ao profissional e ao paciente.
- Nunca utilizar derivados de petróleo (óleos, graxas e outros), germicidas, desinfetantes e qualquer outro produto contendo Glutaraldeído, Fenol, Iodo ou compostos de Amônio Quaternário no Ressuscitador, pois podem danificar suas peças.
- Recomenda-se sempre que possível, a esterilização com vapor de água saturado e seco (autoclave), por ser a forma mais eficiente e segura conhecida.
- Importante lembrar que é de responsabilidade do usuário a correta utilização e manutenção do aparelho, conforme indicado nas instruções de uso.

Advertências e Precauções:

- Não remover a bolsa reservatório se o Oxigênio não estiver sendo fornecido, pois isto prejudicará ou obstruirá a respiração do paciente.
- Nunca tente remover a mola da válvula unidirecional tipo pop-off, pois poderá haver um aumento de intensidade da pressão, que implicará em falha de leitura da mesma.
- Nunca tente utilizar objetos cortantes para remover qualquer tipo de sujeira do balão auto-inflável, pois poderá furá-lo e conseqüentemente ocasionar a perda da sua função básica que é insuflar o ar de forma ritmada.
- O Ressuscitador deve ser conservado em local seco e fresco, de preferência guardado dentro da caixa plástica do produto.
- O Ressuscitador poderá ser ligado a fontes de alimentação de gás Oxigênio fixas ou portáteis, ajustando-se o fluxo para o enchimento da bolsa reservatório. A inspiração e expiração serão mantidas de acordo com a forma ritmada que o balão auto-inflável do Ressuscitador for pressionado.

Conservação e Transporte:

- Estocar em local seco e arejado;
- Proteja do calor (temperatura inferior a 30 graus centígrados);
- Proteja de umidade (inferior a 80%);
- Proteja da luz (solar ou artificial potente);
- Devem ser acondicionadas em caixa de papelão; Evitar calor excessivo.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page.

STERMAX

Ideias e Soluções

0800 477 777

INOX

Câmara de Aço Inox



Despressurização Automática

ERRO

Mensagens de erro



Alarme Sonoro

OFF

Desligamento automático



Secagem Extra

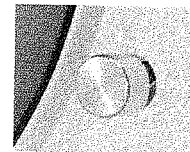


Autoclave Digital Super Top

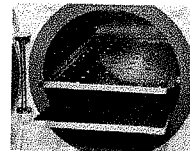
LANÇAMENTO

Autoclave Horizontal Digital Super Top

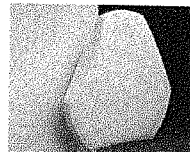
- Câmaras de esterilização em aço inoxidável.
- Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras.
- Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis.
- Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados.
- Secagem programável do material, com opção de ciclos extras.
- Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica.
- Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor.
- Apresentação também nas versões Beautyclave® Salmão, Beautyclave® Rosa e Tattooclave®.
- Sistemas de segurança e mensagens de erro visuais e sonoras para falhas de operação e funcionamento.
- Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção.



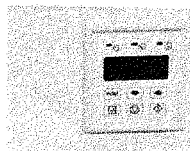
Sensor de fechamento da porta



Bandejas em alumínio com opcional em Aço Inox



Manipulo três pontas



Painel com visor de LCD



Telefone/Fax:

55 41 3668.2144

stermax@stermax.com.br

www.stermax.com.br

A STERMAX reserva-se ao direito de realizar configurações especiais.*imagens meramente ilustrativas
Todas as informações constantes neste material estão sujeitas a alterações sem prévio aviso. Para maiores informações visite nosso site.

Rua Emma Rohrsetzer, 1011- Pinhais (Grande Curitiba) - PR - Brasil - CEP: 83.324-190

CARTÓRIO DA BARREIRINHA

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
GIOYANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÃ E REGISTRADORA



000478

Livro nº: 0255-P

Folha nº: 174

Prot. nº: 04825/2017

P. I. nº: 019326

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1250 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriodabarreirinha.com.br

Procuração bastante que faz: **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, na forma abaixo:-

Saibam quantos este Instrumento Público de Procuração virem que aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (**23/11/2017**), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Serviço Distrital da Barreirinha, situado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1250, perante mim, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã, através de Thiago Francisco Pinto de Godoi, Escrevente, conforme Portaria nº 367/2017 da CGJ/PR, compareceu como Outorgante: **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.626.776/0001-60, com sede na Rodovia Dos Minérios, 403, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com Contrato Social Consolidado na 6ª Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 30/10/2017 sob nº 20176458115, cuja certidão simplificada emitida em 09/11/2017 e a referida alteração contratual me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas no arquivo de Contratos Sociais sob nº 418, deste Ofício, neste ato representada por sua sócia administradora: **MARISTELA BELOTTO PELOZZO**, brasileira, casada, maior e capaz, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.916.363-9-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 922.630.709-15, residente e domiciliada na Rodovia dos Minérios, 403, na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, ora de passagem por esta Capital. O presente foi reconhecido, em sua identidade e capacidade, como as próprias de que trato, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face as declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Na sequência pela representante da Outorgante, foi-me dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu Procurador: **MICHAEL WILLIAN GUIMARÃES NEVES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.881.858-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 040.865.529-14, residente e domiciliado na Rua Lourival Portella Natel, nº 255, apartamento, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; à quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representá-la junto a Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal do Brasil - Departamento de Imposto de Renda e outros se necessário, Receita Estadual, Sindicatos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, juntas de Conciliação e Julgamento; podendo participar concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, de sessões públicas de abertura, habilitação e julgamento das propostas, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, requerer, assinar e retirar documentos e formulários e o que mais necessário for; concordar e discordar de cálculos e valores, concordar ou discordar com cláusulas, termos e condições; assinar as respectivas atas, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, assinar documentos; podendo ainda requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado; comparecer em audiências, concordar, discordar; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. **Podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de iguais poderes. O presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta data. O PROCURADOR DEVERÁ PRESTAR CONTAS AO REPRESENTANTE DA OUTORGANTE SEMPRE QUE FOR SOLICITADO.** Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pelo representante da outorgante que declara se

[Handwritten signature]

Av. Anita Garibaldi, 1250 - Cabral - Curitiba/PR - CEP: 80540-400

41) 3077-3008 - www.cartoriodabarreirinha.com.br - atendimento@cartoriodabarreirinha.com.br



[Handwritten marks]

000480

R.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/11/2017 07:42:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 857542

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/11/2018 12:26:58 (hora local)**.

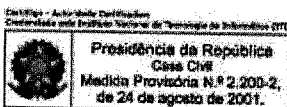
¹**Código de Autenticação Digital:** 52162411171024150244-1 a 52162411171024150244-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

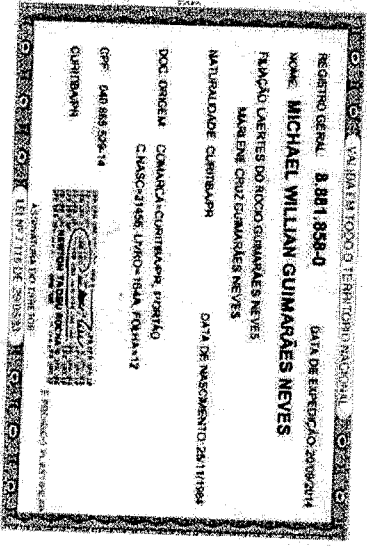
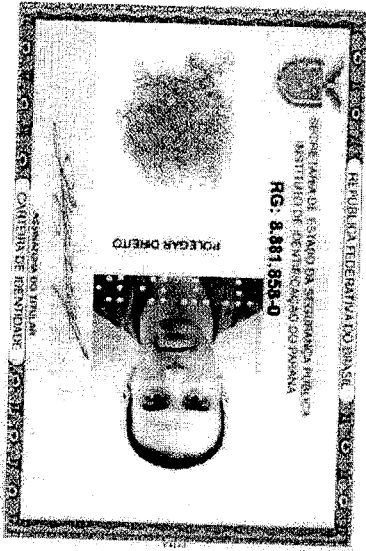
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8d3a12a2dfe2b20f06c587a1d17e25bb823652b1eecd5f78a801e29a2f7efdd808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f72ee20a3ba7031e366f81586c1c49558ef



R.
af
fc
[Handwritten signatures and initials]

000481
R.



0091408431

15.035.019-9

15.035.019-9

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua: São João, nº 100 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP: 81201-000
 Insc. Estadual: 020.262.905-0 - Insc. Municipal: 000.000.000-000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V do Art. 68 da Lei Federal 6.898/1980 e Art. 4º da Lei Estadual 8721/2008 juntados a presente imagem digitalizada, reproduzida em documento eletrônico e conferido neste ato. O cartório emissor: Dou. W. Azevedo Bastos

Cód. Autenticação: 5216241171024150161-1; Data: 24/11/2017 10:25

Solo Digital de Ficalização Tipo Normal C:AGB35072-NR9P-
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

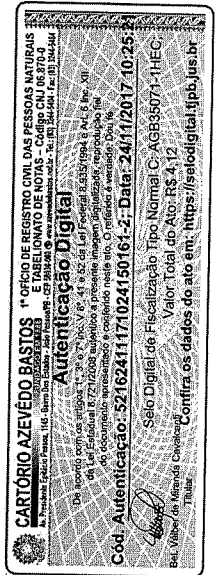
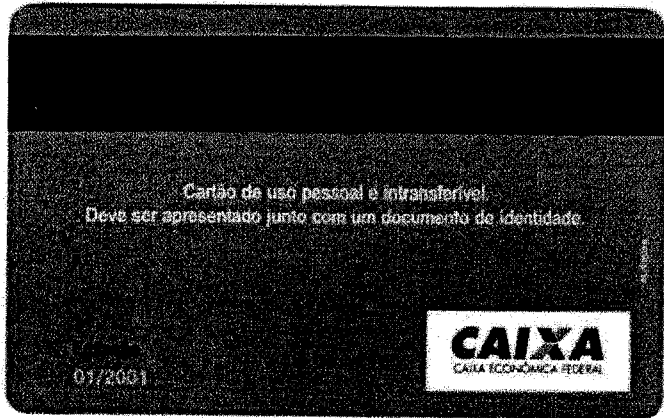
Bel. Wilton de Menezes Cavalcanti
 Titular

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

000482



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten scribble]

[Handwritten circled mark]

[Handwritten circled mark]

000483

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/11/2017 07:45:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 857543

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/11/2018 12:26:58 (hora local)**.

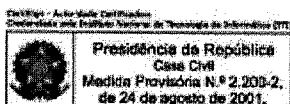
¹**Código de Autenticação Digital:** 52162411171024150161-1 a 52162411171024150161-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8d3a12a2dfe2b20f06c587a1d17e25be80650c4344b2c3e7372060f3c41d1ce808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f72d502874a981fd70d929ff42fa28b91da



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several circular stamps.

CIRÚRGICA SÃO FELIPE
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

8550297027040834

SI962890479BR DISTRITO
GRUPO DE PRÉ- TRIAGEM
A 304

ORDEM: 38
OPE: 87074176 ESTAÇÃO: 108

Recebido por:
Documento:

D.H.

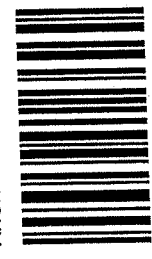


25/04/18



Destinat:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES
RUA AFONSO PENA 1902

ANCHIETA PATO BRANCO PR



85501-530

Rem: CIRURGICA SAO FELIPE PRODS SAUDE LTDA ME
ROD. DOS MINÉRIOS 403 JARDIM MONTERREY
Sala 08 PR 83507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ PR
PROPOSTA E HABILITAÇÃO REF AO PE 011/2018



Lote: 25/04/18

0,100
(kg)

000484

[Handwritten signature]

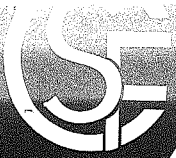
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ÁO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
PATO BRANCO - PR

PROPOSTA COMERCIAL REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

ABERTURA: 23/04/2018
HORÁRIO: 09:00HS

3908

Razão Social: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda - EPP

CNPJ: 07.626.776/0001-60

Sócia: Sra. Maristela Belotto Pelozzo

CPF: 922.630.709-15

RG: 5.916.363-9-SESP/PR

Endereço: Rod. dos Minérios, nº 403, Sala 08, Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Caixa Econômica Federal

AG nº 1622-5

AG: nº 1630 - OP 003

C/C: 27.649-9

C/C: 2284-8

Tel/ Fax: (41) 3354-1001/ (41) 3354-1002

e-mail: licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital de Pregão Eletrônico, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Representante Legal Sr. Michael W.G. Neves

CPF: 040.865.529-14

RG: 8.881.858-0-SESP/PR

Banco Bradesco

Banco Itaú

AG: 01205-0

AG: 3701

C/C: 0004333-8

C/C: 33000-7

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Registro no M.S. nº	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 03						
01	3	UND	<p>ASPIRADOR DE SANGUE E SECREÇÃO: Apresenta funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente. Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. Fácil manutenção. Registro agulha em aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção. Motor elétrico com ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote aletado para maior dissipação de calor. Vacuômetro calibrado ate 30 pol Hg (760 mm Hg), grande e fácil leitura. Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg, Fluxo de ar: 25 litros / min. Aspiração de água: 4 litros/ min. Válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica para proteção do motor de alta resistência, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar; Alça de empunhadura na parte superior para locomoção. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Microfiltro HEPA para partículas de até 0,5 microondas; ESPECIFICAÇÃO DO FRASCO: Frasco de 5 litros de policarbonato inquebrável, autoclavável e graduado em alto relevo; Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca. ESPECIFICAÇÃO DO SUPORTE RODÍZIO:</p>	OLIDEF/ OLIDEF CZ IND COM APARELHOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL/ A 45 - PLUS/ 10227189012	1.956,95	5.870,85





000486

			Cinco rodízios giratórios de 2" de diâmetro, todos com freio, em material plástico, permitindo fácil movimentação. Estrutura tubular com tratamento antiferruginoso, pintado em tinta epóxi por processo eletrostático. Empunhadreira para transporte. Suporte para cânulas ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: Potência de entrada máxima: 540 Watts, 127 Vac, Freqüência da rede: 50/60 Hz, Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento), Dois fusíveis de proteção; Sistema de proteção, com rearme automático para superaquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. ACOMPANHA: Extensão em silicone atóxico para frasco coletor, uma cânula (yankauer) descartáveis estéreis para aspiração, com extensão de 2,5m, Pedal interruptor, Com Registro no ministério da saúde.			
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						
cinco mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos					TOTAL	5.870,85

LOTE 13

01	2	UND	COLPOSCÓPIO COM CABEÇA ESTEREOSCÓPICA: com aumento de 6x, 10x, 16x, 25x e 40x, objetiva 42mm com foco de 300m, binóculo reto curvo foco 160mm, oculares grande angular 12,5ajustáveis com trava, microfocalização na objetiva, manípulo para movimentação do equipamento, estativa em rodízio, câmera USB/ analógica acoplada, com iluminação por fibra óptica, imagem por câmera USB ligada diretamente a um computador, com ajuste e bloqueio de rotação de cabeça, kit de captura e emissão de laudos através de software que permita documentação e impressão de diagnóstico, além de geração de banco de dados de pacientes e conexão direta com o computador, alimentação elétrica 110/220v.	MEDPEJ/ MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP - BRASIL/ PE - 7000 V RDC-5+PC 2000/ 80127840014	20.562,92	41.125,84
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						
quarenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos					TOTAL	41.125,84

LOTE 23

01	3	UND	MESA GINECOLÓGICA: com gabinete construído em chapa de aço, pés com ponteiros. Três gavetas, e duas portas de abrir. Leito todo estofado e revestido em couro, movimentos através de cremalheiras, par de porta coxas reguláveis e estofados. Medindo aberta 1.80 x 0.50 x 0.80 cm.	METALIC/ Metallic Medical Prod. Hosp. Ltda. - EPP - BRASIL/ MT310/ 80883970003	1.943,60	5.830,80
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						
cinco mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos					TOTAL	5.830,80

LOTE 24

01	2	UND	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO: com distância da pupila 48-75mm, mínimo diâmetro de pupila 4mm, intensidade luminosa super Led 5w, com filtros azul e verde, com camada de proteção evaporada, lentes de vidro óptico BK 7 com anti-refletor, consumo 10VA, fonte 110/220V - 50/60 Hz automático. Com garantia.	EYETEC/ EYETEC EQUIP.OFTÁLMICOS IND.COM.imp. e exp. LTDA - BRASIL/ OBI LED/ 80042559010	6.855,00	13.710,00
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						
doze mil, setecentos e dez reais					TOTAL	13.710,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:					TOTAL	66.537,49
---	--	--	--	--	--------------	------------------

[Handwritten signatures and initials]





Declaramos:

Que concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, que estão inclusos no valor acima propostos todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

000487

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão pública.

Entrega: Conforme Edital

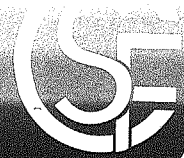
Pagamento: Conforme Edital

Almirante Tamandaré, de março de 2018.

Maristela Belotto Pelozzo
Maristela Belotto Pelozzo
Sócia - Gerente
RG: 5.916.363-9
CPF: 922.630.709-15

H.
[Handwritten initials]





Ja.

07.626.776/0001-60

CAD. ICMS: 90546235-07

CIRÚRGICA SÃO FELIPE

PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

Rodovia dos Minérios, 403 sala BA - 06/ SL 08

Jardim Monterrey - CEP 83507-000

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Ào
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

DECLARAÇÕES

Por este instrumento, a empresa Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, inscrição estadual nº 90546235-07, com sede à Rod. dos Minérios, 403 - Sala 08 - Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000, fone: (41)3354-1001, nesta ato representado por sua representante legal, sócia gerente a Sra. Maristela Belotto Pelozzo, portadora da Carteira de Identidade nº 5.916.363-9/SSP-PR e CPF nº 922.630.709-15, DECLARA:

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, em como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Que a proposta foi elaborada de forma independente.

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Maristela Belotto Pelozzo
Maristela Belotto Pelozzo
Sócia - Gerente
RG: 5.916.363-9
CPF: 922.630.709-15

Ja.
[Handwritten signatures]

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2018.

[Handwritten signature]





000489

X -

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: 07.626.776/0001-60
Razão Social / Nome: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA - EPP
Unidade Cadastradora: 135265 - CONAB-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/PR

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA
USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

ROD. DOS MINERIOS 403 - Almirante Tamandaré - PR

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.





000490

R-

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 07.626.776/0001-60 Validade do Cadastro: 08/05/2018
Razão Social / Nome: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 74071 - Almirante Tamandaré PR
Unidade Cadastradora: 135265 - CONAB-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/PR
Atividade Econômica: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS ROD. DOS MINERIOS 403 - Almirante Tamandaré - PR
Endereço:
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal
Receita Validade: 03/09/2018
FGTS Validade: 02/05/2018
INSS Validade: 03/09/2018
Trabalhista Validade: 16/10/2018 <http://www.tst.jus.br/certidao>
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
Receita Estadual/Distrital Validade: 07/08/2018
Receita Municipal Validade: 09/05/2018
VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018
Índices Calculados: SG = 25.04; LG = 23.30; LC = 23.30
Patrimônio Líquido: R\$ 558.228,17

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Emitido em: 23/04/2018 08:33

CPF: 064.890.839-90 Nome: JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO

Ass: _____

1 de 1

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.626.776/0001-60
NIRE 41205564961

MARISTELA BELOTTO PELOZZO, brasileira, maior, casada com comunhão universal de bens, empresária, natural de Curitiba - PR, nascida em 08/06/1974, portadora da carteira de identidade civil RG n.º 5.916.363-9 órgão expedidor SESP/PR, e inscrita no C.P.F/M.F. sob n.º 922.630.709-15, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Lidia Klinger, nº 130, Bairro Abranches, CEP: 82130-160 e **JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO**, brasileiro, menor, solteiro, estudante, natural de Curitiba - PR, nascido em 11/10/2000, portador da carteira de identidade civil RG n.º 13.180.150-5 órgão expedidor SESP/PR, e inscrito no C.P.F/M.F. sob n.º 064.890.839-90, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Lidia Klinger, nº 130, Bairro Abranches, CEP: 82130-160, assistido por sua mãe **MARISTELA BELOTTO PELOZZO**, brasileira, maior, casada com comunhão universal de bens, empresária, natural de Curitiba - PR, nascida em 08/06/1974, portadora da carteira de identidade civil RG n.º 5.916.363-9 órgão expedidor SESP/PR, e inscrita no C.P.F/M.F. sob n.º 922.630.709-15, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Lidia Klinger, nº 130, Bairro Abranches, CEP: 82130-160, únicos sócios da sociedade empresarial **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP**, com sede e foro em Rodovia dos Minerios, nº 403, bairro Jardim Monterrey, Almirante Tamandare-PR CEP 83507-000, inscrita no CNPJ sob nº. 07.626.776/0001-60, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná sob nº. 41205564961, em 21/09/2005.

RESOLVEM alterar seu contrato social primitivo de acordo com as seguintes cláusulas:

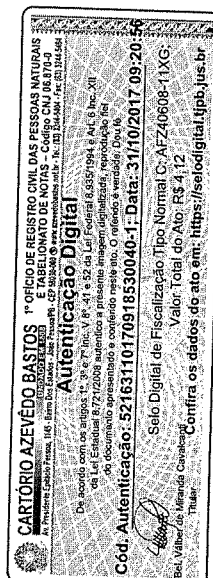
CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO**, retira-se da sociedade, por venda cede e transfere a sócia remanescente **MARISTELA BELOTTO PELOZZO**, a totalidade de suas quotas sendo **10.000 (Dez mil)** quotas no valor de **RS 1,00 (Hum Real)** cada uma, totalizando **RS 10.000,00 (Dez mil Reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sociedade e os quotistas se dão plena, geral, rasa e irrevogável quitação, não tendo nada mai a reclamar em juízo ou fora dele.

CLAUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as alterações, o Capital Social fica assim distribuído:

Nome	Nº. de quotas	Valor (RS)
MARISTELA BELOTTO PELOZZO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – A sócia remanescente altera o Objeto Social da empresa, que passa a ser: **CNAE 46.4.5.1/01** – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratório; **CNAE 47.7.3.3/00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; **CNAE 47.5.4.7/01** – Comércio varejista de móveis; **CNAE 47.5.1-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **CNAE 77.3.9-0/02** - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; **CNAE 77.2.9-2/03** - Aluguel de material médico; **CNAE 46.4.5-1/03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos; **CNAE 46.64-8/00** Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico , hospitalar , partes e peças; **CNAE 3250-7/05** Fabricação de materiais para medicina e odontologia.

CLAUSULA TERCEIRA: Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá, provisoriamente e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como **SOCIEDADE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 15:23 SOB Nº 20176458115.
 PROTOCOLO: 176458115 DE 05/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704222725. NIRE: 41205564961.

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.626.776/0001-60
NIRE 41205564961

UNIPESSOAL, com um único quotista, na conformidade do disposto no artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA: A Vista da modificação ora ajustada o sócio, resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- EPP
CNPJ nº. 07.626.776/0001-60 NIRE 41205564961

MARISTELA BELOTTO PELOZZO, brasileira, maior, casada com comunhão universal de bens, empresária, natural de Curitiba - PR, nascida em 08/06/1974, portadora da carteira de identidade civil RG n.º 5.916.363-9 órgão expedidor SESP/PR, e inscrita no C.P.F/M.F. sob n.º 922.630.709-15, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Lidia Klinger, n.º 130, Bairro Abranches, CEP: 82130-160, única sócia da sociedade empresarial CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP, com sede e foro em Almirante Tamandaré, PR, na Avenida Emilio Johnson, n.º 547, bairro Vila Santa Terezinha, CEP 83501-000, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.626.776/0001-60, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná sob n.º. 41205564961.

RESOLVE consolidar seu contrato social primitivo de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede em Almirante Tamandaré, PR, Rodovia dos Minerios, n.º 403, bairro Jardim Monterrey, CEP 83507-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é CNAE 46.4.5.1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratório; CNAE 47.7.3.3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; CNAE 47.5.4.7/01 – Comércio varejista de móveis; CNAE 47.5.1-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; CNAE 77.3.9-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; CNAE 77.2.9-2/03 - Aluguel de material médico; CNAE 46.4.5-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; CNAE 46.64-8/00 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico , hospitalar , partes e peças; CNAE 3250-7/05 Fabricação de materiais para medicina e odontologia.

CLÁUSULA QUARTA : O Capital Social da empresa é assim distribuído.

me

Nº. de quotas

Valor (RS)



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 15:23 SOB Nº 20176458115.
PROTOCOLO: 176458115 DE 05/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704222725. NIRE: 41205564961.
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.626.776/0001-60
NIRE 41205564961

MARISTELA BELOTTO PELOZZO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA QUINTA: Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá, provisoriamente e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como **SOCIEDADE UNIPESSOAL**, com um único quotista, na conformidade do disposto no artigo 1.033, inciso IV da Lei 10406/2002 – Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SEXTA – O início da atividade se deu em 21/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica, salvo se diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA - A empresa é administrada pela sócia **MARISTELA BELOTTO PELOZZO** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, **COM OU SEM** a anuência dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou

por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLAUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O empresário poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 15:23 SOB Nº 20176458115.
PROTOCOLO: 176458115 DE 05/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704222725. NIRE: 41205564961.
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.626.776/0001-60
NIRE 41205564961

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 21 de Setembro de 2017.

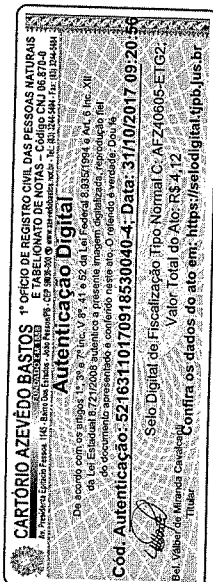


Maristela Belotto Pelozzo
MARISTELA BELOTTO PELOZZO
CPF 922.630.709-15

Jose Felipe Belotto Pelozzo
JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO
CPF 064.890.839-90
ASSISTIDO POR
MARISTELA BELOTTO PELOZZO
CPF: 922.630.709-15

Maristela Belotto Pelozzo
MARISTELA BELOTTO PELOZZO
ASSISTENTE DO MENOR
JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO
CPF: 064.890.839-90

B
Confeccionado por
Bianca Kelly Silva
RG 135.526.249-92



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 15:23 SOB Nº 20176458115.
PROTOCOLO: 176458115 DE 05/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704222725. NIRE: 41205564961.
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

000495
N.

Selo Digital Nº

fweKE.C4YYv.IxYyj-w2j2R.TYRGI

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheça por Autêntica a firma indicada de

MARISTELA BELOTTO PELOZZO, nº0028*

F1SJU43RK-759671-10*. Dou fe.

Almirante Tamandaré-PR, 25 de outubro de 2017

Em Teste da Verdade

Ronilda Raimundo Ferreira *Ronilda Raimundo Ferreira*

Escrevente

Jessica dos Santos
 Escrevente



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
 E TABELLONATO DE NOTAS - Cartório CAU nº 8704
 Av. Coronel João Antônio, 101 - Bairro São Estevão - Almirante Tamandaré - PR - CEP: 83501-900 - Fone: (41) 3244-2444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, R. 4º e 5º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 8º Inc. XII do Decreto Estadual 3272/2008 autenticado e conferido em presença imediata digitalizada, respectivamente pelo Tabelião e pelo Tabelião e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.

Cód. Autenticação: 52163110170918530040-5; Data: 31/10/2017 09:20:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ40604-A03U.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bea, Vilmar de Miranda Cerebral
 Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 15:23 SOB Nº 20176458115.
 PROTOCOLO: 176458115 DE 05/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704222725. NIRE: 41205564961.
 CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

J *N* *g/f* *B* *M*

000496

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/11/2017 07:04:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 844167

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/10/2018 13:12:57 (hora local)**.

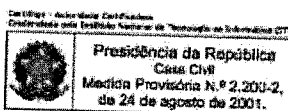
1Código de Autenticação Digital: 52163110170918530040-1 a 52163110170918530040-5

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbefd50e9f70c9306fcecf405794df6f341cf267fbf6b719c28c938f53413bf808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f724de3c122e85ade7257e439b3bc8f56d0



Handwritten signatures and initials.

000497

R.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Maristela Beotto Pelozzo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DESCRIÇÃO DO BIOMÉTRICO: 5.916.363 9 DATA DE EMISSÃO: 29/04/2003

TITULAR: MARISTELA BELOTTO PELOZZO

PROFESSOR: DALMIRO BELOTTO
MARLI DA CRUZ

NATUREZA DO BIOMÉTRICO: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/06/1974

LOCAL DE EMISSÃO: COMARCA-CURITIBA/PR, CAJURU

SERIE DO BIOMÉTRICO: C. CAS. 8573, LIVRO: 288RUX, FOLHA: 166

ASSINATURA DO TITULAR: *Maristela Beotto Pelozzo*

LEI Nº 116 DE 2003

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Francisco Espinosa, 145 - Bairro São Francisco - Curitiba - PR - 81210-000

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º, 4º, 7º, 12º, 13º, 14º, 15º, 17º, 18º, 24º, 28º, 34º, 37º, 40º, 41º, 44º, 45º, 51º, 52º, 53º, 54º, 56º, 57º, 60º, 61º, 62º, 64º, 66º, 68º, 69º, 72º, 74º, 76º, 77º, 79º, 80º, 81º, 84º, 86º, 87º, 89º, 90º, 91º, 93º, 94º, 96º, 97º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º

Cod. Autenticação: 52161104180945200867-1; Data: 11/04/2018 09:57:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT07990-0M3; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vitor de Menezes Coimbra Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

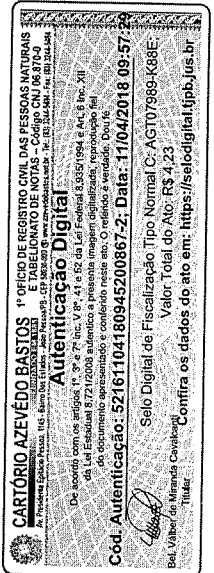
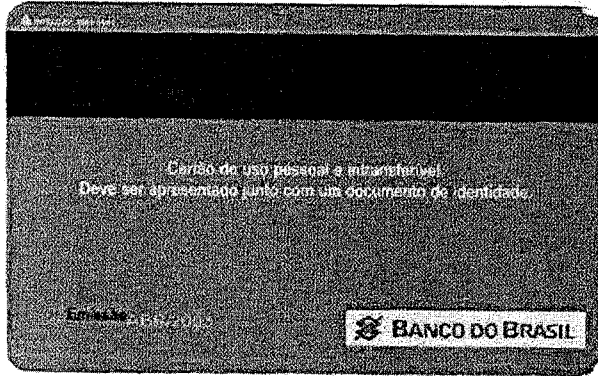
R.

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

000498



[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000499

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2018 11:10:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 956771

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/04/2019 14:44:32 (hora local)**.

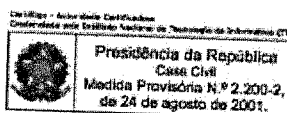
¹Código de Autenticação Digital: 52161104180945200867-1 a 52161104180945200867-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba023da04ae3bca9eb2d469de42e397f3cb9aa6e8ef38c9c94a8a6a24cfb56c95808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f72fb1aaadb2645de7bfec768aa2cfe5c4f



Handwritten signatures and initials.



ÀO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

07.626.776/0001-60
CAD. ICMS: 90546235-07
CIRÚRGICA SÃO FELIPE
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Rodovia dos Minérios, 403 sala BA – 06/ SL 08
Jardim Monterrey - CEP 83507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP

A empresa Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, com sede na Rod. dos Minérios, 403 – Sala 08 - Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000, fone: (41)3354-1001, declara que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art 3º da Lei Complementar nº 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de benefício na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2018.

Maristela Belotto Pelozzo
Maristela Belotto Pelozzo
Sócia - Gerente
RG: 5.916.363-9
CPF: 922.630.709-15

X.
qf
B
g
M



JB.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0556496-1	CNPJ 07.626.776/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/09/2005	Data de Início de Atividade 15/09/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA DOS MINERIOS, 403, JARDIM MONTERREY, ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR, 83.507-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E COMERCIO VAREJISTA DE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES SEM ALUGUEL DE MATERIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PEÇ FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ MARISTELA BELOTTO PELOZZO 922.630.709-15	Participação no capital (R\$) 100.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/10/2017	Número: 20176458115	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18/168554-0

CURITIBA - PR, 10 de abril de 2018

Libertad Bogus

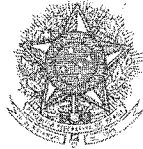
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JB.
JB.
JB.
JB.

Libertad Bogus



CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



RUA JOÃO BAPTISTA DE SIQUEIRA, Nº 282
EDIFÍCIO DO FÓRUM - CENTRO - CEP 83501-810
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ

SAMUEL TAKASAKI MARTINS
TITULAR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Documento..... CNPJ 07.626.776/0001-60

Sede..... RODOVIA DOS MINERIOS, 403, KM 9,75 (BA006, SL 07 E 08), JARDIM MONTERREY, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CEP 83507000

no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.


ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, 06 de Abril de 2018, 13:52:09

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA



Handwritten signatures and initials:
A
B
C
D
E

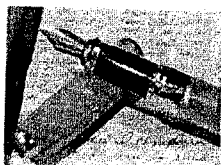
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Centro Das Estrelas - João Pinheiro/PB - CEP 56035-400 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3348-5444 - Fax: (31) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 52161104180945200986-1; Data: 11/04/2018 09:58:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AGT08018-P0FO
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Protesto de Almirante Tamandaré
 Tabeliã: Maria Christina dos Santos
 Rua Antônio Baptista de Siqueira, n. 363, Sala 01, Almirante Tamandaré - PR
 Fone/Fax: (41) 3699-1030
 E-mail: protestoat@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTD**, inscrito(a) no CNPJ nº **07.626.776/0001-60**, em buscas realizadas no período de **5 anos** até a presente data.

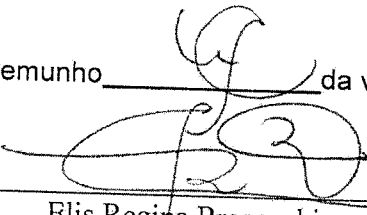
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 14:08 horas. Eu, Escrevente Notarial que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Selo Utilizado: c9Txm . cDtyq . kmjjj - 7t72x . I9myy

Almirante Tamandaré, 09 de abril de 2018.

Em testemunho _____ da verdade.


 Elis Regina Bregenski
 Escrevente Notarial

Certidão: 12,93
 Selo : 2,81
 Funrejus: 3,37
 Buscas : 0,57
 Iss: : 0,68
 TOTAL : 20,36

  
 Tabelionato de Protesto
 de Almirante Tamandaré
 Maria Christina dos Santos
 Tabeliã
 Rua Antonio Batista de Siqueira, n.º 363
 Sala 01 - Centro - Almirante Tamandaré - PR
 Fone: (41) 3699-1030
 e-mail: protestoat@gmail.com



000504

H.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2018 11:10:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 956769

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/04/2019 14:44:32 (hora local)**.

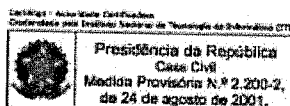
¹**Código de Autenticação Digital:** 52161104180945200986-1 a 52161104180945200986-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

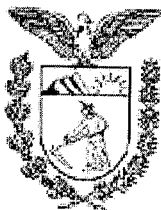
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba023da04ae3bca9eb2d469de42e397f3f1f014f80cf310f7ec07eb590ed6f539808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f724d062b9edb8e326564130f8d0453c840



H.
R.
ofc
(B)
(M)



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no **Foro Regional de ALMIRANTE TAMANDARÉ da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** existem, um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Abril de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

TERMO DE ABERTURA

CONTEM ESTE LIVRO, 0051 FOLHAS NUMERADAS POR
PROCESSAMENTO ELETRONICO, DO No. 0001 AO No. 0051 QUE
SERVIRA DE LIVRO DIARIO NUMERO 0005 DA EMPRESA
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP COM SEDE
EM ALMIRANTE TAMANDARE / PR, A RODOVIA DOS MINERIOS, 403,
ESCRITORIO, JARDIM MONTERREY, CNPJ: 07.626.776/0001-60,
REGISTRADA NA(O) JUCEPAR 41205564961 EM 21/09/05, INSCRICAO
ESTADUAL 9054623507. Com data de encerramento do exercicio
social em 31/12/16.

ALMIRANTE TAMANDARE, 01/01/16

Mariestela Belotto Pelozzo
MARIESTELA BELOTTO PELOZZO
CPF 922.630.709-15
Administrador

Lismeri Quignalia
LISMERI QUIGNALIA
TC - CRC PR - 035905/0-5

RESSALVA:

ONDE SE LÊ LIVRO DIÁRIO NUMERO 0005,
LEIA-SE LIVRO DIÁRIO NUMERO 0007

LQ Contabilidade
Lismeri Quignalia
CRC/PR - 035905/0-5



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Termo de Autenticação 17/018168-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CURITIBA
29 MAR 2017
CELIA ELIANA TULLIO
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E NEGÓCIOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º, inc. Vº, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.382/1994 e Art. 6º, inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna
do documento original, e comparecido no comparecimento e com o conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 5216201171640580795-1; Data: 20/11/2017 16:42:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE07358-3P7R;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Thauby

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
 CNPJ 07.626.776/0001-60

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO ENCERRADO EM 31/12/16

Conta	31/12/16	31/12/15
ATIVO	581.445,60 DB	327.286,70 DB
ATIVO CIRCULANTE	541.079,99 DB	278.788,60 DB
DISPONIBILIDADE	289.876,76 DB	72.173,84 DB
CAIXAS	31.367,31 DB	51.034,17 DB
CAIXA	31.367,31 DB	51.034,17 DB
BANCOS CONTA MOVIMENTO	258.509,45 DB	21.139,67 DB
BANCO DO BRASIL	258.509,45 DB	21.139,67 DB
CREDITOS	161.483,93 DB	168.294,33 DB
DUPLICATAS A RECEBER	161.483,93 DB	168.294,33 DB
CLIENTES	161.483,93 DB	168.294,33 DB
ESTOQUES	89.719,30 DB	38.320,43 DB
ESTOQUES DE MATERIAIS	89.719,30 DB	38.320,43 DB
MERCADORIAS PARA REVENDA	89.719,30 DB	38.320,43 DB
ATIVO IMOBILIZADO	40.365,61 DB	48.498,10 DB
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	64.614,42 DB	60.622,42 DB
AUTOMOVEIS	20.000,00 DB	20.000,00 DB
EQUIPAMENTOS	8.368,36 DB	8.368,36 DB
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	29.020,48 DB	25.028,48 DB
FERRAMENTAS	3.962,60 DB	3.962,60 DB
MOVEIS E INSTALACOES COMERCIAIS	3.262,98 DB	3.262,98 DB
DEPRECIACAO ACUMULADA	24.248,81 CR	12.124,32 CR
AUTOMOVEIS	7.999,96 CR	3.999,96 CR
EQUIPAMENTOS	3.347,31 CR	1.673,64 CR
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.011,38 CR	5.005,68 CR
FERRAMENTAS	1.585,00 CR	792,48 CR
MOVEIS E INSTALACOES COMERCIAIS	1.305,16 CR	652,56 CR

Handwritten initials and signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 ETABELIAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 08.371/0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 13º e 14º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII
 do Decreto Estadual 8.721/2008 e artigos 1º, 3º e 7º do Regulamento do Tabelião nº 1.000/2010, reproduzido no
 do documento representado e conferido neste ato. O tabelião não se responsabiliza pela autenticidade do documento.
 Cód. Autenticação: 5216201117164080795-2; Data: 20/11/2017 16:42:00
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR07357-9KZR
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tpb.jus.br>
 Bel. Valber do Maranhão Conselho Tabelião

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
 CNPJ 07.626.776/0001-60

BALANCO PATRIMONIAL COMPARATIVO ENCERRADO EM 31/12/16

Folha - 0038

Conta	31/12/16	31/12/15
PASSIVO	581.445,60 CR	327.286,70 CR
PASSIVO CIRCULANTE	23.217,43 CR	49.882,25 CR
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	23.217,43 CR	49.882,25 CR
OBRIGACOES TRABALHISTAS	17.530,71 CR	4.096,52 CR
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	17.530,71 CR	4.096,52 CR
OBRIGACOES SOCIAIS	4.015,71 CR	982,99 CR
FGTS	2.208,78 CR	462,51 CR
INSS	1.806,93 CR	520,48 CR
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	104,61 CR	43.378,74 CR
SIMPLES-NAC	104,61 CR	43.378,74 CR
CONTAS A PAGAR	1.566,40 CR	1.424,00 CR
PRO-LABORE	1.566,40 CR	0,00
SERVICOS DE 3OS. PF	0,00	1.424,00 CR
PATRIMONIO LIQUIDO	558.228,17 CR	277.404,45 CR
CAPITAL REALIZADO	100.000,00 CR	100.000,00 CR
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 CR	100.000,00 CR
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 CR	100.000,00 CR
RESERVAS	458.228,17 CR	177.404,45 CR
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	458.228,17 CR	177.404,45 CR
LUCROS ACUMULADOS	458.228,17 CR	177.404,45 CR

Reconhecemos a exatidao do presente balanço patrimonial.

Maristela Belotto Pelozzo
 MARISTELA BELOTTO PELOZZO
 CPF: 922.630.709-15

Lismeri Mianalia
 LISMERI MIANALIA
 TC - CRC PR-035905/0-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2017
 SOB NÚMERO: 20173243576
 Protocolo: 17/324357-6, DE 07/06/2017

Empresa: 41 2 0556496 1
 CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Libertad Bogus
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
 OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS
 Rua: Curitiba, nº 200, Centro, Curitiba, PR - CEP: 81.220-000, Fone: (41) 321-2000

Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi autenticado em 31/12/2016 às 16:42:03, com o código de autenticação 5216201171640580795-3, Data: 20/11/2017 16:42:03.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A6E07356-5MXC;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.br>

Demonstração do Resultado do Exercício EM 31/12/16

	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.599.965,03	3.091.306,86
Vendas de mercadorias	3.599.965,03	3.091.306,86
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(388.842,07)	(338.855,00)
Impostos e contribuições	(388.842,07)	(338.855,00)
RECEITA LIQUIDA	3.211.122,96	2.752.451,86
CUSTOS DAS VENDAS E SERVIÇOS	(1.270.898,72)	(1.554.612,48)
Custo das mercadorias vendidas	(1.270.898,72)	(1.554.612,48)
LUCRO BRUTO	1.940.224,24	1.197.839,38
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(729.400,52)	(159.380,74)
Despesas com vendas	(50.892,16)	(42.962,71)
Despesas gerais e administrativas	(441.254,22)	(110.890,45)
Outras despesas operacionais	(237.254,14)	(5.527,58)
RESULTADO OPERACIONAL	1.210.823,72	1.038.458,64
LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO DO EXERCÍCIO	1.210.823,72	1.038.458,64

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração do resultado do exercício.

Maristela Belotto Pelozzo
 MARISTELA BELOTTO PELOZZO
 CPF: 922.630.709-15

LISMERI MAGNALIA
 TC - CRC: PR-035905/0-5

Handwritten initials: J, B, P, and a signature.

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS
 Rua: ...
 Fone: ...

Autenticação Digital
 De acordo com artigos 1º, 2º e 7º, Inc. Vº nº 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
 do Decreto Estadual nº 32.663/2001 e Inc. VII nº 39 do Decreto Estadual nº 32.663/2001
 do Decreto Estadual nº 32.663/2001 e Inc. VII nº 39 do Decreto Estadual nº 32.663/2001
 do Decreto Estadual nº 32.663/2001 e Inc. VII nº 39 do Decreto Estadual nº 32.663/2001
 do Decreto Estadual nº 32.663/2001 e Inc. VII nº 39 do Decreto Estadual nº 32.663/2001

Cod. Autenticação: 5216201171640580795-4; Data: 20/11/2017 16:42:03
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A6507355-YG1X;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000510

N

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
CNPJ 07.626.776/0001-60
Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados em 31/12/16
Página 0041

SALDO INICIAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	177.404,45
LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	1.210.823,72
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	-930.000,00
Dividendos ou Lucros a Destinar	-930.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	458.228,17

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração.

Marietela Beotto Pelozzo
MARIETELA BELOTTO PELOZZO
CPF: 922.630.709-15

Lismeri Cugnalia
LISMERI CUGNALIA
TC - CRC PR-035905/0-5

(Handwritten marks)

(Handwritten initials)

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 5216201171640580795-5; Data: 2017/12/17 16:42:03
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB07354-DSRA;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS, PARA SAUDE, LTDA - EPP
CNPJ - 07.626.776/0001-60
NIRE: 412.0556496-1

Folha - 0043

ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

$$\text{ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = 23,30$$

$$\text{ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (+) PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = 25,04$$

$$\text{ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE (+) REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (+) PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = 23,30$$

Maristela Belotto Pelozzo
 MARISTELA BELOTTO PELOZZO
 CPF: 922.630.709-15

Lisméri Quion Alia
 LISMERI QUION ALIA
 TC - CRC PR-035905/O-5

[Handwritten marks and signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, Inc. Vº do Art. 41 e 52 da Lei Federal 6.951/1994 e Art. 5º Inc. XII do Decreto 22.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original em seu ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cod. Autenticação: 5216201171640580795-6; Data: 20/11/2017 16:42:03
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB07353-V77Y; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUCEPAR
20 00 17

000512

folha 0051

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEM ESTE LIVRO, 0051 FOLHAS NUMERADAS POR
PROCESSAMENTO ELETRONICO, DO No. 0001 AO No. 0051 QUE SERVIU
DE LIVRO DIÁRIO NUMERO 0005 no periodo de 01/01/16
a 31/12/16 DA EMPRESA CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA
SAUDE LTDA EPP COM SEDE EM ALMIRANTE TAMANDARE / PR, A
RODOVIA DOS MINERIOS, 403, ESCRITORIO, JARDIM MONTERREY,
CNPJ: 07.626.776/0001-60, REGISTRADA NA(O) JUCEPAR
41205564961 EM 21/09/05, INSCRICAO ESTADUAL 9054623507.

ALMIRANTE TAMANDARE, 31/12/16

Maristela Beotto Pelozzo
MARISTELA BELOTTO PELOZZO
CPF 922.630.709-15
Administrador

Lismery Cichalia
LISMERY CICHALIA
TC - CRC PR-035905/0-5

Handwritten marks: a large 'S' and a circled 'R' are visible to the left of the stamp.

Handwritten initials: 'M. of'

CARTORIO AZEVEDO PASTOS * OFICIO DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
R. Prudente de Moraes, 1121 - São João del-Rei, RJ - CEP: 24220-000 - Fone: (24) 3393-1000 - www.azevedopastos.com.br - INSC. ESTADUAL Nº 001.010.101-04

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII
do Decreto 82.726/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento original e assinado eletronicamente em 31/12/2016 às 16:42:03.
Cod. Autenticação: 5216201171640580795-7; Data: 20/11/2017 16:42:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR07352-7VTV;
Valor Total do Ato: R\$ 4, 12
Beil Vetter (de Menada Cavaleng) Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
T. Juiz

000513

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/11/2017 07:39:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 854649

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/11/2018 09:03:17 (hora local)**.

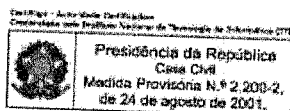
¹**Código de Autenticação Digital:** 52162011171640580795-1 a 52162011171640580795-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf99d3aa3f00b190366ed7a6e2aa8859abde55bca3eb93ad609d1896951a5980808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f7270f16cac612b1affe54291e47fc8fdd4



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it.

000514
A



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LISMERI QUIGNALIA
REGISTRO..... : PR-035905/O-5
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 353.816.049-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 19.03.2018 as 14:21:42.
Válido até: 17.06.2018.
Código de Controle: 259861.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

H. 9/k
B
A
M

000515

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.626.776/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/09/2005
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA SAO FELIPE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD DOS MINERIOS	NÚMERO 403	COMPLEMENTO	
CEP 83.507-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM MONTERREY	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIRURGICASAOFELIPE@UOL.COM.BR		TELEFONE (41) 3354-1001 / (41) 3354-1002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/04/2018** às **12:14:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000516



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 07.626.776/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:43 do dia 07/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2018.

Código de controle da certidão: **12B4.3C7D.11FC.0710**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and stamps)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000517

X -

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017873522-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.626.776/0001-60
Nome: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

000518

Data: 09/04/2018 11h55min



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número 2273 Validade 09/05/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP CNPJ: 07626776000160

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

a mesma

Finalidade

Cadastro eou Concorrência e/ou Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 89081538908153 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO
Endereço: Rodovia DOS MINERIOS, 00403 - Bairro LAMENHA GRANDE - CEP 83.507-000

Código de Controle

CW7KHUQIOHRLIII1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.tamandare.pr.gov.br>

Almirante Tamandaré (PR), 09 de Abril de 2018



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07626776/0001-60
Razão Social: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Nome Fantasia: CIRURGICA SAO FELIPE
Endereço: ROD DOS MINERIOS 403 / JARDIM MONTERREY / ALMIRANTE
TAMANDARE / PR / 83507-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040313452424528950

Informação obtida em 09/04/2018, às 11:51:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.626.776/0001-60
Certidão nº: 147878295/2018
Expedição: 12/04/2018, às 10:46:01
Validade: 08/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.626.776/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -
EPP (CIRURGICA SAO FELIPE)
CNPJ: 07.626.776/0001-60

DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/04/2018, às 10h47

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR -
Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM
débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 2NMfO4F.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



000522

N

Estado de Alagoas
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Gilmar Antônio Zardo, S/Nº - Murici-AL
CNPJ: 11.120.699/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 07.626.776/0001-60, com sede Rod. Dos Minérios, nº 403, Sala 007, BA006, Bairro Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, nos fornece materiais, equipamentos e acessórios: médicos, hospitalares, fisioterapia, laboratório, radiológicos, resgate, instrumentais cirúrgicos, como: instrumentais cirúrgicos (20 balança infantil, 07 balanças adulto, 13 braçadeira para injeção, 01 cadeira rodas, 06 central de nebulização, 12 cilindro de gases medicinais, 05 desfibriladores, 13 dermatoscópios, 21 esfigmomanômetro adulto, 15 esfigmomanômetro infantil, 04 esfigmomanômetro adulto obeso, 14 estetoscópio adulto, 17 estetoscópio infantil, 9 lanterna clínica, 14 conjunto de laringoscópio adulto, 16 conjunto de laringoscópio infantil, 08 mesa de mayo, 11 negatoscópio, 11 otoscópio, 15 oftalmoscópio, 06 oxímetro, 14 reanimador, 04 seladora, 29 balança antropométrica adulto; 02 balança antropométrica adulto, 02 balança antropométrica infantil, 32 balde a pedal (lixeira em inox), 02 biombo, 48 cadeira em aço, 01 cadeira de rodas, 01 carro curativo, 04 escada hospitalar, 10 esfigmomanômetro adulto, 10 esfigmomanômetro infantil, 02 esfigmomanômetro obeso, 08 estetoscópio adulto, 09 estetoscópio infantil, 02 foco ambulatorial, 02 lanterna clínica, 08 mesa auxiliar, 04 mesa de exames, 02 mesa ginecológica, 14 nebulizador, 10 negatoscópio, 02 oftalmoscópio, 02 otoscópio, 03 suporte de soro), entre outros não especificados, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando: do plena capacidade técnica, assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade.

Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 02 (dois) anos, a contar de sua data de emissão.

Murici/AL, 06 de março de 2018.

Ewerton Cardoso Mattias
Secretário Municipal de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

000523

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2018 10:09:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 939806

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/03/2019 07:54:30 (hora local)**.

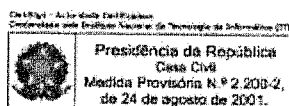
¹**Código de Autenticação Digital:** 52162003181308210166-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

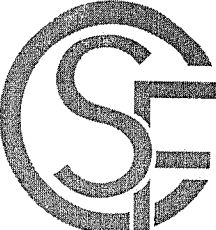

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82ae6b60500d8d7b3cfb52391c5235c5029ca5b054caeb4331f723f0f3c6db20808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f722795471df939c05a5b54f9e80ac97f9a



Handwritten signatures and initials.

	CIRURGICA SAO FELIPE P.P/ SAUDE LTDA-EPP AV EMILIO JOHNSON ,547 STA TEREZINHA ALMIRANTE TAMANDARE - PR Cep: 83.501-000 Fone: (41) 3354-1001	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº 000.005.444 SÉRIE 1 FOLHA 1/2	CONTROLE DO FISCO  000524
	CHAVE DE ACESSO 4116 0807 6267 7600 0160 5500 1000 0054 4410 0000 0007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-c www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141160119649157 01/08/2016 11:25:31-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC ADQ TERC DEST N CONTRIBUINTE		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9054623507		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.		CNPJ / CPF 07.626.776/0001-60	
--	--	----------------------------------	--	------------------------------	--	----------------------------------	--

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				CNPJ / CPF 11.120.699/0001-40		DATA EMISSÃO 01/08/2016	
ENDEREÇO RUA GILMAR ANTONIO ZARDO, S/N				BAIRRO / DISTRITO CAMPO GRANDE		CEP 57820-000	
MUNICÍPIO MURICI		FONE / FAX (82) 3286-1592		UF AL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

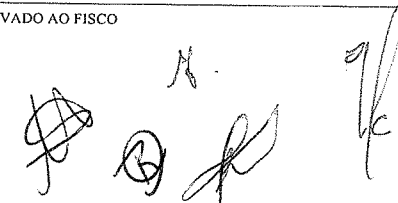
FATURA / DUPLICATA NÚMERO 005444/16/A D.VCTO 31/08/2016 VALOR 181.213,66			
--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 181.213,66	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 181.213,66	


TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAU(41)3354-1001				FRETE POR CONTA 0-EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF PR		CNPJ / CPF 07.626.776/0001-60	
ENDEREÇO AV EMILIO JOHNSON 574				MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE				UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9054623507			
QUANTIDADE 112		ESPÉCIE CAIXA		MARCA		NUMERAÇÃO				PESO BRUTO 0,0000		PESO LIQUIDO 0,0000	

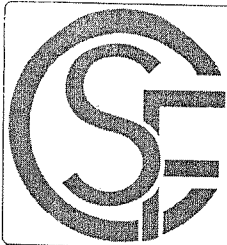
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALCULO	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
05000-0022	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL SERIE(S): 51337, 51364, 51366, 51367, 51369, 51371, 51373, 51374, 51375, 51377, 51378, 51379, 51380, 51381, 51382, 51385, 51386, 51387, 51388, 51389, -Vlr.Aprox.Trib RS 1.852,46	84231000	0400	6108	UND	20	594,5000	11.890,00					
05000-0024	BALANCA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS SERIE(S): 11535, 11536, 11537, 11538, 11539, 11540, 11541, -Vlr.Aprox.Trib RS 1.565,01	84231000	0400	6108	UND	7	1.435,0000	10.045,00					
07000-0058	BRACADEIRA PARA INJECAO SERIE(S): 007/16.-Vlr.Aprox.Trib RS 564,94	94029090	0400	6108	UND	13	184,6100	2.399,93					
07000-0033	CADEIRA DE RODAS SERIE(S): 006/16.-Vlr.Aprox.Trib RS 148,87	87131000	0400	6108	UND	1	750,0000	750,00					
05000-0018	CENTRAL DE NEBULIZACAO SERIE(S): 16-G-0499, 16-G-0500, 16-G-0502, 16-G-0503, 16-G-0505, 16-G-0509, -Vlr.Aprox.Trib RS 850,69	90192020	0400	6108	UND	6	1.206,6600	7.239,96					
0096	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS SERIE(S): 006/2016.-Vlr.Aprox.Trib RS 2.823,78	73110000	0400	6108	UND	12	950,0000	11.400,00					
05000-0019	DEA-DESFIBRILADOR SERIE(S): 816062545, 816062566, 816062572, 816062581, 816162570, -Vlr.Aprox.Trib RS 3.207,75	90181980	0400	6108	UND	5	5.460,0000	27.300,00					
08000-0029	DERMATOSCOPIO SERIE(S): 21/2016, 26/2016.-Vlr.Aprox.Trib RS 2.418,78	90189099	0400	6108	UND	13	1.400,0000	18.200,00					
08000-0003	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO SERIE(S): 421501.-Vlr.Aprox.Trib RS 322,22	90189092	1400	6108	UND	21	80,0000	1.680,00					
08000-0002	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL SERIE(S): 311501.-Vlr.Aprox.Trib RS 230,16	90189092	1400	6108	UND	15	80,0000	1.200,00					

CALCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CALCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
--	--	--------------------------	--	--------------------------	--	----------------	--

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 PAGAMENTO 30 DIAS DEPOSITO BANCO BRASIL AG: 3510-6 C/C: 27.649-9, CEF AG: 1630 OP.003, C/C: 2284-8, BRADESCO AG: 1205 C/C 4333-8, ITAU AG: 3701 C/C 33000-7. END/ENTREGA-ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI RUA CORONEL ANTONIO MACHADO S/N CAMPO GRANDE MURICIAL RESPONSÁVEL LUIZ EDUARDO PROCESSO 8282/2016 PREGAO ELETRONICO 06/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO 19/2016 DIF. ALIQU/ICMS ORIGEM - RS, DESTINO - RS, FCP - RS -Vlr.Aprox.Trib RS 28,838,83		RESERVADO AO FISCO 	
---	--	---	--

VERSAO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 3.10 Ideia Sistemas

RECEBEMOS DE CIRURGICA SAO FELIPE P.P/ SAUDE LTDA-EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-c Nº 000.005.444 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 	



CIRURGICA SAO FELIPE P.P/ SAUDE
 LTDA-EPP
 AV EMILIO JOHNSON ,547
 STA TEREZINHA
 ALMIRANTE TAMANDARE - PR
 Cep: 83.501-000
 Fone: (41) 3354-1001

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DE
 NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000.005.444
 SÉRIE 1

FOLHA 2 / 2

CONTROLE DO FISCO



000525

CHAVE DE ACESSO

4116 0807 6267 7600 0160 5500 1000 0054 4410 0000 0007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-c
 www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC ADQ TERC DEST N CONTRIBUINTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141160119649157 01/08/2016 11:25:31-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9054623507

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

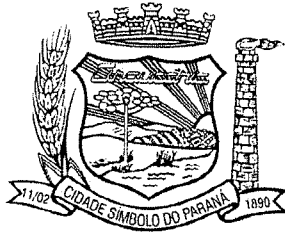
CNPJ / CPF

07.626.776/0001-60

DADOS DO PRODUTOS/ SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CALCULO	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
08000-0004	ESFIGMOMANOMETRO OBESO SERIE(S): 141501, 421501, 501501.-Vlr.Aprox.Trib RS 76.72	90189092	1400	6108	UND	4	100,0000	400,00					
08000-0008	ESTETOSCOPIO ADULTO SERIE(S): 211501.-Vlr.Aprox.Trib RS 67.13	90189099	1400	6108	UND	14	25,0000	350,00					
08000-0009	ESTETOSCOPIO INFANTIL SERIE(S): 191401, 281501.-Vlr.Aprox.Trib RS 115.06	90189099	1400	6108	UND	17	35,2900	599,93					
08000-0015	LANTERNA CLINICA SERIE(S): 17/2016.-Vlr.Aprox.Trib RS 59.80	90189099	0400	6108	UND	9	50,0000	450,00					
02000-0005	LARINGOSCOPIO ADULTO SERIE(S): 37363.-Vlr.Aprox.Trib RS 1.721.98	90192010	1400	6108	UND	14	714,2800	9.999,92					
02000-0007	LARINGOSCOPIO INFANTIL SERIE(S): 42974.-Vlr.Aprox.Trib RS 1.901.08	90192010	1400	6108	UND	16	690,0000	11.040,00					
07000-0059	MESA DE MAYO SERIE(S): 005/16, 006/16, 007/16.-Vlr.Aprox.Trib RS 753.28	94039090	0400	6108	UND	8	400,0000	3.200,00					
07000-0098	NEGATOSCOPIO I CORPO SERIE(S): 006/16.-Vlr.Aprox.Trib RS 1.017.11	85366910	0400	6108	UND	11	389,0000	4.279,00					
08000-0013	OTOSCOPIO SERIE(S): 26/2016.-Vlr.Aprox.Trib RS 584.76	90189099	0400	6108	UND	11	400,0000	4.400,00					
08000-0044	OFTALMOSCOPIO SERIE(S): 15-50097.-Vlr.Aprox.Trib RS 1.734.34	90185090	0400	6108	UND	15	870,0000	13.050,00					
03000-0003	OXIMETRO DE PULSO SERIE(S): 155115304051, 155115304052, 155115304053, 155115304087, 155115304089, 155115304090.-Vlr.Aprox.Trib RS 1.726.20	90189099	1400	6108	UND	6	1.500,0000	9.000,00					
02000-0044	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO SERIE(S): 40571.-Vlr.Aprox.Trib RS 480.42	90192010	1400	6108	UND	14	199,2800	2.789,92					
06000-0041	SELADORA SERIE(S): 70570, 70573, 70576, 70702.-Vlr.Aprox.Trib RS 324.00	84223029	0400	6108	UND	4	500,0000	2.000,00					
05000-0025	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO SERIE(S): 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080.-Vlr.Aprox.Trib RS 4.292.29	84231000	0400	6108	UND	29	950,0000	27.550,00					

[Handwritten signatures and initials]



000526

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

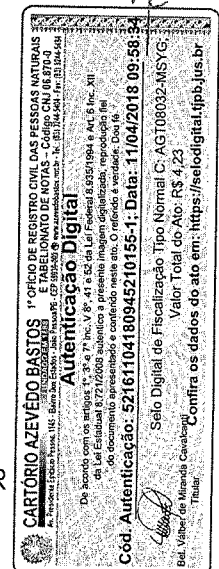
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUCÁRIA**, pessoa política constitucional, inscrito no CNPJ/MJ sob nº 10.373.665/0001-02, com sede e foro à Rua Pedro Druszczyk, nº 111 – 2º Andar – Araucária/PR, informa a quem interessar possa que os últimos equipamentos e assessórios oferecidos pela empresa **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP** foram:

- Médicos, hospitalares, fisioterapia, laboratório, veterinários, radiológicos, resgate, instrumentais cirúrgicos: 20 capas de colchão, 02 estesiômetro NF 6167; 150 umidificador NF 6034/5592; 100 teste bowie dick NF 5725; 65 eletrodos NF 5326; 01 aparelhos tens, 01 equipamento microcontrolado, 01 espaldar, 01 turbilhão NF 4679; 100 umidificador, 04 válvula com fluxômetro NF 4623; 30 papeis para ECG NF 4553; 18 carro auxiliar, 04 conjuntos de laringoscópios NF 4184; 20 estadiômetro, 15 cadeiras de rodas, 37 lanternas clinicas NF 4129; 01 monitor multiparamétrico NF 4077; 40 mascaras laríngeas; 06 circuito para respirador NF 2668; 100 termohigrômetros NF 2649; 200 bocal para espirometria NF 2383, entre outros não especificados, satisfazendo as normas exigidas demonstrando plena capacidade técnica, assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade.


CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

41 3614-1470
Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



000527
J.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2018 11:08:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 956766

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/04/2019 14:44:32 (hora local)**.

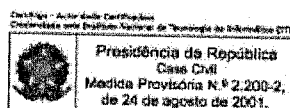
¹**Código de Autenticação Digital:** 52161104180945210155-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba023da04ae3bca9eb2d469de42e397f3869cdc1acc3c9ed29b17602fedf9a2e2808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f72c88b1f7babf455c37ed947eac0425c84

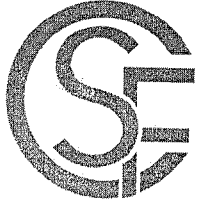


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



J.
J.
J.
J.
J.

J.



CIRURGICA SAO FELIPE P.P/ SAUDE LTDA-EPP
 ROD DOS MINERIOS ,403
 JARDIM MONTERREY
 ALMIRANTE TAMANDARE - PR
 Cep: 83.507-000
 Fone: (41) 3354-1001

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DE
 NOTA FISCAL
 ELETRONICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000.006.753
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO 000528

 CHAVE DE ACESSO
 4117 0707 6267 7600 0160 5500 1000 0067 5310 0000 0005
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA MERC ADQ TERC DEST N CONTRIBUINTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141170113345719 17/07/2017 10:49:22-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9054623507

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF
 07.626.776/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO ARAUCARIA

CNPJ / CPF
 96.704.333/0001-70

DATA EMISSÃO
 17/07/2017

ENDEREÇO

AV MARECHAL FLORIANO, 811

BAIRRO / DISTRITO
 CENTRO

CEP
 99870-000

DATA ENTRADA / SAÍDA
 17/07/2017

MUNICÍPIO

SAO JOSE DO OURO

FONE / FAX
 (54) 3352-4700

UF
 RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO 006753/17/A
 D. VCTO 16/08/2017
 VALOR 2.600,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.600,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA MINUANO LTDA (41)2104-0900		0-EMITENTE					87.183.570/0013-86
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA ANTONIO MORO 290		SAO JOSE DOS PINHAIS		PR	9018536061		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		
2	VOLUMES			33,0000	33,0000		

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CALCULO	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
07000-0079	MACA DE TRANSFERENCIA COM 2 CARROS SÉRIE(S): 07/17.-Vlr.Aprox.Trib RS. 612,04	94029090	0400	6108	UND	1	2.600,0000	2.600,00					

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 PAGAMENTO 30 DIAS DEPOSITO BANCO BRASIL AG: 1622-5 C/C: 27.649-9, CEF AG: 1630 OP.003, C/C: 2284-8, BRADESCO AG: 1205 C/C 4333-8, ITAU AG: 3701 C/C 33000-7. END/ENTREGA-HOSPITAL SAO PAULO AV NIVIO CASTELANO, 1271 CENTRO CEP:95300-000 LAGOA VERMELHA/RS AGENDAR ENTREGA C/02 DIAS DE ANTECEDENCIA P/FONE:(54)3358-8777 C/SR ALFREDO AUGUSTO PASTORI FILHO EDITAL 005/2017 CONTRATO 011/2017 BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVENIO 821030/2015 DIF. ALIQ/ICMS ORIGEM - RS , DESTINO - RS , FCP - RS -Vlr.Aprox.Trib RS 612,04	RESERVADO AO FISCO
--	------------------------

VERSAO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 3.10

Emitida por Ideia Sistemas - (41)3026-6888

RECEBEMOS DE CIRURGICA SAO FELIPE P.P/ SAUDE LTDA-EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR	NF-e
	FUNDAÇÃO ARAUCARIA	2.600,00	Nº 000.006.753 SÉRIE 1

X.

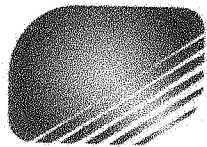
(Imagem Ilustrativa)

Aspirador A 45Plus *→ Box 03*

- Aspirador compressor para utilização médica, odontológica e laboratorial, com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído.
- Ajustes independentes para ar comprimido e vácuo.
- Vacuômetro graduado até 30 pol. Hg.
- Potência do motor (CV) 1/4.
- Funcionamento por meio de sistema de diafragma.
- Alça para transporte.
- Tampa do frasco removível, com válvula de segurança anti-transbordamento.
- Motor de alta durabilidade ideal para utilização em hospitais, clínicas e consultórios.
- Frasco coletor policarbonato (inquebrável), de 5 litros, transparentes e autoclaváveis.
- Pedal para acionamento contínuo/intermitente.
- Microfiltro bacteriológico.
- Acompanha suporte com rodízios.
- Manual de operação.

*X.**af**(B)**(B)**(B)*

Loote 13

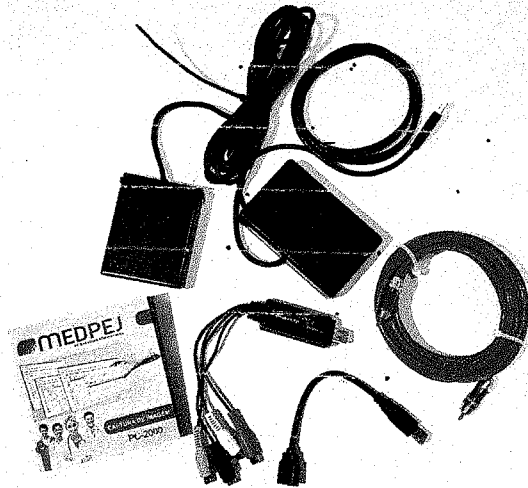
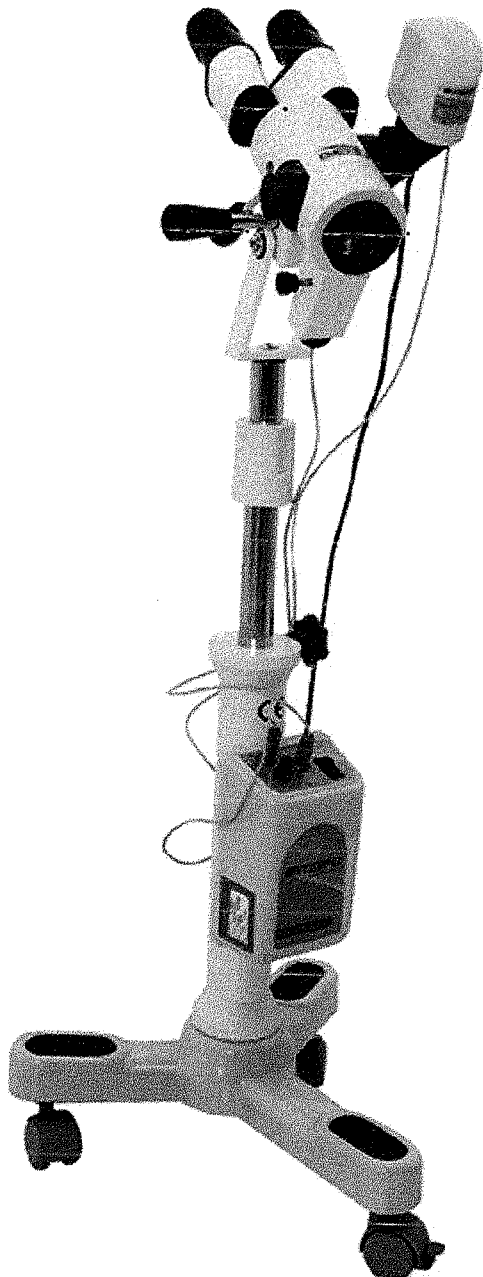


MEDPEJ

porque saúde é fundamental

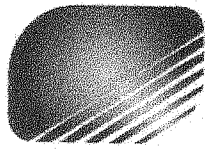
000530

R-



x. qf

MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 03.155.958/0001-40 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.482.268.112
 RUA CAMPINAS, 2248 – VILA ELISA – FONE/FAX (16) 3238-0300.
 CEP 14075-070 – RIBEIRÃO PRETO – SP
www.medpej.com.br medpej@medpej.com.br



MEDPEJ

porque saúde é fundamental

000531

X.

Colposcópio Binocular PE 7000 V Rodízios Divisor Câmera de Vídeo

ANVISA nº 80127840014

Descrição do produto:

Equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio binocular iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico.

Possui cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância. Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da imagem. Focalização ajustável através da macro regulagem realizada com a movimentação a estativa e da micro regulagem de distância realizada por ajuste manual através da alavanca lateral com cremalheira.

Aumento variável em 05 opções: 06, 10, 16, 25 e 40 vezes

RMP. 04.016 Rev.01

Especificações Técnicas:

Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v 50/60 Hz.

Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica.

Dimensões: (L. P. A.) 50 x 50 x 135 cm.

Iluminação através de LED.

Permite a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou "dimmer".

Filtro móvel luz verde.

Aumento variável com opções de 06, 10, 16, 25 e 40 vezes ou 3, 4, 7, 11 e 17 vezes, proporcionado excelente definição da imagem.

Macro regulagem de altura entre a mínima de 95 até a máxima de 135 cm

Objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm ou 400 mm

Diâmetro do campo de visão: 15, 25, ou 50 mm campo iluminado 80 mm.

Oculares: Grande angular 12,5 x, uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes à linha de visão com precisão da DIP (distância Inter pupilar) regulável.

Estativa de chão, 03 rodízios.

Cabeça óptica com divisor de luz e imagem com câmera de vídeo

Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão.

Peso líquido: 19,5 Kg.

NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.

Garantia: 01 ano

Acompanha:

Programa de captura de imagem possibilitando emissão e impressão do laudo.

Aumento variável com 06, 10, 16, 25 e 40 vezes

Conteúdo da embalagem:

01 – Colposcópio Binocular PE 7000 V Rodízios Divisor Câmera de Vídeo

01 – Capa de proteção

01 – Manual de instruções

MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 03.155.958/0001-40 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.482.268.112

RUA CAMPINAS, 2248 – VILA ELISA – FONE/FAX (16) 3238-0300.

CEP 14075-070 – RIBEIRÃO PRETO – SP

www.medpej.com.br

medpej@medpej.com.br

X. 9
f

Ⓢ

Ⓢ

Ⓢ

Ⓢ

PC-2000 - Placa captura externa com software

Descrição do produto:

O Programa lhe oferece práticas e funcionais opções, atendendo as necessidades e expectativas dos clientes, no que se refere a um Software para Captura de Imagens e Laudos, sendo estas opções, disponibilizadas de forma simples e objetiva na tela principal do programa, de fácil acesso aos módulos integrados de:

Cadastros

Dados pessoais do paciente.

Dados complementares dos Médicos.

Especificações do Equipamento (Aparelho) utilizado.

Identificação da Categoria (Convênio) do paciente.

Captura de Imagem

Módulo integrado por onde é realizada a captura de imagem congelada.

Possibilidade de gravação de um vídeo quando na realização do procedimento

Facilidade de reprodução do vídeo pré-gravado.

Opção para arquivar imagens congeladas do vídeo quando em exibição.

Condições de inserir até quatro imagens em arquivos existentes no sistema.

Laudos

Colonoscopia, Colposcopia, Endoscopia, Histeroscopia, Laparoscopia e Videocoloscopia:

Módulo destinado à inserção de até quatro imagens previamente capturadas, com a facilidade de anexar textos de resultados pré-estabelecidos ou inserindo textos durante a montagem do laudo específico e exclusivo do paciente em questão, em cada opção apresentada na própria tela.

Agenda: opção apresentada para controle do agendamento de consultas e exames pré-estabelecidos aos pacientes, com opção de impressão de relatórios para um melhor controle do Médico/ Agendador.

Relatórios: opção destinada para geração de relatórios de pacientes ou exames realizados, no dia, num dia específico ou até mesmo num mês desejado.

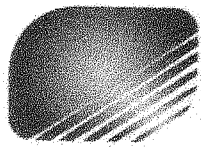
Preferências

Opção onde se determina o tamanho do papel a ser utilizado quando na impressão gráfica do laudo, com possibilidade de recorte do excedente da imagem o qual é gerado durante o exame de video-endoscopia.

Cabeçalho

Disponibiliza a opção de pré-determinar a disposição do logotipo e cabeçalho padrão os quais serão impressos em todos os laudos gerados, com possibilidade de manutenção a qualquer momento dos textos e imagens definidas pelo usuário.

Modelo padrão de laudo: nesta opção, define-se o modelo o qual deverá ser considerado como modelo padrão (pré-estabelecido) pelo Médico examinador.



MEDPEJ

porque saúde é fundamental

000533

Sl.

Requisitos mínimos para instalação: *não acompanha o equipamento*

Computador com processador de 1,5 GHz.

1 G de Memória.

HD 120 Gb.

Windows XP, Vista, 7, 8 e 10.

Placa de vídeo 128 MB.

Conteúdo da embalagem:

1 Placa externa de captura de imagem (USB 2.0)

1 CD-ROM driver para instalação da placa Pixelview USB 2.0.

1 Cabo de ligação da placa à CPU (USB/USB mini) com 1,70 m.

1 Mouse com USB à CPU e RCA fêmea ao pedestal de comando.

1 Cabo RCA/RCA 1,0 x 0,20 mm x 10 m p/ extensão do mouse ao pedal.

1 Pedal de acionamento de captura (cabo com extremidade fêmea).

1 CD-ROM Software para captura de imagem e emissão de laudos.

1 Adaptador BNC/RCA para ligação do cabo à câmera.

1 Cabo RCA/RCA 2,0 x 0,20 mm x 10 m para ligação da câmera ao monitor.

1 Chicote da placa Supervídeo para RCA fêmea vídeo (amarelo).

1 Divisor de imagem tipo "Y" (fêmea / fêmea / macho) para TV e Monitor.

[Voltar ao topo](#)

Handwritten signatures and initials:
JJP
B
SP
X.
af

MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 03.155.958/0001-40 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.482.268.112

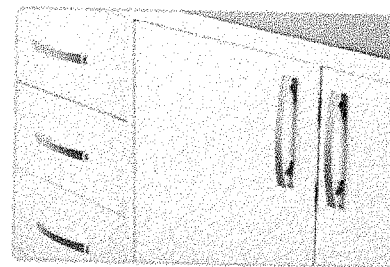
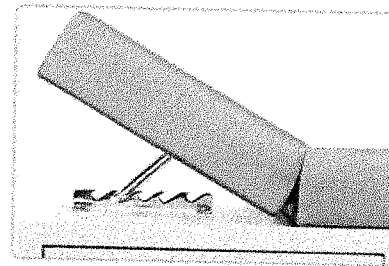
RUA CAMPINAS, 2248 – VILA ELISA – FONE/FAX (16) 3238-0300.

CEP 14075-070 – RIBEIRÃO PRETO – SP

www.medpej.com.br

medpej@medpej.com.br

Handwritten mark:
M



» Características

MT310 - Diva Clínico Luxo com armário em fórmica (MDF)
 Estrutura em madeira com revestimento interno e externo em laminado decorativo (MDF).
 Gabinete com 6 gavetas, 2 portas e 1 prateleira interna.
 Gavetas deslizantes através de corrediças metálicas.
 Puxadores cromados.
 Leito estofado com espuma D33 com revestimento em courvim.
 Cabeceira reclinável por meio de cremalheira em até 4 posições.

Peso máximo suportado: 150 Kg.

Opcional: Suporte para rolo de papel lençol.

Cores de fórmica (MDF)

Branco Bege Cinza

Cores de Estofado

Azul Claro
 Azul Odonto
 Azul Royal
 Lilas
 Rosa Claro

Branco
 Preto
 Marrom
 Verde Claro

» Dimensões

Largura	Altura	Comprimento
0,60 m	0,80 m	1,85 m

Imagem meramente ilustrativa

Peso
90 Kg

Produto sujeito a alteração sem prévio aviso

Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda
 Rua Nova Esperança, 1004 - Emilianio Pernetá - Pinhais - PR - CEP 83.324-400
 Fone: (41) 3033-2016 - metalicmedical@metalicmedical.com.br

www.metalicmedical.com.br

Handwritten signatures and stamps, including an ANVISA registration mark.



Oftalmoscópio Binocular Indireto – OBI LED

Equipamento leve e confortável, permitindo ao examinador uso por períodos prolongados sem causar fadiga. Seu alto padrão de qualidade garante durabilidade. Com LED de iluminação, oferece ampla e nitida imagem do fundo do olho, possibilitando excelente diagnóstico.

Ampla campo de visão para pupilas de 02 a 10mm. O OBI Led possui fonte de parede, que é ideal para guardar seu OBI de forma segura e pratica. Todos os modelos acompanham maleta de transporte e ainda tem como opcionais : espelho de ensino, depressor e lente de 20D. E Eyetec conta hoje com mais de 7.000 unidades vendidas – líder de vendas.

Unidade de Observação

Distância de trabalho 300 – 450 mm

Distância pupilar 48 – 75 mm

Fonte luminosa Super LED 2,38W

Filtros Verde e azul

Tamanho do Spot 30,45,60mm à 450mm

Peso 500 gramas

Handwritten signatures and initials, including 'R.' and 'q/c'.

Handwritten circled numbers: (2), (15), and (10).

000536

H

Módulo de Controle(fonte)

Tensão de entrada 110-220V~

Frequência 50-60Hz

Potência de consumo 12,75W

Peso 450 gramas

Maleta de Transporte

Tamanho 400x280x150mm

Material Couro e revestida internamente em espuma sintética.

H. of

of

(B)

(H)

(M)






Lote 03

000537

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	OLIDEF CZ IND COM APARELHOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	55.983.274/0001-30	Autorização	1.02.271-8
Produto	Aspirador Cirurgico		
Modelo Produto Médico			
A 45 - PLUS - (52047)			
Nome Técnico	Aspirador Cirurgico		
Registro	10227189012		
Processo	25351.756509/2014-81		
Origem do Produto	• FABRICANTE: OLIDEF CZ IND COM APARELHOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro	VIGENTE		
<input type="button" value="Voltar"/>			

15/06/13

000538

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP		
CNPJ	03.155.958/0001-40	Autorização	8.01.278-4
Produto	COLPOSCÓPIO BINOCULAR		
Modelo Produto Médico			
PE - 7000 F			
PE - 7000 V			
PE - 7000 Z			
Nome Técnico	Colposcopio		
Registro	80127840014		
Processo	25351.598341/2012-90		
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP - BRASIL 		
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro	VIGENTE		
<input type="button" value="Voltar"/>			

[Handwritten signatures and initials]

Loote 23

000539

R.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP		
CNPJ	05.788.117/0001-03	Autorização	8.08.839-7
Produto	MESA PARA EXAMES		

Modelo Produto Médico

- MT1761
- MT1761i
- MT2428
- MT2461
- MT300
- MT300E
- MT300i
- MT301
- MT301PC
- MT301i
- MT302
- MT302F
- MT302i
- MT304
- MT304i
- MT306
- MT308
- MT309

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

000540

MT310

MT312

MT312E

MT313P

MT314B.

MT315B

Nome Técnico

Mesa para exame

Registro

80883970003

Processo

25351.288643/2016-96

Origem do Produto

• FABRICANTE: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. -
EPP - BRASIL

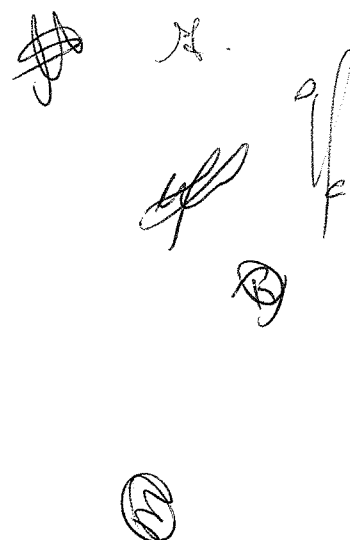
Classificação de Risco

I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro

VIGENTE

Voltar

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature, several smaller initials, and a circled mark.

Lobely

000541

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

R.

Detalhes do Produto

Nome da Empresa EYETEC EQUIPAMENTOS OFTÁLMICOS INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 69.163.970/0001-04 **Autorização** 8.00.425-5

Produto OFTALMOSCOPIO BINOCULAR INDIRETO

Modelo Produto Médico

OBI LED

Nome Técnico Oftalmoscópio

Registro 80042559010

Processo 25351.093019/2014-40

Origem do Produto

- FABRICANTE: EYETEC EQUIPAMENTOS OFTÁLMICOS INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

Voltar



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Prudente Epitácio Pessoa, 116 - Santa Rosa - João Pessoa/PB - CEP 51203-000 - www.azevedobastos.br - Tel: (33) 334-504 - Fax: (33) 334-504

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 52163010170850120862-1; Data: 30/10/2017 08:59:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY35821-GOIX
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Válio de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.pb.jus.br>

000542



ANEXO

PROCESSO: 25351.543016/2016-04
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº X109095, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

EMPRESA: Ortha Life Shop Comercio de Produtos Odontológicos LTDA
ENDERECO: CSB 02, lotes 1 a 4, sala 421, torre B, Alameda Shopping
BAIRRO: Taguatinga CEP: 72015901 - TAGUATINGA/DF
CNPJ: 11.098.825/0001-07
PROCESSO: 25351.494325/2016-05
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade e classe pleiteada de comércio atacadista de produtos para a saúde, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Adicionalmente, conforme consta no relatório de inspeção trans- de empresa que exerce o comércio varejista de produtos para a saúde (correlatos) e no formulário de petição foram assinaladas as classes de medicamentos e insumos farmacêuticos.

EMPRESA: ATACADAO DISTRIBUIDOR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ENDERECO: AV. MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO Nº 6.169
BAIRRO: VILA MARIA BAIXA CEP: 02179901 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 75.315.333/0001-09
PROCESSO: 25351.446213/2016-05
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: biodontal medical distribuidora lida
ENDERECO: av. cosine fernes, 1877
BAIRRO: alcega CEP: 69083000 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.318.290/0002-58
PROCESSO: 25351.511761/2016-05
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: JAMAICA EMBALAGEM LTDA
ENDERECO: RODOVIA VICE PREFEITO HERMENEGILDO TORNOLI, nº 2599, GALPÃO 1 e II
BAIRRO: SÃO ROQUE DAS CHAVES CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP
CNPJ: 30.306.158/0001-62
PROCESSO: 25351.536335/2016-06
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º da RDC nº 16/2014. A empresa pleiteou autorização para atividades de fabricação de saneantes quando o relatório de inspeção emitido pela vigilância sanitária local não a classifica como fabricante.

EMPRESA: PROAUTO INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP
ENDERECO: AVENIDA JOÃO DO PRADO, Nº 300
BAIRRO: PARQUE CAPIAVA CEP: 09270100 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 38.777.918/0001-14
PROCESSO: 25351.500802/2016-06
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 13º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES RODDOJACTO LTDA
ENDERECO: RODOVIA SP 294 (COMTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS S/N) KM 476
BAIRRO: zona rural CEP: 17570000 - ORIENTE/SP
CNPJ: 55.065.981/0001-47
PROCESSO: 25351.492053/2016-07
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: PREMIER Comercio Ltda EPP
ENDERECO: Rua Professora Dulcina B. Hoppe, 448 - Caixa Postal 1868
BAIRRO: Santo Antonio CEP: 13360000 - CAPIVAR/SP
CNPJ: 20.133.342/0001-97
PROCESSO: 25351.512119/2016-08

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 28º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: gold implants equipamento e material medico hospitalar lida - epp
ENDERECO: rua romualdo galvão, 293 - edif slax bloco unico sala 1005
BAIRRO: itaol CEP: 59022205 - NATAL/RN
CNPJ: 26.269.773/0001-61
PROCESSO: 25351.500722/2016-08
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: Fufilim do Brasil Ltda
ENDERECO: Av. Aruanã, 940 - COND. CENTRO JUBRABAN
BAIRRO: TAMBORÉ/ JUBRABAN, CEP: 0646020 - BARUERAP/SP
CNPJ: 60.397.874/0006-60
PROCESSO: 25351.491087/2016-08
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº X109095, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. Adicionalmente, o documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES RODDOJACTO LTDA
ENDERECO: RODOVIA SP 294 (COMTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS S/N) KM 476
BAIRRO: zona rural CEP: 17570000 - ORIENTE/SP
CNPJ: 55.065.981/0001-47
PROCESSO: 25351.492053/2016-09 Exp: 2482565/16-8
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MULTIPLA RS ALGAYER LTDA - ME
ENDERECO: RUA MARQUÊS DE SOUZA, 189 - LOJA 01
BAIRRO: HAMBURGO VELHO CEP: 93530010 - NOVO HAMBURG/RS
CNPJ: 20.105.596/0001-00
PROCESSO: 25351.495024/2016-09
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: IRMÃOS MATTAR E CIA LTDA
ENDERECO: AV ADIB CADAH Nº 443
BAIRRO: SÃO DIOGO CEP: 39803025 - TEÓFILO OTONI/MG
CNPJ: 25.102.146/0014-93
PROCESSO: 25351.421096/2016-20
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas: 17

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.361, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2.198, de 30 de novembro de 2016, alterada no disposto no art. 54, § 1º, § 1º do Regulamento Interno aprovados nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º - Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VOGLER DE MORAES

EMPRESA: MEGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDERECO: AVENIDA AUTOMÓVEL CLUB, Nº 1600
BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25515126 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 05.009.089/0001-65
PROCESSO: 25351.004406/2006-14 AUTORIZ/MS: 2.04140.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TURMALINA COSMÉTICOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA AFRICA 1100
BAIRRO: TIBERY CEP: 38405096 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 12.768.510/0001-59
PROCESSO: 25351.79751/2016-61 AUTORIZ/MS: 2.068483.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Jeunesse Brasil Comercial Ltda
ENDERECO: Alameda Inês, nº 634, Loja Térreo
BAIRRO: Indaiatuba CEP: 04750000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.338.123/0001-01
PROCESSO: 25351.265115/2016-64 AUTORIZ/MS: 2.08826.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME
ENDERECO: R JOAO ADOLFO MULLER N-53 SALA-02
BAIRRO: COSTA E SILVA CEP: 89218590 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 06.220.022/0001-43
PROCESSO: 25351.141567/2011-67 AUTORIZ/MS: 2.05815.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SUZANLOG LOGÍSTICA LTDA
ENDERECO: RUA JOSÉ SANCHES MARIN, Nº 700
BAIRRO: VILA COLORADO CEP: 08610770 - SUZANO/SP
CNPJ: 09.187.372/0001-43
PROCESSO: 25351.188723/2008-86 AUTORIZ/MS: 2.04717.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ORIZON COMERCIAL EIRELI - ME
ENDERECO: AVENIDA CONSÉLHEIRO CARRÃO Nº 2.002, ALTO
BAIRRO: VILA CARRÃO CEP: 03402001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.661.851/0001-39
PROCESSO: 25351.450826/2015-88 AUTORIZ/MS: 2.08206.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: TRANSMUTAR LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: RUA GUARARAPES Nº 1.085
BAIRRO: BROOKLIN PAULISTA CEP: 04561001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.484.811/0001-21
PROCESSO: 25351.043395/2013-91 AUTORIZ/MS: 2.06753.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: TRANSCOUT - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ENDERECO: AV PRAPORINHA, Nº 1028, SALA 01
BAIRRO: VILA NOGUEIRA CEP: 09950000 - DIADEMA/SP
CNPJ: 07.110.993/0001-01

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/imprensa/diario.html>, pelo código 10102016121900040

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signatures and initials, including a large '9' and a circled 'B'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000544
H.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/11/2017 07:05:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 843368

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/10/2018 09:38:03 (hora local)**.

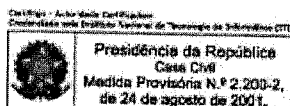
¹**Código de Autenticação Digital:** 52163010170850120862-1 a 52163010170850120862-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

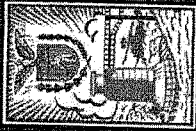
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbefd50e9f70c9306fcef405794df6f6935852ad594c38fa103074def78f1476808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f72d71c33b643a1f81291360dba43970f77



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



H.
g
f
D
M



ALMIRANTE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LICENÇA SANITÁRIA Nº 201700010000066

Razão Social: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Nome Fantasia: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ: 07.626.776/0001-60
Inscrição Municipal:
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
Endereço: DOS MINERIOS, 403 - JARDIM MONTERREY - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR CEP: 83507-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

[4645-1/01] - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
[4645-1/03] - Comércio atacadista de produtos odontológicos

Local e data: ALMIRANTE TAMANDARÉ / 29 de Setembro de 2017
Vencimento: 29 de Setembro de 2018

Observação:

Responsável técnica: Liliam Cristina Aguiar Gomes COREN-PR 358.465
Código de Autenticidade: 8B9FD5E620372CC574FCF162E576D06C
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>
Emitido por: Dalila Volochen - Visa - Almirante Tamandaré

Liliam Cristina Aguiar Gomes
Responsável Técnico da inspeção
Dalila Volochen

Farmacêutica - Inscrição: 104.771
CRF-PR 12.755
CBA-SRS ALM TAMANDARÉ

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)



Ernesto Antonio Rossi
ERNESTO ANTONIO ROSSI
Secretário Municipal de Saúde

000546

M.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/11/2017 07:07:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 843370

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/10/2018 09:38:03 (hora local)**.

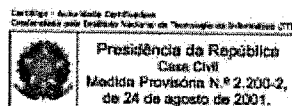
1Código de Autenticação Digital: 52163010170850130002-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbefd50e9f70c9306fccef405794df6f6b3d843b146f9a525ecace53fc4cfc5e5808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f72d3b0e98dff973de6d8eba4d9aa8b48e1



M.
9/F
(B)
(B)

ALMIRANTE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ



000547

ALVARÁ N.º 4948/2012

2ª Via

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA concede o presente Alvará de Licença para localização, conforme processo protocolado sob n.º 10854/2016, a:

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Rodovia DOS MINERIOS N° 00403

VILA MONTERREY - LAMENHA GRANDE

Inscrição Imobiliária: 03.01.00.343.0094.001

Inscrição Municipal n.º 8908153

CNPJ: 07.626.776.0001/60

CPF:

Tipo de Instalação: **COMERCIO/SERVIÇO**

-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMERCIO ATACA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

Observação:

A título precário, enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor.

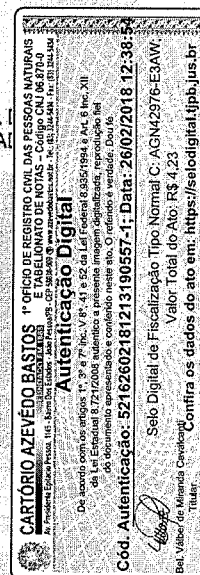
ALMIRANTE TAMANDARE(PR), 19 de Agosto de 2016.


ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal


DIRCEU LINS MACHADO
Secretário Municipal de Fazenda

- O presente Alvará só é válido com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa anual devida, a qual deverá ser paga até 31 de março de cada exercício, conforme a legislação em vigor.
- Qualquer alteração de atividade deverá ser comunicada no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- No caso de encerramento das atividades, deverá ser efetuada a baixa do presente Alvará.

Obs.: Concedido Alvará original em 13/07/2012



000548

A35G221142328350025
22/02/2018 11:50:20

Boletos, Convênios e outros

22/02/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:50:14
162201622 0015

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CIRURGICA SAO FELIPE PROD
AGENCIA: 1622-5 CONTA: 27.649-9

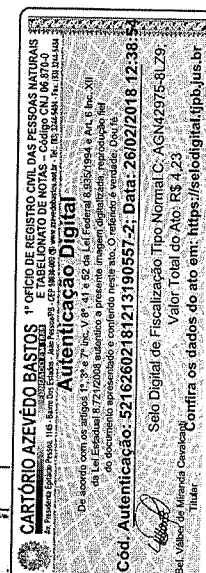
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049302936019992000490059766350917480000048337
NR. DOCUMENTO 22.201
DATA DO PAGAMENTO 22/02/2018
VALOR DO DOCUMENTO 423,37
VALOR COBRADO 423,37

NR. AUTENTICACAO 8.19A.BDE.993.FB9.E19

Central de Atendimento BR
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J6753523 MARISTELA BELOTTO PELOZZO.



Recibo do Sacado

104-0 | 10493.02936 01999.200049 00597.663509

Econômico	Data Emissão	Parcela
8908153	22/02/2018	1/1
Cedente		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMAI		
Agência/Cód. Cedente	Vencimento	
2863 / 302930-1	31/03/2018	
Valor Documento	Ano do Débito	
423,37	2018	
Lançamentos:		
Taxa de Licença	414,70	
Taxa de Expediente	8,67	
	0,00	
Valor Total:	423,37	
www.tamandare.pr.gov.br/fazenda/tributos		
(+) Mora / Multa		
Valor Cobrado		
Nosso Número / Cód. Documento		
24999000005976635-4		
Sacado:		
84474 CIRURGICA SAO FELIPE PROD		

Local de Pagamento					Parcela	Vencimento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS CAIXA E REDE BANCÁRIA					1/1	31/03/2018
Cedente					Agência/Código Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					2863 / 302930-1	
CNPJ: 76.105.659/0001-74					Nosso Número	
Data Emissão	Cadastro	Ano do Débito	Aceite	Data Processamento	24999000005976635-4	
22/02/2018	8908153	2018	N	22/02/2018	Valor Documento	
Carteira	Especie Moeda	Quantidade Moeda	Cadastro Econômico	423,37		
SR	R\$		8908153			
Lançamentos:					(-) Descontos/Abatimentos	
Taxa de Licença					414,70	
Taxa de Expediente					8,67	
					0,00	
Total Imposto:					423,37	
www.tamandare.pr.gov.br/fazenda/tributos					NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	
Sacado: 84474 CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP					FICHA DE COMPENSAÇÃO	
Rodovia DOS MINERIOS, 00403 - LAMENHA GRANDE					AUTENTICAÇÃO MECÂNICA INCORRETA	
83507-000 ALMIRANTE TAMANDARE-PR - CNPJ: 07.626.776/0001-60						

000549

X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2018 09:45:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 921545

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/02/2019 16:55:04 (hora local)**.

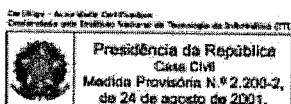
¹**Código de Autenticação Digital:** 52162602181213190557-1 a 52162602181213190557-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6809a0a31fd7d384863a24815e35ee52a1a4b91c31f26183864d635d48358e69808e53023ea4a8a9d6ecbc
1290580f725c027ce34f4fcad208943b4b2bcb9780



X
[Handwritten signatures and initials]

ÀO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

07.626.776/0001-60
 CAD. ICMS: 90546235-07
 CIRÚRGICA SÃO FELIPE
 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
 Rodovia dos Minérios, 403 sala BA – 06/ SL 08
 Jardim Monterrey - CEP 83507-000
 ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

DECLARAÇÃO

Por este instrumento, a empresa Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, inscrição estadual nº 90546235-07, com sede à Rod. dos Minérios, 403 – Sala 08 - Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000, fone: (41)3354-1001, nesta ato representado por sua representante legal, sócia gerente a Sra. Maristela Belotto Pelozzo, portadora da Carteira de Identidade nº 5.916.363-9/SSP-PR e CPF nº 922.630.709-15, DECLARA, que os equipamentos serão entregues acompanhados de seus respectivos manual técnico e serviço operacional (quando aplicável), em português ou traduzido, com respectivos esquemas elétricos, pneumáticos, calibrações, roteiro de manutenção com a mesma qualidade fornecida para as assistências técnicas da proponente, podendo ser apresentadas em cópias ou em CD.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2018.

Maristela Belotto Pelozzo
Maristela Belotto Pelozzo
 Sócia - Gerente
 RG: 5.916.363-9
 CPF: 922.630.709-15

[Handwritten signatures and initials]



07.626.776/0001-60
CAD. ICMS: 90546235-07
CIRÚRGICA SÃO FELIPE
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Rodovia dos Minérios, 403 sala BA - 06/ SL 08
Jardim Monterrey - CEP 83507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ÀO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

DECLARAÇÃO

Por este instrumento, a empresa Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, inscrição estadual nº 90546235-07, com sede à Rod. dos Minérios, 403 - Sala 08 - Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000, fone: (41)3354-1001, nesta ato representado por sua representante legal, sócia gerente a Sra. Maristela Belotto Pelozzo, portadora da Carteira de Identidade nº 5.916.363-9/SSP-PR e CPF nº 922.630.709-15, DECLARA que os produtos possuem garantia mínima de 12 (doze) meses, (conforme respeitados as normas contidas no manual do fabricante), contados a partir do recebimento definitivo do (s) mesmo (s) pela contratante.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2018.

Maristela Belotto Pelozzo
Maristela Belotto Pelozzo
Sócia - Gerente
RG: 5.916.363-9
CPF: 922.630.709-15

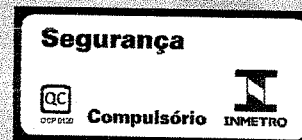
lot 03

000552



CERTIFICADO

CERTIFICATE



Certificado número / Certificate number: QC-1006-17.02

Requerente Applicant:
Olidef CZ Industria e Comércio de Aparelhos Hospitalares LTDA.
CNPJ: 55.983.274/0001-30
Avenida Patriarca, 2223 Vila Virgínia
Ribeirão Preto – SP – CEP: 14.031-580

Fabricante Manufacturer:
Olidef CZ Industria e Comércio de Aparelhos Hospitalares LTDA.
CNPJ: 55.983.274/0001-30
Avenida Patriarca, 2223 Vila Virgínia
Ribeirão Preto – SP – CEP: 14.031-580

Produto Certificado / Certified Product: Aspirador Cirúrgico

Modelos / Models	Marca / Mark	Especificação do Produto / Specification of the Product
A45 -PLUS	Olidef	Entrada: 127-220 V~±10%., 50/60 Hz, 250 W Classe de proteção contra choque elétrico: Classe I Grau de proteção contra Choque Elétrico: Tipo BF Grau de proteção contra penetração nociva de água : IPX0 Modo de operação: Contínua

Programa de certificação ou Portaria n.º 350, de 06 de Setembro de 2010
Certification program or Regulation

Modelo de certificação / Certification model: Model 5 (Com ensaios no produto e avaliação do sistema da qualidade)
Model 5 (With product testing and quality management system evaluation)

Emissão / Date of issue: 22/09/2014

Validade / Expiry date: 22/09/2019

Normas Aplicáveis / Applicable Standard: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 +Amd (2012); ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010, ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011, ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010

Relatório de ensaio / Test report: 14119 (02/07/2014), 140119-1 Rev.1 (16/09/2014), 140413 (13/03/2014), OCZ10-R02 (04/02/2014), IBEC e INPE

Arquivo Técnico da QC / QC Technical File: QC-1006-17

Relatório de auditoria / Audit report: 26/06/2017

Handwritten signatures and initials.

QC Certificações Ltda

M. Carrenho
Marcelo E. Carrenho
Diretor / Director
CREA SP 5069158903



Handwritten signature/initials.

Número de Certificado/Certificatenumber QC-1006-17.02

Página/Page 2/3

Lista de Acessórios

Accessories list

Sistema eletrônico para detecção de frasco cheio	Filtro de Linha	Cânulas Descartáveis	Suporte tipo mesa
Pedal interruptor	Filtro Hidrofóbico	Suporte das Cânulas	Suporte fechado
Frasco coletor de policarbonato com tampa	Jogo de Cânulas	Suporte do Aspirador	Filtro
Frasco coletor de plástico descartável com tampa	Cânulas Plásticas	Suporte Standard	-

Este produto foi desenvolvido e fabricado para utilização em procedimentos cirúrgicos. O aspirador cirúrgico -Modelo A45 -PLUS é destinado para procedimentos cirúrgicos em hospitais, clínicas e consultórios. E também destinado á coleta de leite materno para bancos de leite.

Relação de documentos

Document List

Documentos	Descrição dos Documentos	Versão/ Emissão
Manual	Manual de operação	Versão 04 – JULHO/2014
Software	Aspirador_A45.uvproj	Versão 00
Registro Mestre do Produto	RMP	Versão 02

OBSERVAÇÕES

REMARKS

A QCCERT por este meio declara que o produto acima mencionado foi certificado com base em um ensaio de tipo de acordo com as normas acima mencionadas, uma inspeção do local de produção com base em programas de certificação ou portarias acima mencionadas e um contrato de certificação do INMETRO.

QCCERT hereby declares that the above mentioned product has been certified on the basis of a type test according to the above mentioned standards, an inspection of the production location on the basis of above mentioned certification programs or regulations and an INMETRO certification agreement.

Certificado de Conformidade é válido somente acompanhado de todas as páginas.
This Certificate of Conformity is only valid when accompanied of all the pages.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações emitidas pelo Organismo de Certificação de Produtos previsto nos Requisitos de Avaliação da Conformidade específicos. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de certificados do INMETRO.

The validity of this Certificate is subject to the realization of "regular continuance evaluations" and the processing of any possible non-compliance in accordance with guidelines issued by the Product Certification Body and specified in the particular Compliance Evaluation Requirements. To check the current condition of validity of this Certificate of Conformity, the database of products and services certified by INMETRO must be consulted.



000554

Número de Certificado/Certificatenumber QC-1006-17.02

Página/Page 3/3

A QCCERT é um Organismo de Certificação acreditado pela CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), por este meio concede o direito de usar a marca de certificação do INMETRO.
 QCCERT, a Certification Body accredited by CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), hereby grants the right to use the INMETRO certification mark

O produto e suas variações aceitáveis estão especificados no certificado e nos documentos aqui referidos.
 The product and any acceptable variation thereto is specified in this certificate and the documents herein referred to.

A marca de certificação do INMETRO deve ser aplicada ao produto conforme especificado neste certificado, pela duração do contrato de certificação do INMETRO e de acordo com as condições do contrato de certificação, prevista pela portaria vigente.
 The INMETRO certification mark shall be applied to the product as specified in this certificate for the duration of the INMETRO certification agreement and under the conditions of the certification agreement, as described by the ordinance.

HISTÓRICO DA CERTIFICAÇÃO

CERTIFICATION HISTORY

Data/Date	Descrição/ Description
22/09/2014	Certificação Inicial
08/11/2017	Transferência de OCP

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller initials and marks.



QC Certificações Ltda - Avenida Antonio Artioli, nº. 570, sala 15 - Swiss Park - Campinas/SP, CEP: 13049-253

T + 55 19 3778 9864 www.qccert.com - CNPJ - 21546 034/0001-56

FOR-QC-035 CERTIFICADO CONFORMIDADE (REV. 02)



INSTITUTO DE CERTIFICAÇÕES BRASILEIRO S/A

Rua Maestro Francisco Manoel da Silva, 71 – Santa Genebra.

Campinas / SP – CEP 13080-190

CNPJ: 07.455.563/0001-13 Tel.: +55 (19) 3112-9800



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE TÉCNICA

CERTIFICATE OF TECHNICAL CONFORMITY

INTRANSFERÍVEL
(CANNOT BE TRANSFERRED)

Número do Certificado: 16878-17.01
(Certificate Number)

Data da Certificação inicial: 02/10/2012
(Initial Certification Issue)

Data da Emissão do Certificado: 13/09/2017
(Certificate Issue)

Data da Validade do Certificado: 13/09/2022
(Expiration Date of Certificate)

A validade deste Certificado está vinculada à realização das avaliações de manutenção ou tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ICBR (OCP 0052) e previstas na Portaria Inmetro nº 350/2010. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

The validity of this certificate is linked to the evaluations of maintenance or treatment of possible nonconformities according to the ICBR (OCP 0052) guidelines and provided for Inmetro Ordinance nº 350/2010. To check the updated condition of regularity of this Certificate must be obtained from the product database and certificate services Inmetro.

Solicitante: MEDPEJ – Equipamentos Médicos Ltda
(Applicant) CNPJ: 03.155.958/0001-40
Rua Campinas, 2248, Vila Elisa, Ribeirão Preto/SP, Brasil – CEP 14075-070.

Fabricante: MEDPEJ – Equipamentos Médicos Ltda
(Manufacturer) CNPJ: 03.155.958/0001-40
Rua Campinas, 2248, Vila Elisa, Ribeirão Preto/SP, Brasil – CEP 14075-070.

Tipo de Produto: Colposcópio
(Product Type)

Modelo(s): PE-7000 F; PE-7000 V; PE-7000 Z
(Model(s))

Norma(s) Técnica(s) Aplicáveis:
(Technical Standard Applicable)
- ABNT NBR IEC 60601-1: 2010 + Emenda IEC: 2012
- ABNT NBR IEC 60601-1-2: 2010
- ABNT NBR IEC 60601-1-6: 2011

Selo de Identificação da Conformidade:
(Conformity Identification Label)



Modelo de Certificação: Modelo 5
(Certification Model)

O Instituto de Certificações Brasileiro S/A concede esta Certificação como Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) de acordo com as prescrições da Portaria INMETRO nº 350, de 06 de Setembro de 2010.

Instituto de Certificação Brasileiro S/A grants this certification as Product Certification Body, accredited by CGCRE, recognized by Brazilian System of Conformity Assessment (BSCA) according to the requirements of INMETRO Ordinance number 350 issued in September, 06th 2010.



Campinas, 13 de setembro de 2017

Samir Adib de Souza Leme – Diretor OCP
SAMIR ADIB DE SOUZA
LEME:25064103840

Assinado de forma digital por SAMIR ADIB DE SOUZA
LEME:25064103840
DN: c=BR, ou=ICBR, ou=Brasão, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CPF, ou=15, ou=ISA FRANCO, ou=Ar
CESP, ou=ISA SAMIR ADIB DE SOUZA LEME:25064103840
Data: 2017.09.13 15:13:42 -03'00'

CERTIFICADO ICBR CERTIFICAÇÕES APROVADO

Informações Complementares da Certificação do Produto.*(Complementary information Product Certification)***Características do(s) Modelo(s):***(Characteristics the Model(s))*

- Modelo | *Model:* PE-7000 F
- Entrada | *Input:* 110-230 Vc.a., 50/60 Hz, 28 VA

- Modelo | *Model:* PE-7000 V
- Entrada | *Input:* 110-230 Vc.a., 50/60 Hz, 28 VA

- Modelo | *Model:* PE-7000 Z
- Entrada | *Input:* 110-230 Vc.a., 50/60 Hz, 28 VA

- Marca | *Brand:* Medpej
- Classe de proteção contra choque elétrico | *Protection class against electric shock:* Classe I
- Grau de proteção contra penetração nociva de água | *Degrees of protection against harmful ingress of water:* IPX0
- Modo de operação | *Operation mode:* Contínua
- Parte aplicada Tipo | *Type applied part:* NA

Auditoria Fabril:*(Manufacturer Audit)*Data da Realização | *Realization date:* 03/07/2017Data da Conclusão | *Conclusion date:* 21/07/2017Auditor | *Auditor:* William da Silva**Relatórios de Ensaios:***(Test Reports)*

Laboratório de Ensaios | *Tests laboratory:* Instituto Brasileiro de Ensaios de Conformidade Ltda
 Endereço do Laboratório | *Laboratory address:* Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença (SP-101), km 09, s/nº, Condomínio Tech Town, Prédio 32, Bairro Chácaras Assay, Hortolândia/SP, Brasil – CEP 13186-904.
 Número(s) de Relatório (s) | *Report Number:* IBEC 164336 - Rev.1.0_Rev.1.0 (21/08/2017)
 Número(s) de Série das Amostras | *Samples serial number:* 112192

Laboratório de Ensaios | *Tests laboratory:* CertLab - Laboratório de Ensaios Elétricos e Magnéticos
 Endereço do Laboratório | *Laboratory address:* Rua Maestro Francisco Manoel da Silva, 71, Jardim Santa Genebra, Campinas/SP, Brasil – CEP: 13080-190.
 Número(s) de Relatório (s) | *Report Number:* CertLab-IDE-15817-16-02Rev0 (02/09/2016); Certlab-MDR-15817-16-02-Rev0 (02/09/2016); Certlab-MED-15817-16-02-Rev1 (10/08/2017).
 Número(s) de Série das Amostras | *Samples serial number:* 112192

Observações adicionais:*(Additional observations)*

- 1) **Condição de Emissão:** Modelo 5 – Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto na fábrica e/ou no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade. As Avaliações de Manutenção têm por objetivo verificar se os itens produzidos após a atestação da conformidade inicial (emissão do Certificado da Conformidade) permanecem conformes e devem ser concluídas a cada doze meses. A manutenção inclui a avaliação periódica do processo produtivo, ou a auditoria do SGQ, ou ambos.

Emission Condition: Model 5- Initial evaluation consisting of tests taken at the manufacturer samples, including audit of the Quality Management System, followed by assessment of periodic maintenance through sample collection of the product in the factory and / or trade, for carrying out the conformity assessment activities. The Maintenance Reviews are intended to verify that the items produced after the initial attestation of conformity (issued by the Conformity Certificate) remain compliant and must be performed each twelve month. The maintenance includes the periodic evaluation of the production process, or the audit of the QMS, or both.

- 2) IMPORTANTE:** É obrigatória a afixação do respectivo selo de Conformidade no produto, segundo regulamentação do INMETRO, bem como a implementação da tratativa de reclamações, antes de sua entrega ao mercado, conforme determinado na referida portaria. Estas obrigações completam o processo de Certificação do produto acima e são passíveis de fiscalização e punições conforme a regulamentação vigente.

IMPORTANT: It is compulsory the affixation of the respective Compliance label on the product, according to regulations of INMETRO, as well as the implementation of the complaints dealings, before its delivery to the market, as determined in the Ordinance. These obligations complement the product certification process above and are subject to inspection and punishment according to current regulations.

- 3)** Este Certificado de Conformidade Técnica é válido apenas para os modelos de produto relacionados acima, e caso sejam realizadas quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos produtos, sem a autorização prévia do ICBr Certificações, o certificado será invalidado.

This Technical Certificate of Conformity is valid only for the product models listed above, and if they made any changes in the projects, and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the product, without the prior permission of ICBR certificates, the certificate will be invalidated.

- 4) Lista de Acessórios e partes ensaiadas em conjunto com o produto | List of Accessories and parts tested in conjunction with the product:**

- Componentes da Família de Colposcópio PE 7000:

Cabo de força plugue tripolar 3 metros Condvolt
Cabo RCA (para os modelos com câmera)

- Lista de Acessórios Opcionais:

Modelo: PE-7000 F	Modelo: PE-7000 V	Modelo: PE-7000 Z
Câmera de vídeo	Câmera de vídeo	Câmera de vídeo
Divisor de imagens	Divisor de imagens	Suporte monitor LCD/LED
Terceira ocular	Terceira ocular	Suporte monitor/TV
Suporte monitor LCD/LED	Suporte monitor LCD/LED	Kit captura de imagens
Suporte monitor/TV	Suporte monitor/TV	LED
Kit captura de imagens	Kit captura de imagens	Garra de Vasconcelos (kit)
Fibra óptica	Fibra óptica	Pedestal com 4 rodízios
Lâmpada 20W	Lâmpada 150W	Pedestal com braço articulável
Lâmpada 150W	LED	Braço articulável para cadeira para exames
LED	Garra de Vasconcelos (kit)	Suporte para cadeira de exames em madeira
Garra de Vasconcelos (kit)	Pedestal com 4 rodízios	Suporte para cadeira de exames
Pedestal com 4 rodízios	Pedestal com braço articulável	
Pedestal com braço articulável	Braço articulável para cadeira para exames	
Braço articulável para cadeira para exames	Suporte para cadeira de exames em madeira	
Suporte para cadeira de exames em madeira	Suporte para cadeira de exames	
Suporte para cadeira de exames		

- 5) Observações Complementares | Complementary observations:**

- Portaria com base na qual o certificado foi emitido:
 - Portaria Inmetro nº 350, de 06 de setembro de 2010.
- Data do aceite da proposta/contrato: 23/06/2016.

6) Relação de documentos dos produtos | (Document Regarding the product):

Documento (Document)	Descrição do Documento (Document Description)	Versão / Emissão (Version / Issue)
Manual de instruções (Instruction Manual)	Manual de Instruções – Colposcópio Binocular - PE -7000	CÓDIGO: 91.114.0004 REV 02
RMP - Registro Mestre do Produto (Product Master Record)	RMP 04.033	Rev. 00 de 23/08/2016
RHP - Registro Histórico do Projeto (Registration History Project)	RHPD 002-16	Rev. 00 de 29/06/2017

7) Histórico do Certificado | (Certification Historic):

Revisão (Revision)	Data (Date)	Motivo (Reason)
00	25/10/2016	Transferência do certificado nº NCC 12.1220, emitido pelo OCP nº 0034
01	13/09/2017	Recertificação do processo 15652-16.02

ICOP

CERTIFICAÇÕES

X. 9/c



ÀO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

07.626.776/0001-60
CAD. ICMS: 90546235-07
CIRÚRGICA SÃO FELIPE
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Rodovia dos Minérios, 403 sala BA – 06/ SL 08
Jardim Monterrey - CEP 83507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, com sede na Rod. dos Minérios, 403 – Sala 08 - Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2018.

Maristela Belotto Pelozzo
Maristela Belotto Pelozzo
Sócia - Gerente
RG: 5.916.363-9
CPF: 922.630.709-15

[Handwritten signatures and initials]



ÀO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

07.626.776/0001-60
CAD. ICMS: 90546235-07
CIRÚRGICA SÃO FELIPE
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Rodovia dos Minérios, 403 sala BA – 06/ SL 08
Jardim Monterrey - CEP 83507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, com sede na Rod. dos Minérios, 403 – Sala 08 - Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000, DECLARA, sob penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2018.

Maristela Belotto Pelozzo
Maristela Belotto Pelozzo
Sócia - Gerente
RG: 5.916.363-9
CPF: 922.630.709-15

H. qf
[Handwritten signatures]



07.626.776/0001-60
CAD. ICMS: 90546235-07
CIRÚRGICA SÃO FELIPE
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Rodovia dos Minérios, 403 sala BA - 06/ SL 08
Jardim Monterrey - CEP 83507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ÀO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, inscrição estadual nº 90546235-07, com sede à Rod. dos Minérios, 403 - Sala 08 - Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000, fone: (41)3354-1001, nesta ato representado por sua representante legal, sócia gerente a Sra. Maristela Belotto Pelozzo, portadora da Carteira de Identidade nº 5.916.363-9/SSP-PR e CPF nº 922.630.709-15, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder as ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

- a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pelo Conims;
- b) acompanhar a entrega dos produtos/medicamentos solicitados;
- c) receber e assinar em nome da empresa o atestado de recebimento e aprovação;
- d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Conims solicitando a troca de produtos/medicamentos recusados pelo Conims ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento;
- e) receber reclamações de produtos/medicamentos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição;
- f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados;
- g) receber em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Conims e relacionadas ao fornecimento dos produtos/medicamentos constantes na Ata de Registro de Preços;
- h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus anexos e na Ata de Registro de Preços.

[Handwritten signatures]

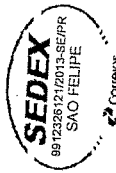
Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2018.

Maristela Belotto Pelozzo
Maristela Belotto Pelozzo
Sócia - Gerente
RG: 5.916.363-9
CPF: 922.630.709-15

Michael W. G. Neves
Michael W. G. Neves
Representante Legal
RG 8.881.858-0
CPF 040.865.529-14

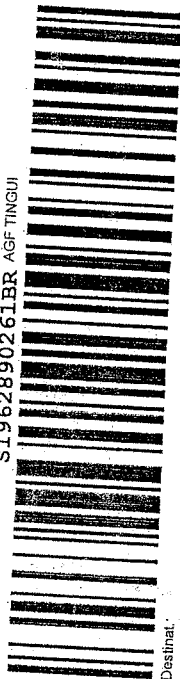


CIRURGICA SAO FELIPE
PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP



23/04/18

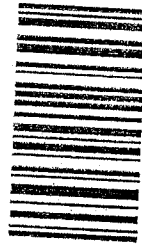
SI962890261BR AGF TINGUI



Destinat.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-CONINIMS
SETOR DE LICITAÇÕES
RUA AFONSO PENA 1902

ANCHIETA PATO BRANCO PR



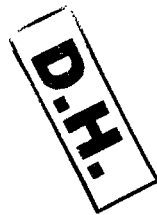
85501-530

Lote: 23/04/18

0,100 (kg)

Rem: CIRURGICA SAO FELIPE PRODS SAUDE LTDA ME
ROD. DOS MINERIOS 403
Sala 08
ALMIRANTE TAMANDARE PR PR 83507-000
PROCESSO E HABILITAÇÃO REF. AO PE 011/2016

000562



SI962890261BR

RUPO DE PRÉ-
TRIAGEM DISTRITO

A 304

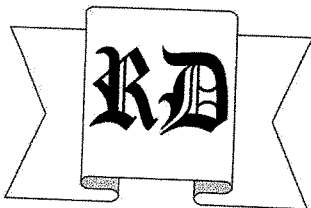
ORDEM: 38

CPE: 87074176 ESTAÇÃO: 108

8550297024040807

pedido por: *Janaina J. de Oliveira*
amento: *45.237.332-8*

(M)
(D)
(F)
(X)



RD - Comércio de Móveis Ltda

000563

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
Telefone 46 | 3035-0030 - e-mail: rdmoveisltda@gmail.com
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONIMS-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

PROPOSTA COMERCIAL

REF.: EDITAL Nº 11/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

06.336.209/0001-07
903.08300-05

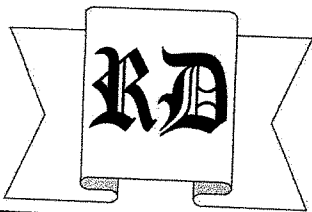
RD Comércio de Móveis Ltda
Rua Tenente Camargo, 1956
85.601-610 - Francisco Beltrão-PR.

PREZADOS SENHORES,

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS, ADEQUADA AO LANCE FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	LONGARINAS: COM ESPALDAR MÉDIO, COM APÓIA BRAÇOS E 03 LUGARES. ASSENTO E ENCOSTO - ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE E CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE E CONTRA CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; APÓIA BRAÇOS INJETADOS TEXTURIZADO INTEGRAL SKIN; REVESTIMENTO EM 03 OPÇÕES: COURO NATURAL, COURO ECOLÓGICO OU VINIL NA COR PRETA. DIMENSÕES (CM) 153x82x62 (LxAXP) - ASSENTO 46 X 42 - ENCOSTO 41 X 35. ESTRUTURA DA LONGARINA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO; SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM ENGATE NO TUBO PARA EVITAR QUE SE SOLTEM DO MESMO. OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA DEVE SER EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. NO CASO DE FIXAÇÃO EM PISO DE CONCRETO, MESMO QUE ESTE TENHA REVESTIMENTO SINTÉTICO OU NÃO,	89	MARCA CAVALETTI MODELO 4005	871,50	77.563,50

[Handwritten signatures and initials]



RD - Comércio de Móveis Ltda

000564

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
Telefone 46 | 3035-0030 - e-mail: rdmoveisltda@gmail.com
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

SÃO UTILIZADAS BUCHAS PLÁSTICAS E PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES ESPECIAIS PARA CONCRETO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA NÃO OXIDAR. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA NR17 -NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA. DEVE ATENDER REQUISITOS DAS NORMAS NR17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA ABNT NBR 16031.

O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, OBJETO DESTES PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS SERÃO EFETUADOS CONFORME ESTABELECIDO NO PREGÃO PRESENCIAL EM REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: A PROPOSTA TERÁ VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO, CFE ITEM 11.2.4 DO EDITAL.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: DECLARAMOS DE Q EMPRESA RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, ENQUADRA-SE COMO EPP, CONFORME PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ATENDENDO AO ITEM 11.2.6 DO EDITAL.

CONDIÇÕES GERAIS:

A PROPONENTE DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018.

O PREÇO PROPOSTO ACIMA CONTEMPLA TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO PLENO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS ENCARGOS (OBRIGAÇÕES SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS ETC.), INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO.

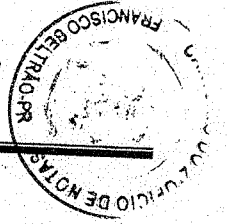
FRANCISCO BELTRÃO (PR), 07 DE MAIO DE 2018.

RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

EVERALDO DA SILVA MACAGNAN
CPF Nº 900.320.129-34
RG Nº 6.193.783-8 / PR

X. 9/f
B
B

R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
 CNPJ: 06.336.209/0001-07
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



RITA MARIA GIONGO FISCHER, brasileira, comerciante, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o número 014.964.749-29, RG número 4.055.733-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, domiciliada a Rua Enoemia Carvalho Schmitt, 815, Bairro Centro, na cidade de Marmeireiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000, e

LAURA CAROLINE FISCHER, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 10.583.188-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF sob o nº 083.288.869-95, residente e domiciliada à Rua Enoemia Carvalho Schmitt, 815, centro, na cidade de Marmeireiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, sócios componentes da sociedade que gira sob a razão social de R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.336.209/0001-07, com sede na Rua Tenente Camargo, 1956, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-610, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205263414, sessão de 28 de junho de 2004, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20097284050, sessão de 27 de novembro de 2009, resolvem, assim alterar o seu contrato social e posteriores alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade JOÃO GIACOBINO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 9.842.048-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF sob o nº 010.309.769-45, residente e domiciliado à Travessa Frei Leodato, 284, Apto 22, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-620;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio ingressante declara ser conhecedor da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado, a partir da data do ingresso na sociedade, nos direitos e obrigações ativas e passivas;

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa na sociedade ALEXANDRA GIACOBINO, brasileira, menor, nascida em 12 de dezembro de 1995, estudante, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.442.411-9, expedida pela Secretaria de Segurança

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL [Digite texto]

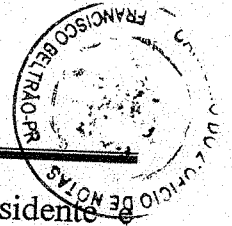
Página 1



Seio de autenticidade afixado na última folha do documento
 2º Tabelionato de Notas
 Fco. Beltrão - PR

000566
X

R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 06.336.209/0001-07
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pública do Paraná, e inscrita no CPF sob o nº 095.241.359-06, residente e domiciliada à Travessa Frei Leodato, 284, Apto 22, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-620, neste ato assistida por sua mãe RITA PAZETTO GIACOBO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 513.588.679-68, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 2.004.830-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada à Travessa Frei Deodato, 284, Apto 284, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-620;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sócia ingressante declara ser conhecedora da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada, a partir da data do ingresso na sociedade, nos direitos e obrigações ativas e passivas;

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade a sócia LAURA CAROLINE FISCHER, cedendo e transferindo 400 (quatrocentos) quotas do capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a sócia ALEXANDRA GIACOBO;

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade a sócia RITA MARIA GIONGO FISCHER, cedendo e transferindo 1.600 (um mil e seiscentos) quotas do capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para a sócia ALEXANDRA GIACOBO, e cede e transfere para o sócio ingressante JOÃO GIACOBO JUNIOR 18.000 (dezoito mil) quotas do capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia LAURA CAROLINE FISCHER, que retirou-se da sociedade declara ter recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), e declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhe plena, geral e rasa quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia RITA MARIA GIONGO FISCHER, que retirou-se da sociedade declara ter recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhe plena, geral e rasa quitação.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL [Digite texto]

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 07/05/2018

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas Fco. Beltrão - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
 CNPJ: 06.336.209/0001-07
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAÚSULA QUINTA - Em virtude das modificações ocorridas, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma já integralizadas pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
JOÃO GIACOBO JUNIOR	80,00	80	R\$ 18.000,00
ALEXANDRA GIACOBO	20,00	20	R\$ 2.000,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

CLAÚSULA SEXTA - A sociedade poderá antecipar a distribuição de lucros com base em balancetes intermediários mensais ou em períodos menores que 12 meses, procedendo à sua respectiva demonstração do resultado, que deve ser obrigatoriamente transcrita no Livro Diário para comprovar a existência dos lucros distribuídos.

CLAÚSULA SÉTIMA - A administração da sociedade que era feita pela sócia RITA MARIA GIONGO FISCHER, passa a ser em nome de JOÃO GIACOBO JUNIOR.

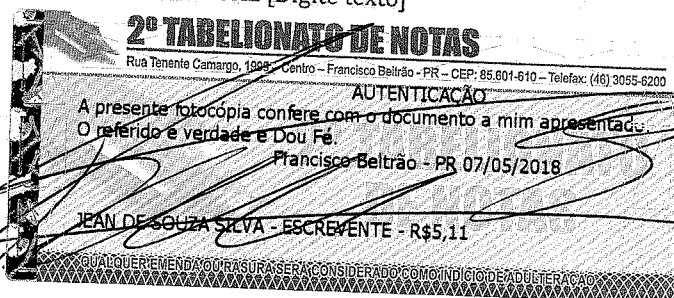
CLAÚSULA OITAVA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLAÚSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

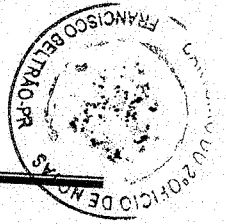
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL [Digite texto]

Página 3



Selo de autenticação afixado na última folha do documento
 2º Tabelionato de Notas
 Fco. Beltrão - PR

R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
 CNPJ: 06.336.209/0001-07
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOÃO GIACOBINO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 9.842.048-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF sob o nº 010.309.769-45, residente e domiciliado à Travessa Frei Leodato, 284, Apto 22, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-620;

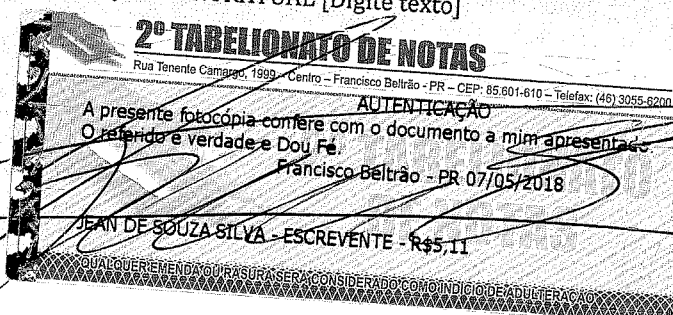
ALEXANDRA GIACOBINO, brasileira, menor, nascida em 12 de dezembro de 1995, estudante, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.442.411-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e inscrita no CPF sob o nº 095.241.359-06, residente e domiciliada à Travessa Frei Leodato, 284, Apto 22, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-620, neste ato assistida por sua mãe RITA PAZETTO GIACOBINO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 513.588.679-68, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 2.004.830-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada à Travessa Frei Leodato, 284, Apto 284, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-620; , sócios componentes da sociedade que gira sob a razão social de **R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.336.209/0001-07, com sede na Rua Tenente Camargo, 1956, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-610, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205263414, sessão de 28 de junho de 2004, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20097284050, sessão de 27 de novembro de 2009, resolvem, assim consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP**, e tem sua sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1956, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-610.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é o de Comércio Varejista de Móveis.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL [Digite texto]

Página 4



Selo de autenticação afixado na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas Fco. Beltrão - PR

000569

R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
 CNPJ: 06.336.209/0001-07
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
JOÃO GIACOBO JUNIOR	18.000	80	R\$ 18.000,00
ALEXANDRA GIACOBO	2.000	20	R\$ 2.000,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado, consoante prescreve o art. 997, II do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, nos termos dos arts. 1.056 e 1.057 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOÃO GIACOBO JUNIOR**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe no entanto, vedado em atividades estranhas ao interesse e objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, nos termos dos arts. 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 do Código Civil em vigor.

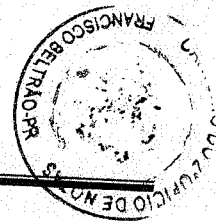
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL [Digite texto]

Página 5



Selo de autenticação anexado na última folha do documento
 2º Tabelionato de Notas
 Fco. Beltrão - PR

R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
 CNPJ: 06.336.209/0001-07
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA OITAVA - Os sócios ingressantes declaram conhecedores da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado, a partir da data do ingresso na sociedade, nos direitos e obrigações ativas e passivas;

CLÁUSULA NONA - Será permitido nomear administrador não sócio se for necessário, a designação do administrador será feita com o consentimento de todos os sócios, nos termos do art. 1.061 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, consoante prescreve o art. 1.065 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, onde for do seu interesse, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá antecipar a distribuição de lucros com base em balancetes intermediários mensais ou em períodos menores que 12 meses, procedendo à sua respectiva demonstração do resultado, que deve ser obrigatoriamente transcrita no Livro Diário para comprovar a existência dos lucros distribuídos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL [Digite texto]

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Carmago, 409 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (48) 3055.6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 07/05/2018

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

QUAQUEREMENDA OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Página 6

Jeio de autenticação anexado
 a última folha do documento
 2º Tabelionato de Notas
 Francisco Beltrão - PR

000571

R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 06.336.209/0001-07
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Francisco Beltrão - PR, 19 de setembro 2013.

[Handwritten signatures]

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL [Digite texto]

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1992 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 07/05/2018

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

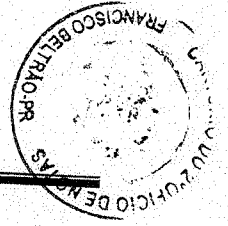
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Página 7

Selo de autenticação afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

[Handwritten mark]

R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 06.336.209/0001-07
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Rita Maria Giongo Fischer
RITA MARIA GIONGO FISCHER

Laura Caroline Fischer
LAURA CAROLINE FISCHER

João Giacobbo Junior
JOÃO GIACOBBO JUNIOR

Alexandra Giacobbo
ALEXANDRA GIACOBBO
Menor assistida pela mãe

Rita Fazzetto Giacobbo
RITA FAZETTO GIACOBBO
Mãe assistente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/09/2013
SOB NÚMERO: 20135630100
Protocolo: 13/563010-0, DE 24/09/2013

Empresa: 41 2 0526341 4
R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL [Digite texto]

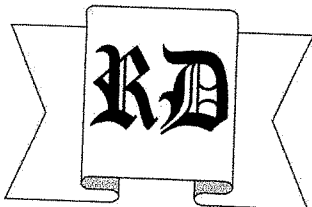
2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

SELO FUNARREN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FNT39710

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 07/05/2018

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO



RD - Comércio de Móveis Ltda

000573

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
Telefone 46 | 3035-0030 - e-mail: rdmoveisltda@gmail.com
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONIMS-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

ME / EPP

ANEXO V

06.336.209/0001-07

903.08300-05

RD Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956
85.601-610 - Francisco Beltrão-PR.

REF.: EDITAL Nº 11/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATT COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: **RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, 1956 - CENTRO

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO: PARANÁ

CNPJ: 06.336.209/0001-07

FONE/FAX: (46) 3035-0030

DECLARA QUE CONHECE OS BENEFÍCIOS DOS ARTIGOS 42 A 45, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR N.º 155/2016 (ESTATUTOS DA MICRO E PEQUENA EMPRESA), PREENCHENDO OS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DOS MESMOS.

POR SER ESTA EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

FRANCISCO BELTRÃO (PR), 07 DE MAIO DE 2018.

RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

EVERALDO DA SILVA MACAGNAN

CPF Nº 900.320.129-34

RG Nº 6.193.783-8 / PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **001/001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA- EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0526341-4	CNPJ 06.336.209/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/06/2004	Data de Início de Atividade 01/09/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE CAMARGO, 1956, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-610			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOÃO GIACOBO JUNIOR 010.309.769-45	18.000,00	SOCIO	Administrador
ALEXANDRA GIACOBO 095.241.359-06	2.000,00	SOCIO	
RITA PAZETTO GIACOBO 513.588.679-68	0,00	MAE/ASSISTENTE	
Término do Mandato			
	XXXXXXXXXX		
	XXXXXXXXXX		
	XXXXXXXXXX		
Último Arquivamento		Situação	
Data: 25/09/2013	Número: 20135630100	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 18 de abril de 2018

Libertad Bogus

 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1899 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 07/05/2018

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

000575



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 06.336.209/0001-07

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 11 de Abril de 2018 às 13:46:46.

Alessandra Marta Fischborn
Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3066-6290

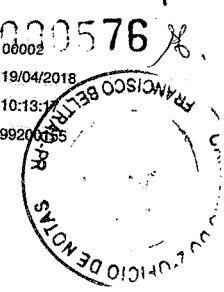
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 07/05/2018

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

SELO FUNDARREN
Lei: 13.228 de 18/07/2001
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FNT39715

QUAQUEREMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

ATIVO

ATIVO	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	1.313.037,13	898.723,39
BENS NUMERARIOS	893.981,84	424.327,71
CAIXA MATRIZ	55.397,28	40.553,55
BANCOS C/MOVIMENTO	55.397,28	40.553,55
BANCO DO BRASIL S/A	37.599,39	12.001,98
RODOCRÉDITO	29.330,26	1.122,77
APLICACOES DE LIQUIDES IMEDIATA	8.269,13	10.879,21
APLICAÇÃO RODOCREDITO	800.985,17	371.772,18
APLICAÇÃO POUPANÇA PROGRAMADA		230.563,00
RODOCREDITO COOP CRED EMPR RODOV		141.209,18
APLICAÇÃO RODOCREDITO RDCPOS	590.707,88	
CREDITOS	210.277,29	
DUPLICATAS A RECEBER	284.927,40	293.423,35
DUPLICATAS A RECEBER	283.468,43	292.973,50
OUTROS CREDITOS	283.468,43	292.973,50
BANCO RODOCREDITO COTA CAPITAL	1.458,97	449,85
ESTOQUES	1.458,97	449,85
ESTOQUES	134.127,89	180.972,33
ESTOQUE DE MERCADORIA P/ REVENDA	134.127,89	180.972,33
ATIVO NAO CIRCULANTE	134.127,89	180.972,33
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	13.589,96	98.121,26
RECEITAS FINANCEIRAS	9.964,13	6.762,12
OUROCAP BANCO DO BRASIL S/A	9.964,13	6.762,12
IMOBILIZADO	9.964,13	6.762,12
IMOBILIZADO	1.625,83	91.159,14
VEICULOS	33.983,42	133.983,42
APARELHOS DE INFORMATICA	32.813,42	132.813,42
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	1.170,00	1.170,00
(-) DEPREC.ACUM.S/APARELHOS DE INFORMATICA	(32.357,59)	(42.824,28)
(-) DEPREC.ACUM.S/VEICULOS	(1.170,00)	(1.170,00)
COMPENSADO REF. BENS TANGIVEIS	(31.187,59)	(41.654,28)
BENS EM PODER DE TERCEIROS	2.000,00	200,00
BENS DE TERCEIROS EM DEMOSTRAÇÃO	2.000,00	200,00
MERCADORIA ENVIADA P/ CONCERTO	200,00	200,00
	1.800,00	
TOTAL DO ATIVO	1.326.627,09DB	996.844,65DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.326.627,09, bem como suas demonstrações.

RD - Comércio de Móveis Ltda.

Rosinei L. Scotti
CRC/Pr 041.039-0-0

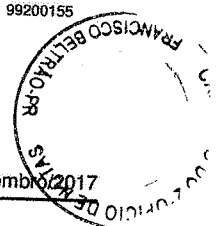
Lar: 13.228 de 18/07/2001

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 07/05/2018

FNT39698
JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

QUAQUEREMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro 2017

PASSIVO

	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	206.103,46	376.162,20
FORNECEDORES	206.103,46	376.162,20
FORNECEDORES	160.411,48	348.035,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	160.411,48	348.035,33
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	31.987,62	17.985,86
INSS A RECOLHER	28.491,55	15.422,32
FGTS A RECOLHER	1.370,12	1.070,89
CONT. SINDICAL A RECOLHER	1.549,21	1.138,00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	576,74	354,65
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	13.704,36	10.084,68
PRO-LABORE A PAGAR	10.144,36	6.524,68
OUTRAS PROVISOES	3.560,00	3.560,00
13º SALARIO A PAGAR		56,33
PASSIVO NAO CIRCULANTE		56,33
COMPENSADO REF. BENS TANGIVEIS	2.000,00	200,00
BENS EM PODER DE TERCEIROS	2.000,00	200,00
MERCADORIA ENVIADA P/ CONCERTO	2.000,00	200,00
MERCADORIA RECEBIDA EM DEMONSTRACAO	1.800,00	
PATRIMONIO LIQUIDO	200,00	200,00
CAPITAL SOCIAL	1.118.523,63	620.482,45
CAPITAL INTEGRALIZADO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
RESERVAS	20.000,00	20.000,00
RESERVAS DE LUCROS	1.098.523,63	600.482,45
RESERVAS DE LUCROS	1.098.523,63	600.482,45
RESERVA LEGAL	1.016.554,75	543.419,66
	81.968,88	57.062,79
TOTAL DO PASSIVO	1.326.627,09CR	996.844,65CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.326.627,09, bem como suas demonstrações.

RD - Comércio de Móveis Ltda.

Rosinei L. Scotti
CRC/Pr 041/039-O-0

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Comargo, 2699 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

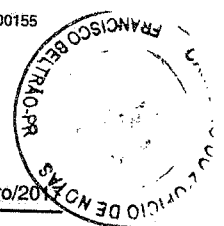
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou-Fê.
Francisco Beltrão - PR 07/05/2018

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

QUALQUER EMENDA OU FASSURA SERA CONSIDERADO COMO INDICIO DE FALSIFICACAO

SELCO FUNARREN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNT39697

(M)



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS		
RECEITAS LIQUIDAS COM L, INDL E DA PRESTAÇÃO DE S		
RECEITA COMERCIAL BRUTA	1.869.255,94	1.703.635,00
VENDAS MERCADORIAS A PRAZO	1.869.255,94	1.703.635,00
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	1.869.255,94	1.703.635,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DA PRESTAÇÃO DE SERVI	(144.984,27)	(106.007,56)
(-) SIMPLES NACIONAL	(144.984,27)	(106.007,56)
	(144.984,27)	(106.007,56)
Receita Líquida	1.724.271,67CR	1.597.627,44CR
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS		
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	(1.038.475,52)	(1.216.882,14)
COMPRAS MERCADORIAS A VISTA	(1.038.475,52)	(1.216.882,14)
COMPRAS MERCADORIAS A PRAZO	(13.413,05)	(6.028,91)
BONIFICAÇÃO DE MERCADORIAS	(985.962,63)	(1.053.659,56)
ESTOQUE INICIAL MERCADORIA P/REVENDA	819,34	122,38
ESTOQUE FINAL MERCADORIA P/REVENDA	(180.972,33)	(351.577,00)
(-)DEVOLUCAO COMPRAS MERCADORIAS	134.127,89	180.972,33
CUSTOS DA REVENDA DE MERCADORIAS	6.925,26	13.288,62
CUSTO INDIRETO MERCADORIAS REVENDIDAS	(2.494,97)	(12.867,51)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(2.494,97)	(12.867,51)
DESPESAS DIVERSAS	(1.514,56)	
TRANSPORTES E FRETES		(17,64)
EXAMES	(478,52)	(12.648,18)
IMPOSTOS E TAXAS	(45,00)	
CERTIFICADO DIGITAL	(246,89)	(201,69)
	(210,00)	
Lucro Bruto	683.301,18CR	367.877,79CR
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	(174.739,99)	(140.726,88)
SALARIOS E ORDENADOS	(174.739,99)	(140.726,88)
FERIAS	(97.990,63)	(72.209,29)
13§ SALARIOS	(8.854,60)	(6.998,22)
INSS	(8.716,74)	(6.719,97)
FGTS		29,16
PRO-LABORE	(11.178,02)	(6.828,56)
ADMINISTRATIVAS	(48.000,00)	(48.000,00)
OCUPACAO	(17.596,25)	(14.668,63)
DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	(14.533,36)	(12.866,69)
IMPOSTOS E TAXAS	(14.533,36)	(12.866,69)
IPVA	(3.062,89)	(1.801,94)
CONTRIBUCAO SINDICAL		(530,39)
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	(2.972,00)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(90,89)	(1.271,55)
DESPESAS FINANCEIRAS	31.147,67	27.227,96
DESCONTOS CONCEDIDOS	(3.286,02)	(2.887,07)
JUROS E DESPESAS BANCARIAS	(390,49)	(14,00)
JUROS DE MORA	(2.895,50)	(2.463,34)
JUROS SOBRE FINANCIAMENTO	(0,03)	(184,01)
RECEITAS FINANCEIRAS		(225,72)
DESCONTOS OBTIDOS	34.438,69	30.115,03
		7,35

RD - Comércio de Móveis Ltda.

Rosinei L. Scotti
 CRC/Pr 041.039-0-0

Handwritten signatures and initials.

0160 0001 R.D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP

85.601-610 FRANCISCO BELTRAO / PR

06.336.209/0001-07 I.E.: 9030830005

N.I.R.E.: 41205263414

Data Reg.: 28/06/2004

Licenciado Para: SCOTTI E FISCHER ASSESSORIA CONTABIL

000579

Folha: 00005

Emissão: 19/04/2018

Hora: 10:13:17

Registro: 99200155



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
	31/12/2017	31/12/2016
JUROS RECEBIDOS	380,90	21,65
RENDIMENTO DE APLICACOES	34.052,79	30.086,03
Resultado Operacional Antes das Provisões	522.112,61CR	239.710,24CR
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV	(23.990,83)	46,65
GANHOS E PERDAS DE CAP.NOS INVEST.	(23.990,83)	46,65
OUTRAS RECEITAS	1.009,12	46,65
GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.	1.009,12	46,65
BAIXAS DE ATIVOS IMOBILIZADO	(24.999,95)	(24.999,95)
Resultado Antes da Provisão do IR	498.121,78CR	239.756,89CR
Lucro do Exercício	498.121,78CR	239.756,89CR

RD - Comércio de Móveis Ltda.

Rosinei L. Scotti
CRC/Pr 041.039-O-0

Lei 13.220 de 10/12/2011
SELO FUNFES

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 07/05/2018

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



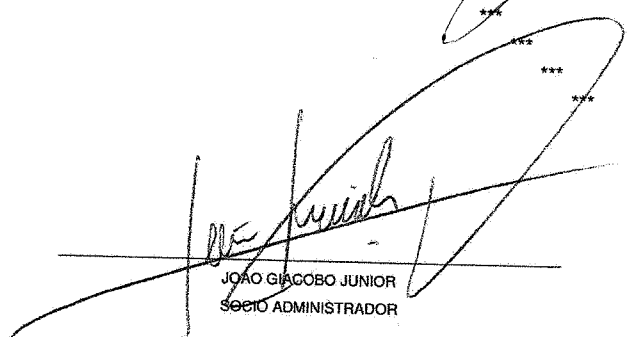
Em - Dezembro/2017

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

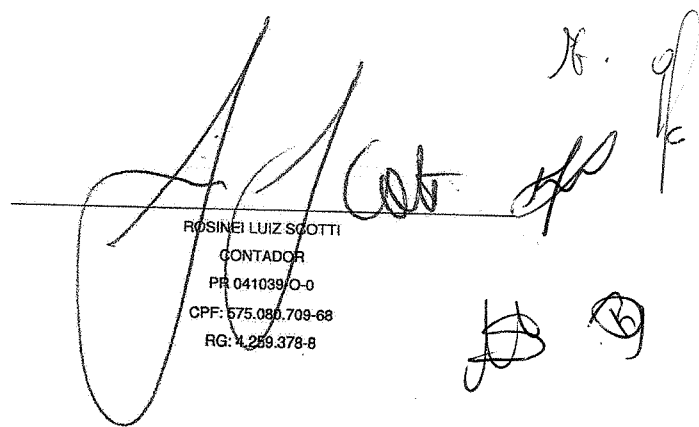
Demonstração Comparativa

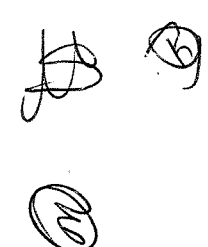
	Dez./2017	Dez./2016
ORIGENS DE RECUROS		
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	0,00
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	498.121,78	239.756,89
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.800,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	0,00	0,00
APLICACOES DE RECURSOS	499.921,78	239.756,89
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	0,00	0,00
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	0,00	0,00
DEMONSTRACAO DAS VARIACOES DO CCL	499.921,78	239.756,89
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	0,00	0,00
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	898.723,39	1.080.774,81
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	376.162,20	458.344,56
ATIVO CIRCULANTE FINAL	522.561,19	622.430,25
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	1.313.037,13	898.723,39
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	206.103,46	376.162,20
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	1.106.933,67	522.561,19
***	584.372,48	(99.869,06)




 JOAO GIACOBBO JUNIOR
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 010.309.769-45
RG: 9.842.048-7


 ROSINEI LUIZ SCOTTI
 CONTADOR
 PR 041039-0-0
 CPF: 575.080.709-68
 RG: 4.259.378-8





Em - Dezembro/2017

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2017	Dez./2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	283.468,43	292.973,50
DUPLICATAS DESCONTADAS	(34.433,69)	(30.107,68)
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	153.923,69	355.295,04
PAGAMENTO DE SALARIOS	28.924,73	16.183,92
PAGAMENTO DE JUROS	(93.140,87)	(69.066,50)
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	(2.895,53)	(2.873,07)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(2.284,97)	(12.849,87)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	333.561,79	549.555,34
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.016.554,75	543.419,66
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	1.016.554,75	543.419,66
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	1.350.116,54	1.092.975,00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	424.327,71	277.893,29
	893.981,84	424.327,71



JOAO GILGEOBO JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 010.309.769-45
RG: 9.842.048-7

ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTADOR
PR 041039/O-0
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.259.378-8

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a circled 'B' and a circled 'M'.



Em - Dezembro/2017

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Ret. Erros exercícios anteriores	Lucro líquido	Transferência p/ reservas legais	Transf. reservas lucros realizar	Saldo Final
2813	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00-D	80,60-D	80,60-C			0,00-D
2472	CAPITAL SOCIAL	20.000,00-C					20.000,00-C
2722	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00-D		498.121,78-C	24.906,09-D	473.215,69-D	0,00-D
2545	RESERVA LEGAL	57.062,79-C			24.906,09-C		81.968,88-C
2538	RESERVAS DE LUCROS	543.419,66-C		80,60-D		473.215,69-C	1.016.554,75-C
	Saldo Em - Dezembro/2017	620.482,45-C	80,60-D	498.121,78-C	0,00-D	0,00-D	1.118.523,63-C

Em - Dezembro/2016

2472	CAPITAL SOCIAL	20.000,00-C					20.000,00-C
2722	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00-D		239.756,89-C	11.987,84-D	227.769,05-D	0,00-D
2545	RESERVA LEGAL	45.074,95-C			11.987,84-C		57.062,79-C
2538	RESERVAS DE LUCROS	565.650,61-C		250.000,00-D		227.769,05-C	543.419,66-C
2813	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00-D					0,00-D
	Saldo Em - Dezembro/2016	630.725,56-C	0,00-D	0.243,11-D	0,00-D	0,00-D	620.482,45-C

2º TABELIONATO DE NOTAS

Lei 13.228 de 18/07/2001

Rua Tenente Camargo, 1909 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

SELO FUNARFEN

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 07/05/2018

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

FNT39708

QUAQUEREMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO

0160 0001 R.D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP

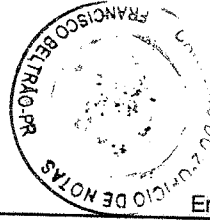
85.601-610 FRANCISCO BELTRÃO / PR

06.336.209/0001-07 I.E.: 9030830005

N.I.R.E.: 41205263414

Data Reg.: 28/06/2004

Licenciado Para: SCOTTI E FISCHER ASSESSORIA CONTABIL



000584

Folha: 00010

Emissão: 19/04/2018

Hora: 10:13:17

Registro: 99200155

Em - Dezembro/2017

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

[Handwritten signature]

JOAO GILACOB JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 010.309.769-45
RG: 9.842.048-7

[Handwritten signature]

ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTADOR
PR 041039-O-0
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.259.378-8

Lei: 13.228 de 18/07/2007

SELO FUNARPEM

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 07/05/2018

[Handwritten signature]

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

[Handwritten initials and marks]

0160 0001 R.D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP

85.601-610 FRANCISCO BELTRAO / PR

06.336.209/0001-07 I.E.: 9030830005

N.I.R.E.: 41205263414

Data Reg.: 28/06/2004

Licenciado Para: SCOTTI E FISCHER ASSESSORIA CONTABIL



000585

Folha: 00011

Emissão: 19/04/2018

Hora: 10:13:17

Registro: 99200155

Em - Dezembro/2017



1. CONTEXTO OPERACIONAL

R.D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 06.336.209/0001-07, constituída em 01/01/2006, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA TENENTE CAMARGO, nº 1956, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como

X. g. p. c.
[Handwritten signatures and initials]

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de



Handwritten signatures and initials:
 A. G. P.
 J. B.
 B.
 B.

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

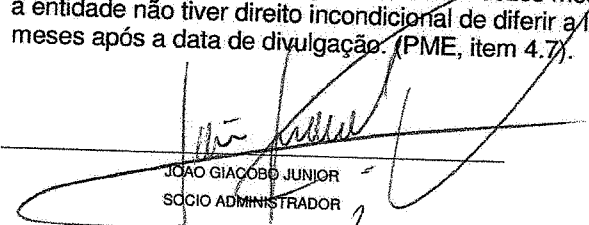
13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

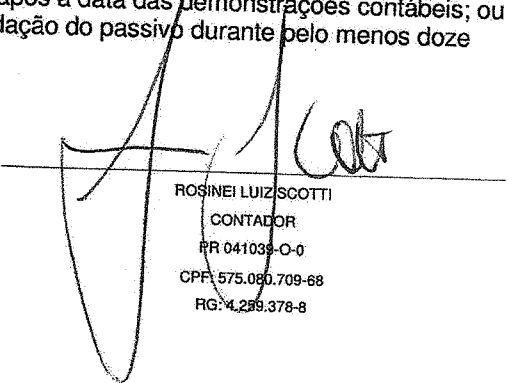
14. PASSIVO CIRCULANTE

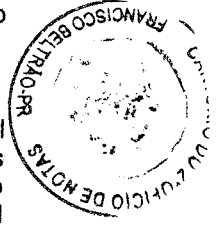
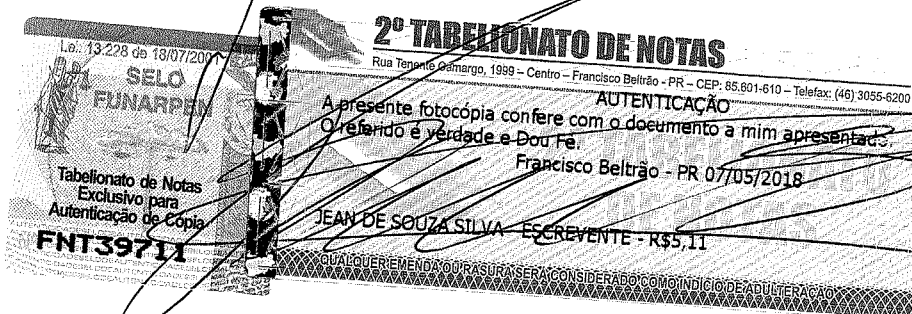
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).


JOÃO GILACOBBO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 010.309.769-45
RG: 9.842.048-7

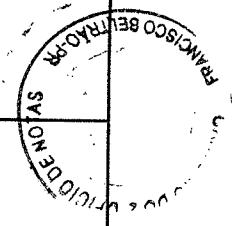

ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTADOR
PR 041039-0-0
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.289.378-8



LIVRO DIÁRIO

000588

Firma: R.D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
Esc. Est: 9030830005 CNPJ: 06.336.209/0001-07
Folha: 1 Livro: 00014



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 14

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00188 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00188 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

R.D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
RUA TENENTE CAMARGO Nr. 1956

Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-610 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 06.336.209/0001-07
Insc. Est: 9030830005 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 28/06/2004 NIRE: 41205263414
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2017

João
JOAO SIAOBO JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 010.309.769-45
RG: 9.842.048-7

Rosinei
ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTADOR
PR 041039-0-0
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.259.378-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
Termo de Autenticação 18/02/306-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
PATO BRANCO
18 ABR. 2018
CLEIDNEIA ROVEA CORREA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 07/05/2018
JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍO DE ADULTERAÇÃO



R. g. f. c.
(Handwritten marks and signatures)

LIVRO DIÁRIO

Firma: R.D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
Insc. Est: 9030830005 CNPJ: 06.336.209/0001-07
Folha: 188 Livro: 00014
Período: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 14

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00188 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00188 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

R.D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
RUA TENENTE CAMARGO

Nr. 1956

Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-610 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 06.336.209/0001-07
Insc. Est: 9030830005 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 28/06/2004 NIRE: 41205263414
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2017

[Handwritten Signature]
JOAO GIACOMO JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.309.769-45
RG: 9.842.048-7

[Handwritten Signature]
ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTADOR
PR 041039-0-0
CPF: 575.980.709-68
RG: 4.259.378-8

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (41) 3095-4200
SELA FUNAHERN
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 07/05/2018
JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11
FNT39699
QUAQUEREMENDA OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

[Handwritten initials and marks]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000590

X

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.336.209/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2004
NOME EMPRESARIAL R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1956	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 85.601-610	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/04/2018** às **09:55:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/04/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000591

H.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**
CNPJ: **06.336.209/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:34:29 do dia 04/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2018.

Código de controle da certidão: **BEC7.D98B.1EEB.4CD9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

H.
9
f
B
B
B

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017810565-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.336.209/0001-07**
Nome: **R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

R. *of*
[Handwritten initials] *[Handwritten initials]*
[Handwritten initials] *[Handwritten initials]*

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº6901/2018

RAZÃO SOCIAL: R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

CNPJ: 06.336.209/0001-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 96954

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.08300-05

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R TENENTE CAMARGO, 1956 - CX POSTAL 379 - CENTRO CEP: 85601610 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de móveis

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 26/03/2018

DATA DE VALIDADE: 25/05/2018

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5JXX38A39B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 26/03/2018 - 08:45:00
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06336209/0001-07
Razão Social: R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: R TENENTE CAMARGO 156 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2018 a 14/05/2018

Certificação Número: 2018041503370008966662

Informação obtida em 25/04/2018, às 11:12:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.336.209/0001-07

Certidão nº: 142692354/2018

Expedição: 04/01/2018, às 13:39:03

Validade: 02/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.336.209/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000596

H.


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.336.209/0001-07, estabelecida na Rua Tenente Camargo, nº 1956, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à **AMSOP-Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná**, CNPJ nº 78.687.654/0001-22, em data de 17/05/2012, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

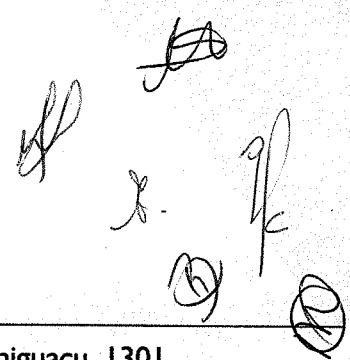
Produtos	Quantidade
POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO RETRÁTIL E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL REVESTIDO EM TECIDO POLIESTER NA COR VERMELHA. MARCA CAVALETTI – MODELO 12011-U <i>Conforme Nota Fiscal nº 126 emitida em 25/06/2012 – Cópia Anexa</i>	170

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Francisco Beltrão-Pr, em 18 de Abril de 2018.



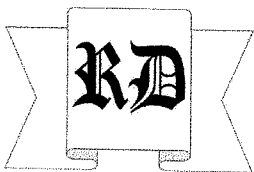
José Kresteniuk
CPF nº 284.017.789-72
Diretor Administrativo



Recebemos de RD COMERCIO DE MOVEIS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: AMSOP-ASSOC.DOS MUNICIPIOS DO SUDOESTE DO PAR - RUA PERU, 1301 - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRAO - PR.
Emissão: 25/06/2012 Valor Total: R\$ 80.750,00

000597 NF-e
Nº 000.000.126
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---



RD COMERCIO DE MOVEIS LTDA

RUA TENENTE CAMARGO, 1956
CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR
Fone: (46)3523-4584 CEP: 85601-610

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.126
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4112 0606 3362 0900 0107 5500 1000 0001 2610 1360 0056

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141120084160181 25/06/2012 15:20:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		CNPJ 06.336.209/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9030830005	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL AMSOP-ASSOC.DOS MUNICIPIOS DO SUDOESTE DO PAR		CNPJ / CPF 78.687.654/0001-22	DATA DA EMISSÃO 25/06/2012
ENDEREÇO RUA PERU, 1301 PARQUE DE EXPOSICAO		BAIRRO / DISTRITO LUTHER KING	CEP 85605-470
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	TELEFONE / FAX (46)3524-2653	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DA SAÍDA 15:16:00

DUPLICATAS

Número : 00000126001	Número : 00000126002	Número : 00000126003	Número : 00000126004	Número : 00000126005
Vencimento : 30/06/2012	Vencimento : 30/07/2012	Vencimento : 30/08/2012	Vencimento : 30/09/2012	Vencimento : 30/10/2012
Valor R\$: 13.460,00	Valor R\$: 13.458,00	Valor R\$: 13.458,00	Valor R\$: 13.458,00	Valor R\$: 13.458,00
Número : 00000126006				Número : 00000126005
Vencimento : 30/11/2012				Vencimento : 30/10/2012
Valor R\$: 13.458,00				Valor R\$: 13.458,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	80.750,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				80.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		2 - TERCEIROS				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
9956	POLTRONA P/AUDIT RETRATIL	01011010	0102	5102	UN	170,00	475,00	0,00	80.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;	RESERVADO AO FISCO

000598

Cavaletti

CADEIRAS PROFISSIONAIS



Cavaletti Start



Start!

A nova Linha Start apresenta modernas tecnologias e acabamentos, acompanhando a evolução dos ambientes de trabalho.

São mais de 20 modelos construídos com materiais selecionados de alta qualidade, utilizando know-how de mais 35 anos.

Veja novas opções constantemente em nosso website www.cavaletti.com.br

Sincron com Regulagem de Altura do Encosto (Opcional)

Braço SL Regulável

Presidente Giratória
4001 Sincron

Mecanismo Sincron 2:1 (Opcional)

